



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 16

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo	1	25	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais			49
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	17	26	56
Secretaria de Estado de Fazenda.....	18		56
Secretaria de Estado de Saúde	19	27	57
Secretaria de Estado de Mobilidade	19		57
Secretaria de Estado de Educação	20	34	58
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	20	36	61
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	21		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	61
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	21	36	61
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			62
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	22		63
Secretaria de Estado Das Cidades.....	22	46	63
Secretaria Estado do Meio Ambiente		48	63
Secretaria de Estado de Cultura.....	23	48	63
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	23		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		48	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		48	64
Controladoria Geral do Distrito Federal	23	48	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	23	48	
Ineditoriais			64

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.966, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Aprova a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto aprova a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, na forma dos anexos I a VI deste Decreto.

Art. 2º A Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, baseada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasses - versão 2.2, é composta dos seguintes níveis hierárquicos:

I - Uso - sem codificação;

II - Atividade - código numérico de dois dígitos, que corresponde à junção da Seção e Divisão da CNAE;

III - Grupo - código numérico de três dígitos, que corresponde à categoria de mesmo nome na CNAE;

IV - Classe - código numérico de cinco dígitos, que corresponde à categoria de mesmo nome na CNAE;

V - Subclasse - código numérico de sete dígitos, que corresponde à categoria de mesmo nome na CNAE.

Parágrafo único. Para a utilização da Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal aplica-se subsidiariamente as Notas Explicativas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasses - versão 2.2, oficialmente editada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Na Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, as atividades são enquadradas nos seguintes usos:

I - Urbanos:

- a) residencial, na forma do anexo I;
- b) comercial, na forma do anexo II;
- c) industrial, na forma do anexo III;
- d) institucional, na forma do anexo IV;
- e) prestação de serviços, na forma do anexo V;

II - Rural, na forma do anexo VI.

Art. 4º A Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal será atualizada pelo órgão gestor da política de desenvolvimento territorial do Distrito Federal, sempre que novas alterações forem introduzidas na Classificação Nacional de Atividades - CNAE Subclasse - versão 2.2.

Parágrafo único. Para a atualização referida no caput deste artigo, o órgão gestor da política territorial do Distrito Federal deve avaliar as inovações constantes da CNAE, a fim de proceder o enquadramento dessas alterações em conformidade com os níveis hierárquicos da Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal.

Art. 5º A Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal é de aplicação obrigatória, no âmbito do Distrito Federal, para a administração pública direta e indireta de todos os órgãos das esferas da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, Organismos Internacionais, e para o setor privado, para:

- I - elaboração de normas e projetos de uso e ocupação solo;
- II - elaboração dos instrumentos legais que contenham listagem de atividades;
- III - enquadramento das atividades nos usos estabelecidos, para os fins de cadastros e registros da administração pública.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.071, de 06 de março de 1998.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO I – USO RESIDENCIAL

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
				HABITAÇÃO
				Habitação unifamiliar
				Habitação unifamiliar
				Habitação bifamiliar
				Habitação bifamiliar
				Habitação multifamiliar
				Habitação multifamiliar (casas)
				Habitação multifamiliar (apartamentos)

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO II - USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO		
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE			
45-G						
				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
45.1				Comércio de veículos automotores		
	45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores				
		Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
		45.11-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
		45.11-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
		45.11-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
		45.11-1/05	Comércio por atacado de rebocues e semi-reboques novos e usados			
	45.12-9	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados				
		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				
		45.12-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
	45.12-9/02			Comércio sob consignação de veículos automotores (no varejo e por atacado)		
	45.3				Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
		45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
			45.30-7/01			Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
			45.30-7/02			Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			45.30-7/03			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			45.30-7/04			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			45.30-7/05			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
			45.30-7/06			Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.4				Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios		
	45.41-2	Comércio por atacado e no varejo de motocicletas, peças e acessórios				
		45.41-2/01			Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
		45.41-2/02			Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
		45.41-2/03			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
		45.41-2/04			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
	45.42-1	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas				
		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios				
		45.42-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios			
	45.42-1/02			Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (no varejo e por atacado)		
	46-G					
				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
46.1				Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas		
	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos					
	46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos				
		46.11-7/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
	46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos				
		46.12-5/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferrosos	
	46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferrosos				
		46.13-3/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
	46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				
		46.14-1/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
	46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico				
		46.15-0/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
	46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem				
		46.16-8/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
	46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				
		46.17-6/00			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
	46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
		46.18-4/01			Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
		46.18-4/02			Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	
		46.18-4/03			Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
		46.18-4/99			Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
		46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
			46.19-2/00			Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		46.2				Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
	46.21-4		Comércio atacadista de café em grão			
			46.21-4/00			Comércio atacadista de café em grão
46.22-2	Comércio atacadista de soja					
	46.22-2/00			Comércio atacadista de soja		
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja					
	46.23-1/01			Comércio atacadista de animais vivos		
	46.23-1/02			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal		
	46.23-1/03			Comércio atacadista de algodão		
	46.23-1/04			Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		
	46.23-1/05			Comércio atacadista de cacau		
	46.23-1/06			Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas		
	46.23-1/07			Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas		
	46.23-1/08			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
	46.23-1/09			Comércio atacadista de alimentos para animais		
46.23-1/99			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
46.3				Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo		
	46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios			
			46.31-1/00			Comércio atacadista de leite e laticínios
	46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas				
		46.32-0/01			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	
	46.32-0/02			Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas		
	46.32-0/03			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
	46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros				
		46.33-8/01			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	
		46.33-8/02			Comércio atacadista de aves vivas e ovos	
	46.34-6	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação				
		46.34-6/01			Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	
		46.34-6/02			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínos e derivados	
	46.35-4	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados				
		46.35-4/01			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	
		46.35-4/99			Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	
	46.35-4	Comércio atacadista de bebidas				
		46.35-4/01			Comércio atacadista de água mineral	
		46.35-4/02			Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
		46.35-4/03			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
46.35-4/99			Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente			

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO II - USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
46			4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
			46.8	Comércio atacadista especializado em outros produtos
			46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
			4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
			4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
			4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
			4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
			4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
			46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
			4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
			4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
			4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
			46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
			4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
			4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
			46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas
			4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
			4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
			4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
			46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
			4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
			4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
			4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
			46.9	Comércio atacadista não-especializado
			46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
			4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47			47-G	COMÉRCIO VAREJISTA
			47.1	Comércio varejista não-especializado
			47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
			4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
			4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
			47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
			4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
			47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
			4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas)
			4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais (free shop de aeroportos internacionais)
			47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
			4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
			4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
			4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
			47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
			4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
			4722-9/02	Peixaria
			47.23-7	Comércio varejista de bebidas
			4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
			47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
			4729-6/01	Tabacaria
			4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes
			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
			47.4	Comércio varejista de material de construção
			47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			47.42-3	Comércio varejista de material elétrico
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
			47.43-1	Comércio varejista de vidros
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros
			47.44-0	Comércio varejista de ferrogens, madeira e materiais de construção
			4744-0/01	Comércio varejista de ferrogens e ferramentas
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
			4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
			47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
			47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
			47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO II - USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
47			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
			47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
			4755-5/02	Comercio varejista de artigos de amarrinho
			4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
			47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escovas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares e sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
			47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
			47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
			4761-0/01	Comércio varejista de livros
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
			47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
			4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
			4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
			4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
			4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
			4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peça e acessórios)
			47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
			47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
			4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
			4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
			47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
			47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
			47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
			47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios
			4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
			47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			47.85-7	Comércio varejista de artigos usados
			4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
			4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)
			47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
			4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
			4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
			4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
			4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaga, flocinha, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)
			4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)
			4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
			4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
			4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
			4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
			4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, câmbio e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros,...)

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
05-B				EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
				05.0
				05.00-3
				0500-3/01
06-B				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
				06.0
				06.00-0
				0600-0/01
07-B				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
				07.1
				07.10-3
				0710-3/01
07.2				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS
				07.21-9
				0721-9/01
				0721-9/02
07.22-7				EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ESTANHO
				0722-7/01
				0722-7/02
				0723-5
07.23-5				EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS
				0723-5/01
				0723-5/02
				0724-3
07.24-3				EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS
				0724-3/01
				0724-3/02
				0725-1
07.25-1				EXTRAÇÃO DE MINERAIS RADIOATIVOS
				0725-1/00
				0729-4
				0729-4/01
07.29-4				EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE NÍOBIO E TÂNIO (inclui o beneficiamento)
				0729-4/02
				0729-4/03
				0729-4/04
08-B				EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
				08.1
				08.10-0
				0810-0/01
08.10-0				EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (beneficiamento)
				0810-0/02
				0810-0/03
				0810-0/04
08.10-0/05				EXTRAÇÃO DE CÁLCIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (beneficiamento)
				0810-0/06
				0810-0/07
				0810-0/08
08.10-0/09				EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (beneficiamento)
				0810-0/10
				0810-0/99
				08.9
08.91-6				EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS
				08.91-6
				0891-6/00
				08.92-4
08.92-4				EXTRAÇÃO E REFINO DE SAL MARINHO E SAL-GEMA
				0892-4/01
				0892-4/02
				0892-4/03
08.93-2				REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL
				0893-2/00
				08.99-1
				0899-1/01
08.99-1				EXTRAÇÃO DE GRIFFITA (inclui o beneficiamento)
				0899-1/02
				0899-1/03
				0899-1/99
09-B				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
				09.1
				09.10-6
				0910-6/00
09.9				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS, EXCETO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
				09.90-4
				0990-4/01
				0990-4/02
10-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
				10.1
				10.11-2
				1011-2/01
10.11-2				ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE
				1011-2/02
				1011-2/03
				1011-2/04
10.12-1				ABATE DE RESSES, EXCETO SUÍNOS
				1012-1/01
				1012-1/02
				1012-1/03
10.12-1/04				ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS
				1012-1/05
				1012-1/06
				1012-1/07
10.13-9				ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS
				1013-9/01
				1013-9/02
				1013-9/03
10.2				ABATE DE BOVINOS, EXCETO SUÍNOS
				1020-1
				1020-1/01
				1020-1/02
10.3				ABATE DE OVINOS E CAPRINOS
				1031-7
				1031-7/00
				1032-5
10.32-5				ABATE DE CAVINHAS E CHARUTOS
				1032-5/01
				1032-5/99
				1032-5/99

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
			1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes (inclui polpa de fruta)
			1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
			10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
		10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho (inclui tortas, farinhas e farelos de sementes, ...)
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho (inclui ceras, ...)
		10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
			1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
			10.5	Laticínios
			1051-1	Preparação do leite
		1051-1/00		Preparação do leite (inclui o envasamento)
			1052-0	Fabricação de laticínios
			1052-0/00	Fabricação de laticínios (manteiga, coalhada, iogurte, queijo, doce de leite, sobremesas láticas, leite em pó, bebidas lácteas)
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		1053-8/00		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (sorvete, picolé, bolos e tortas geladas)
			10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
			1061-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
			1061-9/01	Beneficiamento de arroz
		1061-9/02		Fabricação de produtos do arroz
			1062-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
		1063-5/00		Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			1064-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
		1065-1/01		Fabricação de amidos e féculas de vegetais
			1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
			1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais
		1066-0/00		Fabricação de alimentos para animais
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
			1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (inclui legumes secos, farinhas compostas, ...)
			10.7	Fabricação e refino de açúcar
		10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto
			1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (inclui derivados como rapadura, melão, ...)
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado
			1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado (inclui glicose, ...)
		1072-4/02		Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
			10.8	Torrefação e moagem de café
			1081-3	Torrefação e moagem de café
			1081-3/01	Beneficiamento de café
		1081-3/02		Torrefação e moagem de café
			1082-1	Fabricação de produtos à base de café
			1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
			10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios
		10.91-1		Fabricação de produtos de panificação
			1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial (inclui rosas, bolos, tortas, farinha de rosca, ...)
			1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais)
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas
		1092-9/00		Fabricação de biscoitos e bolachas
			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
			1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
			1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
		10.94-5		Fabricação de massas alimentícias
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
		10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (não consumidos no local e referentes a congelados, sobremesas e salgadinhos)
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
			1099-6/01	Fabricação de vinagres
		1099-6/02		Fabricação de pós alimentícios (pó para pudim, gelatina, ...)
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
		1099-6/06		Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			11-C	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
		11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
			1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (inclui licores, amargos, aperitivos preparados, ...)
		11.12-7		Fabricação de vinho
			1112-7/00	Fabricação de vinho
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes
			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte ústique
		1113-5/02		Fabricação de cervejas e chopes
			11.2	Fabricação de bebidas não-alcoólicas
			1121-6	Fabricação de águas envasadas
			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
		11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		1122-4/04		Fabricação de bebidas isotônicas
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
			12-C	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
			12.1	Processamento industrial do fumo
		12.10-7		Processamento industrial do fumo
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo
			12.2	Fabricação de produtos do fumo
			1220-4	Fabricação de produtos do fumo
		1220-4/01		Fabricação de cigarros
			1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos
13-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal					Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal				
ANEXO III – USO INDUSTRIAL					ANEXO III – USO INDUSTRIAL				
CLASSIFICAÇÃO CNAE					CLASSIFICAÇÃO CNAE				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO
				13.1	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL				
				13.11-1	17-C				17.1
				13.12-0					17.10-9
				13.13-8					17.2
				13.14-6					17.21-4
				13.14-6/00					17.22-2
				13.2					17.3
				13.21-9					17.31-1
				13.22-7					17.32-0
				13.23-5					17.33-8
				13.3					17.4
				13.30-8	18-C				18.1
				13.4					18.11-3
				13.40-5					18.11-3/01
				13.40-5/01					18.12-1
				13.40-5/02					18.12-1/00
				13.40-5/99					18.22-9
				13.5					18.22-9/01
				13.51-1					18.22-9/99
				13.52-9					18.3
				13.53-7					18.30-0
				13.54-5	19-C				19.1
				13.59-6					19.10-1
				14-C					19.2
				14.1					19.21-7
				14.11-8					19.22-5
				14.11-8/01					19.22-5/01
				14.12-6					19.22-5/02
				14.12-6/01					19.22-5/99
				14.12-6/02					19.3
				14.12-6/03					19.31-4
				14.13-4	20-C				20.1
				14.13-4/01					20.11-8
				14.13-4/02					20.11-8/00
				14.13-4/03					20.12-6
				14.14-2					20.13-4
				14.14-2/00					20.13-4/01
				14.2					20.13-4/02
				14.21-5					20.14-2
				14.22-3					20.14-2/00
				14.22-3/00					20.19-3
				15-C					20.2
				15.1					20.21-5
				15.10-6					20.21-5/00
				15.2					20.22-3
				15.21-1					20.22-3/00
				15.21-1/00					20.29-1
				15.29-7					20.29-1/00
				15.29-7/00					20.3
				15.3					20.31-2
				15.31-9					20.31-2/00
				15.31-9/01					20.32-1
				15.31-9/02					20.32-1/00
				15.32-7					20.33-9
				15.32-7/00					20.33-9/00
				15.33-5					
				15.33-5/00					
				15.39-4					
				15.39-4/00					
				15.4					
				15.40-8					
				16-C					
				16.1					
				16.10-2					
				16.10-2/01					
				16.10-2/02					
				16.2					
				16.21-8					
				16.21-8/00					
				16.22-6					
				16.22-6/01					
				16.22-6/02					
				16.22-6/99					
				16.23-4					
				16.23-4/00					
				16.29-3					
				16.29-3/01					
				16.29-3/02					

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
20	20.4	20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
			2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	20.5	20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
			2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
			2052-5	Fabricação de defensivos agrícolas
			2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
	20.6	20.61-4		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			2062-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			2063-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	20.7	20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
			2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			2072-0	Fabricação de tintas de impressão
			2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
			2073-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
			2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	20.9	20.91-6		Fabricação de produtos e preparações químicas diversos
			2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
			2092-4	Fabricação de explosivos
			2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
			2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
			2093-2	Fabricação de aditivos de uso industrial
			2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
			2094-1	Fabricação de catalisadores
			2094-1/00	Fabricação de catalisadores
21	21-C	21.1	2099-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
			2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
			2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS
			21.10-6	Fabricação de produtos farmacológicos
			2110-6/00	Fabricação de produtos farmacológicos
		21.2		Fabricação de produtos farmacêuticos
			2121-1	Fabricação de medicamentos para uso humano
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
		21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas
			2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
22	22-C	22.1		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
			22.11-1	Fabricação de produtos de borracha
			2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			2212-9	Reforma de pneumáticos usados
			2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
		22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
			2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		22.2		Fabricação de produtos de material plástico
			2221-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico
			2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
		22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
			2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23	23-C	23.1		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
			23.11-7	Fabricação de vidro e de produtos do vidro
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
			2312-5	Fabricação de embalagens de vidro
			2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
		23.19-2		Fabricação de artigos de vidro
			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
		23.2		Fabricação de cimento
			2320-6	Fabricação de cimento
		23.20-6		Fabricação de cimento
			2320-6/00	Fabricação de cimento
		23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			2330-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
			2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
		2330-3/05		Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
			2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		23.4		Fabricação de produtos cerâmicos
			2341-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			2342-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
		2342-7/01		Fabricação de azulejos e pisos
			2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
		23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
			2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente (inclui ve artesanal)
		23.9		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
			2391-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
			2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associada à extração
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
		2392-3		Fabricação de cal e gesso

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
23	23	23.99-1	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
			2399-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
			2399-1/02	Fabricação de abrasivos (lilas, pedras de afiar, esmeril, ...)
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (amianto, abesto, grafite, asfalto, breu, lá de vidro, mica, turfa, ...)
		24-C		METALURGIA
			24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas
			2411-3	Produção de ferro-gusa
			2411-3/00	Produção de ferro-gusa
			2412-1	Produção de ferroligas
			2412-1/00	Produção de ferroligas
			24.2	Siderurgia
			2421-1	Produção de semi-acabados de aço
			2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
			2422-9	Produção de laminados planos de aço
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
			2423-7	Produção de laminados longos de aço
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
			2424-5	Produção de relaminados, treliçados e perfilados de aço
			2424-5/01	Produção de arames de aço
			2424-5/02	Produção de relaminados, treliçados e perfilados de aço, exceto arames
		24.3		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
			2431-8	Produção de canos e tubos com costura
			2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
			2439-3	Produção de outros tubos de ferro e aço
			2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
		24.4		Metalurgia dos metais não-ferrosos
			2441-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
			2442-3	Metalurgia dos metais preciosos
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
			2443-1	Metalurgia do cobre
			2443-1/00	Metalurgia do cobre
			2449-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
			2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
24	24	24.49-1	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
			2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		24.5		Fundição
			2451-2	Fundição de ferro e aço
		24.52-1	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
			2452-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
			2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
		25-C		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
			25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldearia pesada
			2511-0	Fabricação de estruturas metálicas
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
			2512-8	Fabricação de esquadrias de metal
			2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
			2513-6	Fabricação de obras de caldearia pesada
			2513-6/00	Fabricação de obras de caldearia pesada
		25.2		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
			2521-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		25.22-5	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			2522-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		25.22-5/00	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
			2523-0	Fogaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
		25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas
			2531-4/01	Produção de forjados de aço
			2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
			2532-2	Produção de artefatos estampados de metal: metalurgia do pó
		25.32-2/01	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
			2532-2/02	Metalurgia do pó
		25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
			2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
			2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
		25.4		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
			2541-1	Fabricação de artigos de cutelaria
			2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
			2542-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		25.42-0	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			2543-8	Fabricação de ferramentas
		25.43-8	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
			25.5	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
		25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
			2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
		25.50-1/02	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
			25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
		25.92-6		Fabricação de produtos de treliçados de metal
			2592-6/01	Fabricação de produtos de treliçados de metal padronizados
		25.92-6/02	2592-6/02	Fabricação de produtos de treliçados de metal, exceto padronizados
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		25.93-4/00	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.99-3/01	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
			2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
		25.99-3/99	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (trofeus, cofres, hélices, ferragens, ...)
26	26-C	26.1		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
			26.2	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
			2621-3	Fabricação de equipamentos de informática
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
			2622-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
26			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
			2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
			26.4	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
			26.40-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
			26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			26.51-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios
			26.52-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
			26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			26.60-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
			26.70-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
			26.70-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
			26.8	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
			26.80-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
27-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAS ELÉTRICOS
27.1				Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
			27.10-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.10-4/02				Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
			27.10-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
				Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
27.2			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			27.21-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			27.22-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			27.22-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
27.3				Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.31-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			27.32-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
27.33-3/00				Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
			27.33-3/01	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
			27.4	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
			27.40-6/01	Fabricação de lâmpadas
27.40-6/02				Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
			27.5	Fabricação de eletrodomésticos
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
			27.51-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
27.59-7/01				Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
			27.59-7/02	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
			27.59-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
27.9				Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
			27.90-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
			27.90-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
			27.90-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (placa eletrônica, pistola para solda, ...)
28-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
28.1				Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			28.11-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			28.12-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			28.13-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
			28.14-3	Fabricação de compressores
			28.14-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
			28.14-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			28.15-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
			28.15-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
28.2				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			28.21-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
			28.21-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
			28.22-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			28.22-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			28.23-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
			28.24-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
			28.24-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
			28.25-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
			28.29-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
			28.29-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.3				Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas
			28.31-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
			28.32-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		
			2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	
	28.4			Fabricação de máquinas-ferramenta	
		28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta	
			28.40-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	
	28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
		28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
			28.51-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	
		28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
			28.52-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	
		28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
			28.53-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	
		28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
			28.54-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
	28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
		28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
			28.61-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	
		28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
			28.62-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	
		28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	
			28.63-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	
		28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	
			28.64-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	
		28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	
			28.65-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	
		28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	
			28.66-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	
		28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	
			28.69-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	
	29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
		29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
				29.10-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
				29.10-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
				29.10-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		29.2			Fabricação de caminhões e ônibus
			29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus
				29.20-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
				29.20-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
		29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
			29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
				29.30-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
				29.30-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
				29.30-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
		29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
			29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
				29.41-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
	29.42-5			Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
		29.42-5/00		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
	29.43-3			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
		29.43-3/00		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
	29.44-1			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
		29.44-1/00		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
	29.45-0			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
		29.45-0/00		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
	29.49-2			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	
		29.49-2/01		Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	
		29.49-2/99		Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
30-C				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	
	30.1			Construção de embarcações	
		30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes	
			30.11-3/01	Construção de embarcações de grande porte	
			30.11-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	
		30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer	
			30.12-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	
	30.3			Fabricação de veículos ferroviários	
		30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
			30.31-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
	30.32-6			Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
		30.32-6/00		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
	30.4			Fabricação de aeronaves	
		30.41-5		Fabricação de aeronaves	
			30.41-5/00	Fabricação de aeronaves	
	30.42-3			Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
			30.42-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
	30.5			Fabricação de veículos militares de combate	
		30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate	
			30.50-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	
	30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
		30.91-1		Fabricação de motocicletas	
			30.91-1/01	Fabricação de motocicletas	
			30.91-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	
	30.92-0			Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	
		30.92-0/00		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	
	30.99-7			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
			30.99-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente (carroças, carrinhos de mão, carrinhos de sorvete, ...)	
31-C				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
	31.0			Fabricação de móveis	
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira	
			31.01-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	
	31.02-1			Fabricação de móveis com predominância de metal	
			31.02-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	
	31.03-9			Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO III – USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (vime, junco, material plástico)	
		31.04-7		Fabricação de colchões	
			3104-7/00	Fabricação de colchões	
32-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	
		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
			3211-6/01	Lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas, pérolas trabalhadas)	
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais	
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais	
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	
			3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (de metal, madeira, papel, tecido, ..., roupas de bonecas, ...)	
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
			3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópio, bisturi, ...)	
			3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (mesas de operação, de massagem, cadeira de dentista, ...)	
			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (membros artificiais, calçados ortopédicos, ...)	
			3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (cimento e gesso dentais, algodão, curativos, ...)	
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária (dentes, dentaduras, ...)	
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (óculos, ...)	
			3250-7/09	Serviço de laboratório óptico (lapidação de lentes, surfacagem, ...)	
	32.9			Fabricação de produtos diversos	
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
			3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
		32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	
			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (luvas, máscaras protetoras, ...)	
	32.99-0			Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos, cargas para canetas, ...)	
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
			3299-0/05	Fabricação de aviaamentos para costura (botões, colchetes, fecho-éclair, ...)	
			3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (perucas, artigos para festas, garrafas térmicas, isqueiros, giz, caixões mortuários, adornos de natal, cachimbo, flores artificiais, seladoras, ...)	
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
		38.3		Recuperação de materiais	
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio (inclui a seleção, trituração, redução mecânica, corte, ...)
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	
				3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
				3839-4/01	Usinas de compostagem
				3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO IV – USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
35-D				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
		35.11-5		Geração de energia elétrica
			3511-5/01	Geração de energia elétrica
			3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (planejamento, supervisão, controle, administração, ... dos serviços)
		35.12-3		Transmissão de energia elétrica
			3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
		35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica
			3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica (corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)
		35.14-0		Distribuição de energia elétrica
			3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	35.2			Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
		35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
			3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
			3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (inclui a distribuição por caminhões e a atividade dos corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)
	35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
			3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
36-E				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	36.0			Captação, tratamento e distribuição de água
		36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água
			3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água (inclui a armazenagem em reservatórios)
			3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
37-E				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	37.0			Esgoto e atividades relacionadas
		37.01-1		Gestão de redes de esgoto
			3701-1/00	Gestão de redes de esgoto (gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, ETEs)
		37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
			3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	38.1			Coleta de resíduos
		38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos
			3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos (inclui estações de transferência de resíduos)
		38.12-2		Coleta de resíduos perigosos
			3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos (inclui identificação, tratamento, embalagem e rotulagem dos produtos)
	38.2			Tratamento e disposição de resíduos
		38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (depósitos de lixo e aterros sanitários, unidades de combustão e incineração, ...)
		38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39-E				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
		39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
			3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres
		52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários
			5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
			5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
59-J				ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
		59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5912-0/01	Serviços de dublagem
			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, drive-in)
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
60-J				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	60.1			Atividades de rádio
		60.10-1		Atividades de rádio
			6010-1/00	Atividades de rádio
	60.2			Atividades de televisão
		60.21-7		Atividades de televisão aberta
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
			6022-5/01	Programadoras
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	64.1			Banco Central
		64.10-7		Banco Central
			6410-7/00	Banco Central
84-O				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	84.1			Administração do estado e da política econômica e social
		84.11-6		Administração pública em geral
			8411-6/00	Administração pública em geral
		84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
			8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		84.13-2		Regulação das atividades econômicas
			8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
	84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública
		84.21-3		Relações exteriores
			8421-3/00	Relações exteriores
		84.22-1		Defesa
			8422-1/00	Defesa (engenharia, transporte, comunicação, inteligência e abastecimento das forças armadas, logística militar, Ministério da Defesa e comandos militares)
		84.23-0		Justiça

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO IV – USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			8423-0/00	Justiça (administração e o funcionamento do sistema judicial e dos tribunais civis, penais, trabalhistas, militares, etc., administração de penitenciárias e reformatórios, Ministério da Justiça e secretarias de justiça estaduais)
			8424-8	Segurança e ordem pública
			8424-8/00	Segurança e ordem pública (administração e funcionamento da polícia federal e das polícias estaduais e municipais, civis e militares, assim como das polícias rodoviária, de trânsito, portuária e florestal, secretarias de segurança da administração estadual e municipal)
			8425-6	Defesa Civil
			8425-6/00	Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)
			843	Seguridade social obrigatória
			8430-2	Seguridade social obrigatória
			8430-2/00	Seguridade social obrigatória
			85-P	EDUCAÇÃO
			85.1	Educação infantil e ensino fundamental
			85.11-2	Educação infantil - creche
			8511-2/00	Educação infantil - creche (até 3 anos)
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola
			8512-1/00	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)
			85.13-9	Ensino fundamental
			8513-9/00	Ensino fundamental
			85.2	Ensino médio
			8520-1	Ensino médio
			8520-1/00	Ensino médio (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)
			85.3	Educação superior
			8531-7	Educação superior - graduação
			8531-7/00	Educação superior - graduação (inclusive extensão e ensino a distância)
			8532-5	Educação superior - graduação e pós-graduação
			8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação (inclusive ensino a distância)
			8533-3	Educação superior - pós-graduação e extensão
			8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão (inclusive ensino a distância)
			85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico
			85.41-4	Educação profissional de nível técnico
			8541-4/00	Educação profissional de nível técnico (inclusive ensino a distância)
			85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico
			8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico (inclusive ensino a distância)
			85.5	Atividades de apoio à educação
			85.50-3	Atividades de apoio à educação
			8550-3/01	Administração de calvas escolares
			8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto calvas escolares (CIEE, teste vocacional, ...)
			85.9	Outras atividades de ensino
			85.91-1	Ensino de esportes
			8591-1/00	Ensino de esportes
			85.92-9	Ensino de arte e cultura
			8592-9/01	Ensino de dança
			8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
			8592-9/03	Ensino de música
			8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
			85.93-7	Ensino de idiomas
			8593-7/00	Ensino de idiomas
			85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente
			8599-6/01	Formação de condutores
			8599-6/02	Cursos de pilotagem
			8599-6/03	Treinamento em informática
			8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
			8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (requalificação de trabalhadores, ...)
			86-Q	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
			86.1	Atividades de atendimento hospitalar
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar
			86.10-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
			86.10-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
			86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências
			8621-6/01	UTI móvel
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU)
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
			86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
			8630-5/04	Atividade odontológica
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
			86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
			86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
			8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			8640-2/02	Laboratórios clínicos
			8640-2/03	Serviços de diagnóstico e nefrologia
			8640-2/04	Serviços de tomografia
			8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
			8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
			8640-2/10	Serviços de quimioterapia
			8640-2/11	Serviços de radioterapia
			8640-2/12	Serviços de hemoterapia
			8640-2/13	Serviços de litotripsia
			8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
			8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
			86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
			86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
			8650-0/01	Atividades de enfermagem
			8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
			8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO IV – USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			8650-0/04	Atividades de fisioterapia
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
			86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde
			86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde)
			86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatsu, do-in e similares)
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
			8690-9/03	Atividades de acupuntura
			8690-9/04	Atividades de podologia
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteras, curandeiros e outros)
			87-Q	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
			87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
			87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
			8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas (para idosos sem condições de saúde ou não querem morar sozinhos)
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos (sem condições econômicas, asilos)
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
			8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
			87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
			87.12-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
			87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
			87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
			87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			8730-1/01	Orfanatos
			8730-1/02	Albergues assistenciais
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
			88-Q	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
			88.0	Serviços de assistência social sem alojamento
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
			90-R	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
			90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)
			90.02-7	Criação artística
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
			9002-7/02	Restauração de obras de arte
			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
			91-R	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
			91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
			91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
			91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
			91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
			93-R	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
			93.1	Atividades esportivas
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes
			9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares
			9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico
			9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
			9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)
			9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas, ...)
			94-S	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
			94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
			9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais
			9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional (atividades dos órgãos e/ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais)
			9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais (ex.: associação de médicos, de advogados, etc)
			94.2	Atividades de organizações sindicais
			94.20-1	Atividades de organizações sindicais
			9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
			94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
			94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO V – USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
49			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
			49.24-8	Transporte escolar
			4924-8/00	Transporte escolar
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
			49.3	Transporte rodoviário de carga
			49.30-2	Transporte rodoviário de carga
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
			49.4	Transporte dutoviário
			49.40-0	Transporte dutoviário
			4940-0/00	Transporte dutoviário
			49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares
			49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
50			50-H	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
			50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
			50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem
			5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
			5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
			50.12-2	Transporte marítimo de longo curso
			5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
			5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
			50.2	Transporte por navegação interior
			50.21-1	Transporte por navegação interior de carga
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
			5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
			50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
			50.3	Navegação de apoio
			50.30-1	Navegação de apoio
			5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário (navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias)
			5030-1/03	Serviço de rebocadores e empuradores (serviços de rebocos aquaviários e de socorro e salvamento)
			50.9	Outros transportes aquaviários
			50.91-2	Transporte por navegação de travessia
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
			5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
51			50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
			51-H	TRANSPORTE AÉREO
			51.1	Transporte aéreo de passageiros
			51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular
			5111-1/00	transporte aéreo de passageiros regular
			51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular
			5112-9/01	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (exceto taxi aéreo)
			51.2	Transporte aéreo de carga
			51.20-0	Transporte aéreo de carga
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga
			51.3	Transporte espacial
			51.30-7	Transporte espacial
			5130-7/00	Transporte espacial
52			52-H	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
			52.1	Armazenamento, carga e descarga
			52.11-7	Armazenamento
			5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
			5211-7/02	Guarda-móveis (inclusive guarda de documentos e arquivos)
			5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
			52.12-5	Carga e descarga
			5212-5/00	Carga e descarga (locação de veículos para movimentação da carga)
			52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres
			52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			52.23-1	Estacionamento de veículos
			5223-1/00	Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento)
			52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada (cooperativas de taxi, centrais de chamada e reserva de taxi)
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos (guincho)
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (gestão e operação de tráfego, guarda-volumes em terminais rodoviários, traslado de passageiros entre terminais, liquidação de gás para fins de transporte em veículos autos móveis, escala no transporte rodoviário de cargas especiais, motoristas autônomos constituídos como empresas, outras atividades)
			52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
			52.31-1	Gestão de portos e terminais
			5231-1/02	Atividades do operador portuário
			5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
			52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo
			5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
			52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
			5239-7/01	Serviços de atracagem (serviços de pilotagem e atracagem em estúdios e portos)
			5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente (traslado de passageiros, apoio a navios, centro de controle de navegação, classificação de embarcações)
52.4			52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos
				Atividades auxiliares dos transportes aéreos
52.40-1			5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrisagem (operação e gestão)
				Operação dos aeroportos e campos de aterrisagem (operação e gestão)

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO V – USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
52.5			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem (pilotos constituídos como empresas, controle de voo, guarda-volumes, traslado de passageiros, outras)
			52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
			52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
			5250-8/01	Comissaria de despachos (despachantes)
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros (despachantes)
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (contratação de fretes, agenciamento de cargas, ...)
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga (coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos)
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM (organização do transporte de carga por mais de uma modalidade)
53			53-H	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
			53.1	Atividades de Correio
			53.10-5	Atividades de Correio
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
			5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional
			53.2	Atividades de malote e de entrega
			53.20-2	Atividades de malote e de entrega (DHL, ...)
			5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
			5320-2/02	Serviços de entrega rápida (delivery)
55			55-I	ALOJAMENTO
			55.1	Hóteis e similares
			55.10-8	Hóteis e similares
			5510-8/01	Hóteis
			5510-8/02	Apart-hotéis
			5510-8/03	Motéis
			55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
			5590-6/02	Campings
			5590-6/03	Pensões (alojamento com ou sem alimentação)
			5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente (alojamentos coletivos para estudantes, pensionatos, ...)
56			56-I	ALIMENTAÇÃO
			56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			5611-2/01	Restaurantes e similares
			5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação
			56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação - preparação dos alimentos
			56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - preparação dos alimentos
			5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (preparação dos alimentos)
			5620-1/03	Canfins - serviços de alimentação privados
			5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação dos alimentos)
58			58-J	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
			58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
			58.11-5	Edição de livros
			5811-5/00	Edição de livros (inclusive para divulgação eletrônica e internet, inclui aquisição e gestão de direitos autorais)
			58.12-3	Edição de jornais
			5812-3/01	Edição de jornais diários (jornais eletrônicos, impressos, na internet e publicitários diários)
			5812-3/02	Edição de jornais não diários (jornais com periodicidade não diária, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet)
			58.13-1	Edição de revistas
			5813-1/00	Edição de revistas (inclusive para divulgação eletrônica e internet)
			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (inclusive para divulgação eletrônica e internet)
			58.2	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros
			5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais
			5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
			5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
61			61-J	TELECOMUNICAÇÕES
			61.1	Telecomunicações por fio
			61.10-8	Telecomunicações por fio
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
			61.2	Telecomunicações sem fio
			61.20-5	Telecomunicações sem fio
			6120-5/01	Telefonia móvel celular
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
			61.3	Telecomunicações por satélite
			61.30-2	Telecomunicações por satélite
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite
			61.4	Operadoras de televisão por assinatura
			61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
			61.9	Operadoras de televisão por assinatura
			61.90-6	Outras atividades de telecomunicações
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62			62.0	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
				Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação
62.0			62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
				Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5			6201-5/01	Web design
				Web design

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO V – USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		62	62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
			62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
			62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
			63-J	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
			63.1	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
		63	63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
			6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
			63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação
			63.91-7	Agências de notícias
			6391-7/00	Agências de notícias
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
			6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica, levantamento de informações, clipping)
			64-K	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
		64	64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista
			64.21-2	Bancos comerciais
			6421-2/00	Bancos comerciais
			64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			64.23-9	Caixas econômicas
			6423-9/00	Caixas econômicas
			64.24-7	Crédito cooperativo
			6424-7/01	Bancos cooperativos
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
		64	64.24-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
			64.3	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
			64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			64.32-8	Bancos de investimento
			6432-8/00	Bancos de investimento
			64.33-6	Bancos de desenvolvimento
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
			64.34-4	Agências de fomento
		64	64.35-2	Crédito imobiliário
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo - atendimento ao público
			6435-2/03	Companhias hipotecárias
			64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
			64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
			6438-7/01	Bancos de câmbio
		64	64.38-7/02	Outras instituições de intermediação não-monetária
			64.4	Arrendamento mercantil
			64.40-9	Arrendamento mercantil
			6440-9/00	Arrendamento mercantil
			64.5	Sociedades de capitalização
			64.50-6	Sociedades de capitalização
			6450-6/00	Sociedades de capitalização
			64.6	Atividades de sociedades de participação
			64.61-1	Holdings de instituições financeiras
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
		64	64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
			64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
			64.7	Fundos de investimento
			64.70-1	Fundos de investimento
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
			64.9	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		64	64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
			64.92-1	Securitização de créditos
			6492-1/00	Securitização de créditos
			64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6499-9/01	Clubes de investimento
			6499-9/02	Sociedades de investimento
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
		64	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			65-K	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
			65.1	Seguros de vida e não-vida
			65.11-1	Seguros de vida
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
			6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
			65.12-0	Seguros não-vida
			6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não-vida
		65	65.2	Seguros-saúde
			65.20-1	Seguros-saúde
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
			65.3	Resseguros
			65.30-8	Resseguros
			6530-8/00	Resseguros
			65.4	Previdência complementar
			65.41-3	Previdência complementar fechada
			6541-3/00	Previdência complementar fechada
			65.42-1	Previdência complementar aberta
			6542-1/00	Previdência complementar aberta

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO V – USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		65	65.5	Planos de saúde
			65.50-2	Planos de saúde
			6550-2/00	Planos de saúde
			66-K	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
			66.1	Atividades auxiliares dos serviços financeiros
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
			6611-8/01	Bolsa de valores
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
		66	66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/03	Corretoras de câmbio
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
			66.13-4	Administração de cartões de crédito
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia (SEUC, CETIP, CBLIC, ...)
		66	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
			6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
			6619-3/04	Caixas eletrônicas
			6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
			6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
			66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas
			6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
			6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
		66	66.22-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
			6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
			66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			68-L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
			68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (não inclui corretagem)
		68	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (não inclui corretagem)
			6810-2/03	Locatamento de imóveis próprios (não inclui corretagem)
			68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
			6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
			6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
			68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária
			6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
			69-M	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
			69.1	Atividades jurídicas
		69	69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
			6911-7/01	Serviços advocatícios
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial
			69.12-5	Cartórios
			6912-5/00	Cartórios
			69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			6920-6/01	Atividades de contabilidade
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
		70	70-M	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
			70.2	Atividades de empresas e unidades administrativas locais
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
			71-M	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
			71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
			71.11-1	Serviços de arquitetura
			7111-1/00	Serviços de arquitetura
			71.12-0	Serviços de engenharia
			7112-0/00	Serviços de engenharia
		71	71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
			71.2	Testes e análises técnicas
			71.20-1	Testes e análises técnicas
			7120-1/00	Testes e análises técnicas (de arquitetura e engenharia)
			72-M	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
		72	72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			73-M	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
			73.1	Publicidade
			73.11-4	Agências de publicidade
			7311-4/00	Agências de publicidade
		73	73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicações
			73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
			7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
			7319-0/02	Promoção de vendas
			7319-0/03	Marketing direto
			7319-0/04	Consultoria em publicidade
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
			73.2	Pesquisas de mercado e de opinião pública
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO V – USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74-M				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	74.1			Design e decoração de interiores
		74.10-2		Design e decoração de interiores
			7410-2/02	Design de interiores
			7410-2/03	Design de produto
			7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação)
	74.2			Atividades fotográficas e similares
		74.20-0		Atividades fotográficas e similares
			7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
			7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
			7420-0/03	Laboratórios fotográficos
			7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
			7420-0/05	Serviços de microfilmagem
	74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
			7490-1/02	Escarfandria e mergulho
			7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
			7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
			7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (agências de modelos, empresários de artistas, ...)
			7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços meteorológicos, avaliação de jóias, antiguidades, ..., consultoria em segurança, meio ambiente, ...)
75-M				ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	75.0			Atividades veterinárias
			75.00-1	Atividades veterinárias
			7500-1/00	Atividades veterinárias (consultórios, clínicas, laboratórios, hospitais)
77-N				ALUGUÉS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
	77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos
		77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos, bicicletas, cadeiras e guarda-sol, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, ...)
		77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
		77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
			7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
			7729-2/03	Aluguel de material médico (cadeira de rodas, camas hospitalares, muletas, inaladores, ...)
			7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (plantas e flores, livros, jornais e revistas, ...)
	77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
		77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
			7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
		77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
			7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
			7732-2/02	Aluguel de andaimes
		77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
		77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
			7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
			7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
			7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.4				Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
			7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (patentes, direitos autorais, ...)
78-N				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra
		78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra
			7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
		78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária
			7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
	78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79-N				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos
		79.11-2		Agências de viagens
			7911-2/00	Agências de viagens
		79.12-1		Operadores turísticos
			7912-1/00	Operadores turísticos
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (guia turístico)
80-N				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
		80.12-9		Atividades de transporte de valores
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, tranças, travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos)
	80.3			Atividades de investigação particular

Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal
ANEXO V – USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			80.30-7	Atividades de investigação particular
			8030-7/00	Atividades de investigação particular
81-N				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (limpeza e manutenção)
		81.12-5		Condomínios prediais
			8112-5/00	Condomínios prediais
	81.2			Atividades de limpeza
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, de chaminés, fornos e caldeiras, máquinas industriais, trens, ônibus e caminhões, tanques marítimos, garrafas, ruas, caixa d'água e de gordura)
	81.3			Atividades paisagísticas
		81.30-3		Atividades paisagísticas
			8130-3/00	Atividades paisagísticas
82-N				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo
		82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (prestação de serviços a empresas e escritórios virtuais, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio pelo correio, ...)
		82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
			8219-9/01	Fotocópias
			8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação, plotagem, ...)
	82.2			Atividades de teleatendimento
		82.20-2		Atividades de teleatendimento
			8220-2/00	Atividades de teleatendimento (telemarketing, SAC, pesquisas, compras, ...)
	82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
			8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
			8230-0/02	Casas de festas e eventos
	82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
		82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais
			8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
		82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato
			8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (pálio industrial)
		82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
			8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
			8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
			8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
			8299-7/04	Loteiros independentes (inclusive autônomo)
			8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
			8299-7/06	Casas lotéricas
			8299-7/07	Salas de acesso à internet
			8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (estereografia, taquígrafia, captação de imagens de reuniões, serviços de clipping, impressos e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, exceto de seguros e imóveis, despachantes exceto aduaneiros, manutenção de extintores de incêndio, administração de cartões de desconto, ...)
92-R				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
		92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
			9200-3/01	Casas de bingo
			9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalo
			9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
	93.2			Atividades de recreação e lazer
		93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos
			9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
	93.29-8			Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
			9329-8/01	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares
			9329-8/02	Exploração de boliches
			9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
			9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
			9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95-S				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
	95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
		95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (telefones, fax, modem, roteadores, rádios, câmeras)
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (televisão, vídeo-reprodutores, ar condicionado, ...)
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			9529-1/01	Reparação de colapados, botas e artigos de viagem
			9529-1/02	Choveiros
			9529-1/03	Reparação de relógios
			9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
			9529-1/05	Reparação de artigos da mobília
			9529-1/06	Reparação de jóias
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
96-S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e lãcheiros
			9601-7/01	Lavanderias
			9601-7/02	Tinturarias
			9601-7/03	Lãcheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza

IV - são vedadas a indicação e a eleição de administrador ou conselheiro fiscal que, nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública distrital, direta ou indireta;

V - o estatuto social poderá ampliar as atribuições do Conselho Fiscal para incluir o apoio contínuo à implementação do programa de integridade; e

VI - as atividades de auditoria interna poderão ser executadas por órgão integrante da estrutura do órgão supervisor a qual está vinculada a empresa estatal, designado pelo respectivo Secretário de Estado, mediante adesão voluntária da empresa estatal disciplinada em instrumento jurídico próprio;

§1º Fica afastada a aplicação do disposto nos artigos 13 e 17, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvada a aplicação parcial dos artigos 9º, 10, 19, 26, conforme estabelecido nesse decreto.

§2º A lei autorizativa para criação de novas empresas estatais de que trata este artigo deverá dispor sobre diretrizes e restrições a serem consideradas na elaboração do estatuto social, sem prejuízo da observância da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, incluindo:

I - definição do interesse público que justificou a criação da empresa estatal;

II - constituição e funcionamento do Conselho de Administração e da diretoria;

III - constituição e funcionamento do Conselho Fiscal;

IV - constituição e funcionamento do Comitê Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário; e

V - requisitos para eleição e investidura no cargo de administrador ou fiscal.

Art. 4º As empresas estatais com receita operacional bruta anual igual ou superior ao limite definido no artigo 2º deste decreto, devem adaptar seu estatuto social até 30 de junho de 2018, para atender ao modelo de governança da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, observado o seguinte:

I - o estatuto social deve definir o número de cargos do Conselho de Administração e da diretoria, com observância da lei que autorizou sua criação, respeitados os limites mínimos previstos no artigo 13, incisos I e II da Lei Federal nº 13.303/2016;

II - o Comitê Estatutário, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de administradores e fiscais, na forma do artigo 10 da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, deve ser composto por até 3 membros e deve ter também a atribuição de atuar como Conselho Consultivo, com funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, com vistas ao atendimento do interesse público que justificou a criação da empresa estatal, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - o Comitê de Auditoria Estatutário deve ter as competências previstas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e ser coordenado por um conselheiro de administração independente, cabendo-lhe referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição no Conselho de Administração e supervisionar a execução das respectivas atividades; e

IV - a empresa estatal listada em bolsa de valores estrangeira, que já possua Comitê de Auditoria em atendimento a legislação de outro país, poderá mantê-lo em substituição ao Comitê de Auditoria Estatutário, com as adaptações necessárias em sua estrutura, atribuições e funcionamento em face da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º A empresa estatal de que trata o caput deste artigo, quando criada após o advento da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, deve observar também o disposto no seu artigo 13.

§ 2º São requisitos mínimos para ser membro do Comitê Estatutário de que trata o inciso II deste artigo:

I - exercício de atividades na Administração Pública por três anos; ou

II - exercício de atividades no setor privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa, por três anos.

§ 3º O estatuto social deverá dispor sobre a presença dos membros do Comitê Estatutário de que trata o inciso II deste artigo nas reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Art. 5º Todas as empresas estatais devem ter área de conformidade e um programa de integridade compatíveis com o porte econômico e a complexidade de suas operações e que atendam, com as adaptações cabíveis, ao disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, além do seguinte:

I - a área de conformidade tem como função estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas ou antiéticas dos membros da organização empresarial, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, sociais, ambientais e reputacionais, dentre outros;

II - a área de conformidade deve estar vinculada ao Diretor Presidente e será liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, podendo ainda contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário, quando existente, e o Conselho de Administração, especialmente quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da diretoria;

III - os trabalhos de auditoria interna devem ser supervisionados pelo Comitê de Auditoria Estatutário da empresa estatal ou, na sua falta, pelo Conselho de Administração;

IV - elaboração e divulgação de Código de Conduta e Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, que deve estar disponível nos sítios eletrônicos da empresa estatal e do órgão supervisor, devendo dispor sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados;

V - avaliação periódica pelo Comitê de Auditoria Estatutário ou, na sua falta, pelo Conselho Fiscal, sobre a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

VI - manutenção de canal para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa estatal, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade.

§ 1º Os administradores da empresa estatal devem divulgar e incentivar o uso do canal de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

§ 2º Sob supervisão do Conselho de Administração, a empresa estatal deve instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

§ 3º O programa de integridade deve assegurar ao empregado que utilizar o canal de denúncias, a estabilidade no emprego durante o processo de investigação e até doze meses após a publicação da decisão administrativa definitiva sobre imputação de responsabilidades, caso a identidade do denunciante se torne antecipadamente conhecida do denunciado que seja, direta ou indiretamente, o seu superior hierárquico.

§ 4º O programa de integridade deve considerar como justa causa, para os fins do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e penal:

I - a violação do Código de Conduta e Integridade pela prática de infração considerada grave em razão da magnitude do desfalque patrimonial ou da carga negativa para a reputação da empresa estatal e da Administração Pública;

II - a quebra da confidencialidade do processo de investigação de denúncias recebidas por meio do respectivo canal;

III - a revelação da identidade do denunciante por qualquer meio; e

IV - a apresentação de denúncia que o denunciante saiba ser falsa.

Art. 6º Todo servidor público ou empregado de empresa estatal possui o dever de denunciar, por intermédio do canal de denúncias, os atos de corrupção de que tenha conhecimento em razão do exercício da função.

Art. 7º A Controladoria-Geral do Distrito Federal deve adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Os arranjos societários que impliquem a participação do Distrito Federal no capital de empresa privada, diretamente ou por intermédio de empresa estatal, devem estar acompanhados de mecanismos estatutários e contratuais que assegurem o atendimento do previsto no artigo 1º, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições constitucionais e legais aplicáveis.

§ 1º Os representantes do Distrito Federal ou da empresa estatal, nos órgãos da empresa privada investida, devem adotar as providências necessárias à obtenção de informações, cumprimento da função fiscalizadora e participação em deliberações internas, visando à consecução do objeto social, à preservação do investimento acionário e ao atendimento de interesses estratégicos do Estado, compatíveis com a natureza do arranjo societário.

§ 2º Nos arranjos societários anteriores à edição da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o cumprimento do disposto no artigo 1º, § 7º, dar-se-á nos limites permitidos pela legislação societária e pelos contratos já celebrados, ou que venham a ser aditados para esse fim.

Art. 9º A empresa estatal caracterizada como companhia fechada pode cumprir os requisitos de transparência previstos no artigo 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante consolidação das informações no relatório da administração que acompanha as demonstrações financeiras anuais.

Art. 10. Cabe ao diretor responsável pela área de relações com investidores, exclusivamente, a divulgação de informações sobre a empresa estatal caracterizada como companhia aberta que possa causar impacto na cotação de seus valores mobiliários ou em suas relações com o mercado, consumidores e fornecedores.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo, função ou emprego público na administração distrital devem se abster de fazer comunicações ou dar declarações que antecipem informações abrangidas pelo disposto no caput deste artigo, sob pena de responsabilidade pessoal na forma da legislação societária e do mercado de capitais.

Art. 11. A constituição de subsidiária depende de prévia autorização legal, que pode estar prevista na lei de criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista controladora.

§ 1º Caso a autorização legislativa para a constituição de subsidiária seja genérica, o Conselho de Administração da empresa estatal deve autorizar, de forma individualizada, a constituição de cada subsidiária.

§ 2º A subsidiária deve ter objeto social vinculado ao da empresa estatal controladora.

§ 3º As subsidiárias poderão cumprir as exigências estabelecidas por este Decreto por meio de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com sua controladora.

Art. 12. Os administradores e os Conselheiros Fiscais já empossados poderão permanecer no exercício de seus mandatos ou manter os prazos de gestão atuais até o fim dos respectivos prazos, exceto se houver decisão em contrário da assembleia geral ou do Conselho de Administração da empresa estatal.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal deve orientar os representantes do Estado nas assembleias gerais das empresas estatais a realizar as alterações cabíveis nos estatutos sociais para adoção das medidas previstas neste Decreto, levando em conta a proposta apresentada pelo respectivo Conselho de Administração.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos de adaptação nele previstos.

Brasília, 20 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.968, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe quanto aos procedimentos relativos às atividades administrativas para utilização do Número Único de Protocolo - NUP no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos relativos às atividades administrativas para utilização do Número Único de Protocolo - NUP no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

Parágrafo único. A numeração única garante a integridade do número do processo atribuído na unidade administrativa que o originou.

Art. 2º O NUP deve ser constituído de 19 dígitos, distribuídos em 4 grupos (00000-00000000/0000-00) da seguinte forma:

I - O primeiro grupo é composto por 5 dígitos que representam o código para formação e identificação de processos;

II - O segundo grupo, separado do primeiro por um hífen, será composto por 8 dígitos que representam o número sequencial do processo;

III - O terceiro grupo, separado do segundo por uma barra, é composto por 4 dígitos que representam o ano de criação do processo; e

IV - O quarto grupo, separado do terceiro por um hífen, é composto por 2 dígitos que representam o dígito verificador do número do processo.

Parágrafo único. A numeração de processos de que trata o inciso II deve ser reiniciada a cada ano.

Art. 3º Os novos códigos para formação e identificação de processos devem ser iniciados por 4.000 e obedecerem a ordem sequencial cronológica.

Parágrafo único. A definição de código para formação e identificação de processos no SEI/GDF é realizada pela Unidade Central de Gestão.

Art. 4º O código para formação e identificação de processos deve ser inativado no SEI/GDF quando houver extinção, renomeação, fusão, transformação ou qualquer outra alteração congênere dos órgãos e entidades do Distrito Federal.
Parágrafo único. Exceto na hipótese de extinção, nos demais casos deve ser atribuído um novo código para formação e identificação de processos, de forma imediata.
Art. 5º Durante a fase de implantação do SEI/GDF nos órgãos e entidades do Distrito Federal, devem ser mantidos os códigos para formação e identificação de processos já utilizados no Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP.
Parágrafo único. O Órgão Central de Gestão do SEI/GDF deve expedir portaria informando os códigos para formação e identificação de processos que serão inativados no decorrer da implantação do SEI/GDF.
Art. 6º Compete ao Órgão Central de Gestão do SEI-GDF dispor sobre casos omissos e informações complementares a este Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.969, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação a área que interfere com o Condomínio La Font e adjacências, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", 6º e todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação da Estação Elevatória de Esgotos - EEE e do Extravasor do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio La Font - Paranoá - RA VII - Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a Desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da CAESB, consignadas sob o Projeto/Subtítulo: 17.512.6210.1832/0001, Fonte de Recurso: REPI, Código Fonte: 21.101.100.000-6.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela desapropriação.

Art. 4º A desapropriação deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO - EEE D e EXTRAVASOR

Imóvel: 5191-R.34
Município: Brasília-DF
Matrícula: CNPJ 02.171.304/0001-47
Comarca: Paranoá-DF
Cartório: 02.116-2
Área: 2.156,00 m²
Perímetro: 797,29 m
Proprietário: FGR Construtora S/A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, definido pelas coordenadas E: 205.703,025 m e N: 8.254.803,304 m com azimute 114º 20' 58,72" e distância de 18,00 m até o vértice B, definido pelas coordenadas E: 205.719,423 m e N: 8.254.795,882 m com azimute 204º 20' 59,04" e distância de 20,00 m até o vértice C, definido pelas coordenadas E: 205.711,177 m e N: 8.254.777,662 m com azimute 294º 20' 57,73" e distância de 12,37 m até o vértice E, definido pelas coordenadas E: 205.699,910 m e N: 8.254.782,761 m com azimute 231º 45' 18,00" e distância de 191,09 m até o vértice F, definido pelas coordenadas E: 205.548,840 m e N: 8.254.663,800 m com azimute 254º 23' 01,31" e distância de 170,99 m até o vértice G, definido pelas coordenadas E: 205.384,160 m e N: 8.254.617,770 m com azimute 345º 02' 47,17" e distância de 5,00 m até o vértice H, definido pelas coordenadas E: 205.382,870 m e N: 8.254.622,600 m com azimute 74º 23' 05,50" e distância de 170,15 m até o vértice I, definido pelas coordenadas E: 205.546,740 m e N: 8.254.668,400 m com azimute 51º 45' 18,10" e distância de 188,49 m até o vértice D, definido pelas coordenadas E: 205.694,778 m e N: 8.254.785,083 m com azimute 24º 20' 59,04" e distância de 20,00 m até o vértice A, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.970, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública para fins de Servidão Administrativa, as glebas de terras e respectivas benfeitorias, que menciona, localizadas na Chácara Arco Íris, Fazenda Ponte Alta de Cima, entre a DF 001 e Rodovia DF 480, situado na Região Administrativa do Gama Botânico - RA II, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a parte ideal de terra e benfeitorias particular ou dos respectivos sucessores, parte do Imóvel localizado na Chácara Arco Íris, Fazenda Ponte Alta de Cima, entre a DF 001 e a DF 480, situado na Região Administrativa do Gama- RA II - Distrito Federal.

§ 1º Inicia-se a descrição do perímetro de que trata o caput deste artigo no marco denominado 'ponto A', situado ao norte, com coordenadas, (E=176.337,400 e N=8.232.589,290); daí segue com azimute de 60º37'09" e a distância de 12,11m até o marco denominado 'ponto B' (E=176.347,950 e N=8.232.595,230); daí segue com o azimute de 184º42'22" e a distância de 266,93m até o marco denominado 'ponto C' (E=176.326,050 e N=8.232.329,200); daí segue com o azimute 255º11'44" e a distância de 15,57m até o marco denominado 'ponto D' (E=176.315,000 e N=8.232.318,230); daí segue com o azimute de 4º43'27" e a distância de 271,98m até o marco denominado 'ponto A' (E=176.337,400 e N=8.232.589,290), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono com 566,59m e uma área superficial de 2711,87m².

§ 2º Todas as coordenadas descritas no parágrafo anterior estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas na projeção UTM, referenciadas ao meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS/2000.

Art. 2º A área a incidir a Servidão Administrativa objetiva assegurar a área utilizada pela adutora existente do Sistema de Abastecimento de Água da Região Administrativa do Gama/DF.

Art. 3º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a Servidão Administrativa de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela desapropriação.

Art. 5º A desapropriação deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 6º É declarada a urgência da Servidão da Servidão Administrativa, para os fins do disposto nos artigos 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.971, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a fixação do exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF dos servidores e empregados públicos indicados neste ato normativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e do art. 157, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF os servidores e empregados públicos constantes no Anexo único do presente ato normativo.

Parágrafo único. A fixação do exercício dos servidores no Iprev/DF de que trata o caput dar-se-á com ônus para a origem nos termos do § 2º do art. 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 157, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até que se proceda a sua substituição quando da implantação do Quadro Permanente de Pessoal do Iprev/DF.

Art. 2º Os servidores públicos que, na edição deste Decreto, estiverem à disposição do Iprev/DF terão o exercício prorrogado até que se proceda a sua substituição quando da implantação do Quadro Permanente de Pessoal da autarquia previdenciária.

Art. 3º Compete à autoridade máxima da entidade interessada, antes da posse ou da entrada em exercício do servidor relativo ao cargo em comissão, zelar pela apresentação dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012 e pela verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10º, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 14 a 16, da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 32.751/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

NOME / MATRÍCULA / ÓRGÃO OU EMPRESA PÚBLICA

Claudia Regina de Souza Ferreira, matrícula 43.346-2, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; Felipe Augusto Lopes Ruela, matrícula 1290-4, Companhia do Metropolitano de Brasília - METRO-DF; Georjiton Medeiros de Santana, matrícula 155264-3, Secretaria de Estado de Saúde - SES; Gizelle Marrise Ribeiro Gonçalves, matrícula 209469-X, Secretaria de Estado de Educação - SEE; Lúcio Adriano, matrícula 39791-1, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Pedro Henrique Araujo Nabarrete Gabini, matrícula 2089-3, Companhia do Metropolitano de Distrito Federal - METRO-DF.

DECRETO Nº 37.972, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 48-A e 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado à Subseção II da Seção VI do Capítulo IV do Título I do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o artigo 28-A com a seguinte redação: "Art. 28-A. A inscrição cadastral concedida nos termos dos artigos 27-L e 27-M poderá ser baixada, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do contribuinte.

§ 1º Quando o pedido de baixa de inscrição se der por iniciativa do contribuinte, deverá ser feito com utilização de certificado digital, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet (www.fazenda.df.gov.br), acessando o link "Atendimento Virtual", escolhendo a opção "Pessoa Jurídica"; Assunto "Cadastro Fiscal ICMS/ISS - CF/DF", Tipo de Atendimento "Contribuinte outra UF - Venda a Consumidor Final - Solicitação de BAIXA de Inscrição - serviço", devendo, ainda, anexar imagem dos seguintes documentos:

I - requerimento da baixa de inscrição, com declaração dos motivos determinantes do pedido, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal;

II - certidão simplificada da junta comercial de origem;

III - todas as alterações contratuais, averbadas na junta comercial de origem, ocorridas posteriormente à inscrição no CF/DF e que ainda não foram comunicadas ao Fisco do Distrito Federal.

§ 2º A concessão de baixa de inscrição não implicará em quitação de imposto ou em exoneração de quaisquer responsabilidades de natureza fiscal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 09 horas e 30 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Leany Barreiro de Sousa Lemos - Secretária de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Dra. Paola Aires Corrêa Lima - Procuradora da Procuradoria Geral do DF; João Antônio Fleury Teixeira - Secretário de Estado da Secretaria de Fazenda do DF; Adler Anaximandro de Cruz e Alves - Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Fábio Rodrigues Pereira - Secretário Adjunto da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Allan Luiz Oliveira Barros - Diretor Jurídico do Iprev/DF e Inaldo José de Oliveira - representante CLDF. Representando os beneficiários, a Senhora Elza Aparecida Reis Almeida; e o Senhor Francisco Alves de Sousa. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Senhores: Fábio Rodrigues Pereira e Inaldo José de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Participaram desta reunião na qualidade de convidados: O Senhor Henrique Barros Pereira Ramos, Chefe de Governança, Projetos e Compliance, a Senhora Regina Célia Dias - Diretora da DIRIN - Diretoria de Investimentos do Iprev/DF; O Senhor Leonardo de Almeida Marinho - Gerente de Riscos e o Senhor Everaldo de Melo Santos, Gerente de Planejamento, ambos da DIRIN. Verificada a existência de quórum, o presidente fez a leitura da ordem do dia e iniciou a sessão pelo Item I - leitura da ata da 54ª reunião extraordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. Item II - Política de Investimentos. O Presidente do CONAD/Iprev/DF informou sobre o envio aos e-mails dos Conselheiros, do arquivo contendo a Política anual de Investimentos e passou a palavra ao conselheiro Adler Alves que discorreu sobre a solicitação dirigida à equipe da DIRIN - Diretoria de Investimentos, no sentido de que além de apresentarem a Política de Investimentos que será apreciada pelo Conselho, fizesse também um apanhado das ações que foram executadas e que direcionaram a reorganização da área de investimentos. A Diretora da DIRIN, Senhora Regina Dias, ressaltou a importância da reformulação do COMIN - Comitê de Investimentos, publicada no DODF Nº 193 de 11/10/2016, por meio da Portaria de Nº 37 de 06/11/2016 e apresentou por meio de slides, a Política de Investimentos, percorrendo pelos seguintes pontos: objetivos; modelo de gestão; governança dos investimentos; avanços institucionais em 2016; seleção de prestadores de serviços; passivo previdenciário dos Fundos Financeiro e Capitalizado; ativos financeiros - distribuição por segmento e referencial - Fundo Capitalizado; ativos financeiros - limites; rentabilidade 2016 - Fundo Capitalizado; ativos financeiros - Fundo Capitalizado; cenário econômico - perspectiva 2017; estratégias de alocação 2017; limites de alocação - 2017 e gestão de riscos. Em seguida, a Diretora se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. O conselheiro Fernando Pavie perguntou sobre os recursos resgatados em decorrência da Lei Complementar nº 920/2016, que autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal, se caso estivessem disponíveis estariam investidos de acordo com a Política de Investimentos, impactando os rendimentos auferidos. Foi respondido que aumentaria o volume de recursos aplicados, no entanto o gráfico de rentabilidades continuaria o mesmo. O conselheiro Sílvio Borges teceu elogios à apresentação, discorreu sobre a reversão de parte do Superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal, e entendendo que os títulos do tesouro possuem grande volatilidade, e que talvez não tenha sido o momento ideal para a retirada dos recursos, fez as seguintes perguntas: se a interferência do governo que julga ser frequente, prejudicará os rendimentos; se a diferença dos recursos que foram transferidos será colocada em renda variável; se fará parte do patrimônio ou investimentos e se será gerido pelo Iprev. A Senhora Regina Dias relatou sobre a operação executada, explicou sobre o colchão de liquidez, e garantiu que não houve perda nenhuma dos rendimentos haja vista que os valores transferidos para o fundo financeiro foram resgatados de fundos de investimentos de renda fixa com elevado grau de liquidez. Quanto à classificação das ações do BRB na categoria renda variável, falou que no jargão do mercado financeiro pode-se considerá-las como ativos de renda variável, no entanto, explicou que no caso da legislação aplicável aos RPPS tratam-se de ativos que vierem por determinação legal e compõem um outro segmento específico, e por isso terão uma política de gestão específica com vistas à rentabilização. Esclareceu que em relação à determinação do governo, trata-se de uma decisão legal. Em seguida, o conselheiro Sílvio indagou se as decisões de governo interferem nas estratégias para o investimento, e solicitou confirmação se os R\$493 milhões estão em renda variável. A Diretora respondeu que as decisões não interferem nas estratégias de investimentos dos ativos em carteira, mas que a gestão da carteira é adaptada às alterações oriundas de lei. O conselheiro Adler Alves ofereceu resposta à segunda indagação, comentando sobre o assunto e esclarecendo que participação societária é diferente de aplicação em ativos de renda variável. Discorreu sobre ativos definidos em lei, citando o artigo 249 da CF/88, que expressamente garante que os RPPS podem ter ativos, bens e direitos de qualquer natureza e completou citando o artigo 54 da Lei Complementar 769/2008, onde consta que mediante prévia autorização legislação específica, o Iprev/DF pode ter participações societárias de propriedade do DF. O conselheiro Sílvio Borges perguntou se os R\$493 milhões ultrapassou o limite de aplicação em renda variável e se os recursos poderiam ser aplicados em fundos de ações e não em ações direta. O conselheiro Adler respondeu que os ativos definidos por lei, sob a forma de participação societária não impactam nos limites constantes da Resolução Nº 3922/2010 do CMN - Conselho Monetário Nacional. Após, o Presidente ponderou que desde a criação do CONAD, a Política de Investimentos era apresentada com vistas à apreciação deste Conselho com vigência para um ano, no entanto, conforme material oferecido consta Política de Investimentos 2017/2018, portanto, sugeriu que seja apreciada a proposta somente para o exercício de 2017. Todos concordaram. Em seguida, o conselheiro Marcos Guedes observou que conforme apresentado, a quantidade dos fundos diminuiu de 46 para 38, solicitou explicação acerca da mudança e perguntou quando ocorreu. A Diretora da DIRIN respondeu que a redução do número de fundos ocorreu nos últimos meses e se deu em razão do vencimento de alguns fundos e do encerramento, por parte da DIRIN de fundos idênticos, redundantes,

ou seja, existiam dois instrumentos iguais concorrentes na mesma carteira e instituição financeira. Deste modo, foi feita uma consolidação de vários fundos, frisando que não houve migração de uma instituição para outra e que cada fundo fechado, foi reinvestido na mesma instituição em um fundo equivalente. O conselheiro perguntou se houve alteração na rentabilidade. A Diretora respondeu que não, e acrescentou que apesar das decisões serem tomadas mediante orientação do Comitê de Investimentos, a consideração da rentabilidade é soberana sobre qualquer outra decisão do ponto de vista operacional. Em seguida, o presidente colocou a proposta da Política de Investimentos para o ano de 2017 em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Item III - Informes gerais. Neste item o colegiado tratou dos seguintes assuntos: 1 - calendário de reuniões. O presidente apresentou proposta de datas para as realizações das reuniões ordinárias para o ano de 2017. Após discussão e ajustes, o calendário de reuniões/2017 foi aprovado e será enviado aos e-mails dos conselheiros. 2 - Lei Complementar Nº 920, de 1º de dezembro de 2016 que autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e Acórdão Nº 2973/2016 - TCU. O presidente solicitou esclarecimentos ao conselheiro Adler acerca dos assuntos. O conselheiro esclareceu que visando contribuir para o aperfeiçoamento da regulação e da fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil, o TCU consolidou informações do antigo Ministério da Previdência Social, agora com suas funções incorporadas ao Ministério da Fazenda - Secretaria de Previdência, combinadas com as auditorias realizadas por 29 tribunais de contas em 2016 e com a supervisão do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, elaborou o Acórdão Nº 2973/2016 e em um dos tópicos trata da questão do Distrito Federal, onde foi mencionada a Lei Complementar Nº 899/2015, bem como a meta atuarial do Iprev/DF. Sobre o assunto, explicou que na questão da lei, foi citada somente a retirada dos recursos, faltando mencionar a recomposição do patrimônio, e quanto à meta atuarial, entende que houve uma impropriedade técnica, visto que foi analisado o desempenho da carteira tomando por base os últimos quatro anos. Explicou que não se fixa meta com base no passado e sim com base na realidade atual e projetando-a para o futuro. Citou a Portaria Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência, que oferece a diretriz de como se calcula a meta atuarial e esta não trata da forma como o TCU determina e informou que a DIREX/Iprev/DF já está preparando antecipadamente resposta com esclarecimentos a qual, tão logo seja concluída, será encaminhada para conhecimento dos conselheiros. O conselheiro Ricardo Vasconcellos dissertou sobre as retiradas de recursos do Instituto, pontuando que o governo havia dito que seria apenas uma vez, acentuando que a ação já se repetiu, solicitou explicação acerca da avaliação dos imóveis por parte da Caixa Econômica Federal e reivindicou assento do Iprev/DF nos Conselhos de Administração e Fiscal do BRB. O conselheiro João Fleury Teixeira pontuou a legitimidade quanto à preocupação manifestada pelos conselheiros, fez uma avaliação citando exemplos de planos de previdências privadas, os quais possuem carteira bem mais diversificada que a do Iprev, que é extremamente concentrada, pontuou que esses fundos ou planos de previdência adquiriram ações de instituições que pagam dividendos, esclarecendo que pagar dividendos é um dos aspectos fundamentais para que se bata a meta atuarial, recomendou que seja colocada em pauta de reuniões deste Conselho, discussões com vistas a encontrar soluções para o Fundo Financeiro, e concluiu corroborando com o conselheiro Ricardo, quanto à questão do assento nos conselhos do BRB. A conselheira Leany Lemos explicou que após a troca da lista dos imóveis, sugerida por este Conselho, foi encaminhado o projeto à Caixa Econômica, a qual visitará os imóveis visando ter uma base do valor do serviço, falou que tendo em vista que a Caixa não assina contrato de avaliação, está sendo estudada uma maneira formal para efetivar o pagamento do serviço, parabenizou o Presidente do Iprev/DF que está trabalhando para que se construa uma instituição forte, no entanto, manifestou preocupação quanto ao RPPS e principalmente com o Fundo Financeiro. Ressaltou que as duas operações de transferências de recursos foram para cobrir o déficit do Fundo Financeiro, sugerindo que sejam enviados esforços de todos, no sentido de encontrar soluções mais estruturais a fim de que a ação não venha a ser recorrente, bem como que seja realizado seminário sobre a previdência no DF. O conselheiro Inaldo de Oliveira indagou ao conselheiro Adler se a retirada do superávit pode chegar a 100%. O conselheiro respondeu que não existe regulamentação do Ministério da Previdência sobre reserva de contingência do Fundo Capitalizado e acrescentou que já apresentou proposta de criação de reserva de 100%. 3 - Mandato de conselheiros. O presidente informou que conforme Decreto Nº 37.306 de 02 de maio 2016, três conselheiros terminam seus mandatos e que conforme artigo 92 da Lei Complementar 769/2008, o mandato dos membros dos conselhos será de 03 anos permitida uma recondução, logo, solicitou DIREX/Iprev/DF atenção aos prazos para publicação do edital bem como aos conselheiros para que suas entidades possam encaminhar a indicação em tempo hábil. Ao final, o conselheiro Adler já apresentou e fez a leitura da minuta do Edital de Convocação. 4 - Taxa de Administração e Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Sobre o assunto, o conselheiro Adler informou que o CRP do DF foi renovado e especificamente tratou da questão da recomposição do patrimônio. Sobre a Taxa de Administração, falou que ainda está sendo feito estudos técnicos com a finalidade de formatar o que seria a Taxa conforme as normas da Portaria 403 do Ministério da Previdência, e dentro do aspecto orçamentário do DF. Discorreu sobre a reforma previdenciária e falou que para o projeto de lei que já está na CLDF, existe uma pertinência temática que é a criação da taxa e a previdência complementar. O conselheiro Francisco Sousa sugeriu que o assunto referente à previdência complementar, fosse posto em pauta em uma próxima reunião com vistas a maiores esclarecimentos. O conselheiro Adler Alves, falou sobre um programa denominado de IPREV DEBATE, explicando que a ideia do programa é chamar um especialista de determinada área visando à capacitação interna e dos Conselheiros, e falou que o primeiro tópico do projeto seria sobre averbação de tempo de serviço, contudo verificará junto à Chefia de Governança do Iprev/DF quanto à possibilidade de mudança na sistematização do projeto, iniciando o referido programa com um debate com os conselheiros sobre previdência complementar. O presidente parabenizou a sugestão, e pontuou que constará em ata a convocação dos conselheiros para que possam participar do debate. 5 - O presidente relatou a problemática trazida pelo conselheiro Sílvio Borges em razão de dificuldades encontradas em seu local de trabalho para participar das reuniões do Conselho e falou sobre a deliberação acerca do assunto. Foi apresentada a cópia do ofício dirigido por meio do Iprev/DF ao Secretário de Saúde do DF. O conselheiro Fábio Pereira informou que fez contato com o mencionado secretário. O conselheiro Sílvio falou que recebeu comunicado para ciência solicitando que além dos documentos que já apresenta cotidianamente, se fará necessário apresentar também a ata da reunião. O conselheiro Fábio falou que irá reiterar a solicitação apresentada. 6 - O presidente dissertou acerca da impossibilidade de participação dos conselheiros no 4º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2016 e solicitou explicações ao conselheiro Adler. Este ofereceu os seguintes esclarecimentos: que o Iprev/DF não é mais associado à ABIPEM; que a inserção só pode ser preenchida a partir do Nº do CNPJ de entidade que possua ligação a um RPPS; e que tendo em vista que no passado havia sido realizada de forma individual, inscrições e não efetuado os pagamentos, o CNPJ encontra-se com restrições para este fim. Ao final, informou que a DIREX/Iprev/DF já solicitou a ABIPEM que seja enviado a este instituto, documentos que comprovem a participação dos inscritos para que se possa tomar providências no sentido de resolver a pendência. O presidente apresentou memorando encaminhado pelo Conselho Fiscal referente ao parecer da prestação de contas do ano de 2015 e após apresentar relatório de tramitação processual sobre os processos de Nºs 413.000.66/2015, e 413.000. 135/2016, que tratam respectivamente do cancelamento do parcelamento de dívidas e consulta à PGDF sobre a preclusão ou não da responsabilidade do CONAD em deliberar sobre prestações de contas anteriores, solicitou esclarecimentos. A conselheira Dra. Paola Lima falou que irá verificar e envidar esforços no sentido da liberação dos referidos processos. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a sessão às 12h e 55min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos Conselheiros. ALBERTO NASCIMENTO LIMA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.004.194/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 003/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.480.453/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 08.335.090/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 043.003.047/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 014/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CIRCUITO ATACADO EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.777.497/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 25.300.218/0001-92, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.
ESTEVAO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita-Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.004.497/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 015/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA MIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.787.106/001-79 e no CNPJ/MF sob o nº 26.411.286/0001-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.
ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA
Subsecretário da Receita - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 044.001.225/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 017/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DIAS E ANTONIO SOUZA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.782.646/002-83 e no CNPJ/MF sob o nº 14.401.261/0002-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARAGRAFO UNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017.

ESTEVÃO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita-Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 001/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: K E J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 09.026.358/0001-68 CF/DF: 07.492.235/001-24. PROCESSO Nº: 20161205-102583. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 001/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 004/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: MEGAFOX COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 10.339.718/0001-60CF/DF: 07.509.873/001-22. PROCESSO Nº: 20161221-107287. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 007/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.87+ */ AE8/ X567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 006/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: ATACADISTA GEOBE LTDA. CNPJ: 02.067.041/0001-20 CF/DF: 07.757.006/001-80. PROCESSO Nº: 20161207-103621. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 011/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 008/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF PROCESSO Nº: 125.000.959/2015. INTERESSADA: TIM CELULAR S.A. CNPJ: 04.206.050/0051-40. CF/DF: 07.445.619/002-79. INTERESSADA: TELECOM 65 LTDA. CNPJ: 07.716.753/0008-13. CF/DF: 07.594.919/002-22. ASSUNTO: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 021/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 009/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF PROCESSO Nº: 125.000.944/2016. INTERESSADA: VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.128.103/0024-04. CF/DF: 07.780.065/002-43. INTERESSADA: TIM CELULAR S.A. CNPJ: 04.206.050/0051-40. CF/DF: 07.445.619/002-79. ASSUNTO: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 022/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 e considerando o art. 4º, da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda realizado pela FEPECS no Quarto Trimestre de 2016, na forma do Anexo único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2016

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de Atos Administrativos	R\$ 49.440,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 28.735,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÕES DE DIRETORIA COLEGIADA

DATA: 19/01/2017. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1306. PROCESSO Nº 095.000.016/2017. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CEB) - EXERCÍCIO DE 2017. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I - RATIFICAR, nos termos do Caput do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a autorização do então Diretor Presidente da Empresa, através do despacho constante dos autos do processo acima mencionado, objetivando a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com dispensa de licitação, para fornecimento de energia elétrica no corrente exercício, com fulcro no caput do art. 24, inciso XXII do reportado diploma legal, no valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o Exercício de 2017, com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.600.18517.0079; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 220 e UO: 26.201 - Nota de Empenho n.º 2017NE00066, de 18 de janeiro de 2017. II - ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Roberto Medeiros Santos/Diretor Administrativo e Financeiro. CARLOS ARTUR HAUSCHILD- Diretor Presidente; JUACI MACEDO CORREA - Diretor Técnico; ROBERTO MEDEIROS SANTOS - Diretor Administrativo e Financeiro.

DATA: 19/01/2017. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1306. PROCESSO Nº 095.000.017/2017. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO (CAESB) - EXERCÍCIO DE 2017. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I - RATIFICAR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a autorização do Diretor Presidente da Empresa, através do despacho constante dos autos do processo acima mencionado, objetivando a contratação direta da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de água e serviço de esgoto, com fulcro no caput do art. 25 do reportado diploma legal, no valor estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para o Exercício de 2017, com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.600.18517.0079; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 220 e UO: 26.201 - Nota de Empenho n.º 2017NE00065, de 18 de janeiro de 2017. II - ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Roberto Medeiros Santos/Diretor Administrativo e Financeiro. CARLOS ARTUR HAUSCHILD- Diretor Presidente; JUACI MACEDO CORREA - Diretor Técnico; ROBERTO MEDEIROS SANTOS - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000326/2015, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Social Comunitário Tia Angelina, situado na Quadra 4, Chácara 28, Varjão - Distrito Federal, mantido pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina - CSCTA, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 75 artigos e 26 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGORIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
Indefere pedido de Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Rodrigo Castro de Freitas, objeto do processo nº 160.002.653/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 527/2013 - COPEP/DF, de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 247, de 25 de novembro de 2013, que tornou público o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
Indefere pedido de Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Construsollo Construções Ltda., objeto do processo nº 160.000.802/1994.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 108/2014 - COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
Indefere pedido de Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa R.F. Medeiros e Cia Ltda. Me, objeto do processo nº 160.001.830/2000.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 588/2013 - COPEP/DF, de 18 de julho de 2013, publicada no DODF nº 256, de 04 de dezembro de 2013, que tornou público o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Cancela a Resolução nº 275/2012 -COPEP/DF, que deferiu recurso contra cancelamento de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a Resolução nº 275/2012 - COPEP/DF, de 02 de julho de 2012, publicada no DODF nº 132, de 05 de julho de 2012, que tornou público o deferimento do recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa Comercial de Embalagens Municipal Ltda. Me, objeto do processo nº 160.000.071/2006.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Mantém a concessão de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Manter a concessão do Incentivo Econômico da empresa Orthosurgical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., objeto do processo nº 160.000.550/1994, tendo em vista que a irregularidade que motivou a sugestão de cancelamento do incentivo econômico foi sanada.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Aprova transferência de controle acionário de empresa beneficiada pelo FIDE.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a autorização formal da transferência de controle acionário da empresa Prodiet Farmacêutica Ltda., objeto do processo nº 370.000.210/2008, para a empresa Pro-farma Specialty S/A, na forma da Cláusula Nona, Item 5, da Cédula de Crédito Comercial nº 2008/000068-6/01-5, combinado com o Parágrafo 6º, art. 6º, da Lei nº 3.196/2003.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Defere Revisão Administrativa contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a Revisão Administrativa contra o Cancelamento da concessão do Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Luis Mendes Vieira Mecânica ME, objeto do processo nº 160.002.750/1994.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 679/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Indefere Recurso contra Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o Recurso contra o Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento da concessão do Incentivo Econômico da empresa Senap Construtora e Incorporadora Ltda., objeto do processo nº 160.003.937/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 678/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o Indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Defero o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área da empresa Luciene Alves dos Santos ME, detentora do processo nº 160.003.053/2000, em 64,38%, ou seja, de 150,00m² para 246,57m².

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do incentivo econômico da empresa Bizerra & Reis Ltda. ME, objeto do processo nº 160.001.517/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 15/00 - CPDI/DF, de 30 de março de 2000, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2002, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Indefere a retificação do período de fruição dos tributos fiscais IPTU/TLP e IPVA de empresa beneficiada de incentivo fiscal.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a retificação do período de fruição dos tributos fiscais IPTU/TLP e IPVA, de 2010 a 2013 para 2009 a 2011, da empresa Apollem Comércio Ltda., objeto do processo nº 370.000.731/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da FIBRA, CDL, SEAGRI, SETRAB, FACIDF e FECOMÉRCIO sem distribuição de processos ao Coordenador Executivo, durante a Convocação da 192ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 manifestaram em relação as cartas-consultas, analisando seus múltiplos aspectos, inclusive quanto a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, correlação custo-benefício, capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, que ensejaram o deferimento de crédito;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião análise e certificação quanto à legalidade, regular instrução do feito e atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, conforme Ata da Reunião, que manifestaram pela concessão de anuência prévia de forma terminativa nas cartas-consulta, encaminhadas pelas instituições financeiras, de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, RESOLVE:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste- FCO das empresas elencadas na pauta publicada no DODF nº 06, do dia 09 de janeiro de 2017: 1) OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (processo nº 370.000.002/2017); 2) BRASFORT EMPRESAS SEGURANÇA LTDA (processo nº 370.000.003/2017); 3) TAUÁ HOTEL E CONVENTIONS ALEXÂNIA LTDA (processo nº 370.000.010/2017); 4) MARCOS MITSURO WATANABE (processo nº 370.000.013/2017) e 5) COFFEE BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (processo nº 370.000.019/2017).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

Secretário de Estado

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 211, § 2º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e com fulcro no artigo 214, §2º, desta mesma Lei, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 193, de 15 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, p. 23, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 0380-000782/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Torna público Calendário Semestral das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário das reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal do primeiro semestre de 2017, consoante anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DOMINGOS E SA

ANEXO I CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CDI/DF 1º SEMESTRE DE 2017		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	02	14h
Março	02	14h
Abril	06	14h
Maio	04	14h
Junho	01	14h

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB GLOBO TAGUATINGA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022.258/2016, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB VEJA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, incisos V, VII, XXXII, XXXV da Instrução 732/2012-Detran/DF, vigente à época dos fatos, fundamentada no processo 055.022.282/2016, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B VECTRA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022.263/2016, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento e alterar de endereço conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB MEGA LTDA-ME, nome fantasia AUTO ESCOLA MEGA, inscrição no CNPJ nº 01.474.506/0002-86, a qual passa a estar situada na ST NORTE COMERCIO LOCAL 114, Lote D, Salas 515/517, Santa Maria, Brasília-DF, CEP 72.544-200, conforme contido no processo nº 055.015.041/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FAMA LTDA-ME, nome fantasia CFC AB NUCLEO BANDEIRANTE RIACHO FUNDO, inscrição no CNPJ nº 18.869.533/0001-70, processo nº 055.030.595/2016

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QN 05, conj. 07, lote 23, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-407 e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA cujo capital social passou a ser composto pelo Sr. OMEDSON FARIA DE SOUZA, CPF: 057.357.421-91, permanecendo o sócio OMEDSON FARIA DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 836.397.641-53 conforme segunda alteração contratual, registrada sob o nº 20160656893 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SOBRADINHO LTDA-ME, nome fantasia CFC AB SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 09.017.408/0001-40, situada na SB QD CENTRAL, BL 01, LOJA 17, SETOR HOTELEIRO, SOBRADINHO - Brasília - DF - CEP 73.010-531, processo nº 055.015.693/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Processo: 390.005.015/2016, Interessado: ASCOM, Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Eventos Institucionais nos exercícios de 2017 e 2018, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, Valor Estimado: R\$ 718.459,00 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Relator: André Bello - SEGETH.

1. APROVAR, relato e voto, por unanimidade, consoante ao Processo nº 390.005.015/2016, que trata da aprovação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Eventos Institucionais nos exercícios de 2017 e 2018, a ser executada na Unidade Orçamentária 28.901, Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos SEGETH - Distrito Federal, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 169, estimado em R\$ 718.459,00 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), contabilizados 06 (seis) votos favoráveis. ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, ANDRÉ BELLO, VÂNIA APARECIDA COELHO, BRUNO MORAIS ALVES, EDUARDO DE OLIVEIRA VILELA, FÁBIO PAIÃO CORREA DE SOUSA.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário-Adjunto

Vice-Presidente indicado

SEGETH

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.257/2008, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009, de 20 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 239/2013 da ocupação do Quiosque sito à QD 03 em frente a Projeção 01 Gama/DF, concedido ao Senhor Divino Teruo Nishi, CPF nº 350.622.401-82, Processo nº 362-004.838/2013, solicitado a pedido através do Requerimento nº 103-002.487/2016, de 20/09/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da Região Administrativa do Paranoá referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR SOARES CORDEIRO

GRUPO IV PARANOÁ /2017				
Espaço usado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido: a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados ou similares): b) Sem cobertura	M²	0,31 1,23	9,54 37,19	114,73 446,34
Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,07	0,45	5,68
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições ou similares.	M²	0,08	0,91	11,56
Feiras permanentes.	M²	*	*	**
Feiras livres ou similares.	M²	*	*	**
Banca em mercado.	M²	0,31	9,54	114,73
Placas, painéis publicitários ou similares.	M²	*	*	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não: a) Quiosque, trailer ou similares. b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, banca ou similares. c) Caminhões.	M²	0,12 0,91 4,76	4,78 28,69 142,80	57,36 344,23 1.350,00
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	M²	0,08	1,28	16,06
Abrigo de taxi.	M²	0,11	3,99	48,20
Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,31	9,54	114,73
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não).	M²	0,08	1,28	16,06
Outras finalidades.	M²	0,31	9,54	114,73

*Utilizar a tabela - Decreto nº 25.553 - 2007

** Utilizar a tabela - Anexos XI e XII da Lei nº 3.036 - 2002

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com a alínea "c", do inciso II, do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório da Comissão Sindicante constante do processo 138.000.438/2016.

Art. 2º Determinar a extinção do feito e o consequente arquivamento do processo sindicante, sem prejuízo de posteriores investigações fundadas em fatos novos que comprovem materialidade e autoria dos fatos, nos termos do art. 215 I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e com fundamento no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, inciso II, alínea C, da lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades, constantes do Processo: 143.000.159/2010, bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente-RA-XIII, Instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Estabelece o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, e o Anexo I da Ordem de Serviço - SUCAR, de 26 de maio de 1998, considerando também as recomendações contidas nos processos 72/2008 e 138/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao ano de 2017. (Variação acumulada INPC = 7,39%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

ANEXO I Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	V	Valores em Real Preço Público	
			Dia	Mês
				Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,31	9,30	111,60
b) sem cobertura	m²	0,17	5,10	61,20
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*	0,77	9,24
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,14	4,20	50,40
Feiras permanentes	m²	*	7,43	88,56
Feiras livres e similares	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	*	*	*
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:		*	*	*
a) Quiosques, trailer e similares	m²	*	5,80	69,12
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	*	*	*
c) Caminhões	-	3,61	108,30	1.299,60
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,20	14,40
Abriço de táxi	m²	0,20	6,00	72,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,31	9,30	111,60
Outras finalidades	m²	0,31	9,30	111,60

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Especial, instituída na Ordem de Serviço nº 46, de 30 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 189, página 52, de 05 de outubro de 2016, para apuração dos fatos constante do processo nº 002.000.661/2014.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF n.º 05, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por mais 20 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na portaria nº 217 de 05 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 62, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULIO CESAR DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa DVT Engenharia Ltda., incorporada pela empresa Ômega Engenharia Ltda. em contratações efetuadas com a Administração, entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o entendimento exarado no Parecer nº 909/2016 - PRCON/PGDF, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.446/2011 e o Parecer nº 050/2016 - AJL/GAB/CGDF, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE das empresas: DVT Engenharia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.460.494/0001-46, bem como da sua incorporadora Ômega Engenharia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.881.154/0001-30, com fulcro no artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa Ômega Engenharia Ltda., por meio de seu representante legal para ciência desta Decisão.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Controlador-Geral do Distrito Federal Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre percentuais e áreas de lotação de estagiários no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução nº 282, de 8 de outubro de 2015, e o que consta no Processo nº 32.969/16-e, RESOLVE:

Art. 1º O limite máximo de estagiários, por unidade, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, não poderá exceder os percentuais a seguir estabelecidos, calculados com base no quantitativo fixado no art. 10 da Resolução nº 282, de 8 de outubro de 2015:

I - Órgãos da Presidência: 27%;

II - Gabinetes de Conselheiros, Auditores e Procuradores: 10%;

III - Secretaria-Geral de Controle Externo: 17%;

IV - Secretaria-Geral de Administração: 46%.

Parágrafo único. As atividades a serem desempenhadas pelos estagiários lotados nos gabinetes de Conselheiros, Auditores e Procuradores restringir-se-ão àquelas de natureza administrativa ou que não envolvam matérias afetas ao Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 58, de 7 de agosto de 2008, e demais disposições em contrário.

PAULO TADEU

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 74/2017-e, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 9 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei-DF nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.128.6003.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 011015		33.90.36	0	100	20.000,00	20.00,00
TOTAL						20.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.128.6003.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 011015		33.90.92	0	100	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR NILSON JOSÉ BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância Geral, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR ROSSI DA SILVA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR KELBIA CRISTINA DA SILVADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FREDERICO SOUZA MILHOMEM, matrícula 234.698-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula 224.030-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Rede, da Gerência de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula 224.030-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula 226.096-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Rede, da Gerência de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º Sgt QPPMC CLÉZYO LEÔNIS OLIVEIRA BORGES, matrícula/GDF 1.677.063-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Sgt QPPMC JOADAN SOLON FRANÇA, matrícula/PMDf 17.006-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho-CIADE, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 47, de 30 de dezembro de 2016, Edição Extra, o ato que nomeou EUDES DE SOUSA VIEIRA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE DAUFEMBACK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO GONZAGA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.403-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.264-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.596-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do

Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO BENNECH VERCINO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.138-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, matrícula 1677045-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ARYANE DE JONAS GODINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA REGINA GOMES, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1672212-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA FRANÇA BARRETO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1675160-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO BOLELI DE ALCANTARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA REGINA GOMES, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1672212-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA REBECA MARTINS IRINEU, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, matrícula 1677045-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula/GDF 140.739-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2017.

NOMEAR ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sgt QPPMC DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula/GDF 1.658.658-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2017.

NOMEAR DIVINO BORGES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA FRANÇA BARRETO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1675160-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Membro, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178428-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Membro, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR MÔNICA CECY DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JENYFFER BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GEIZIANNE LIMA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAELA RODRIGUES BEVILAQUA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE ARAÚJO RAMOS DA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ANTÔNIO MELÔNIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO AUGUSTO DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VICTOR DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 239, 21 de dezembro de 2016, página 20, o ato que exonerou, a pedido, CAMILA STEFANY FARIAS DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2016.". No Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 03, 04 de janeiro de 2017, página 08, o ato que nomeou LETICIA DA SILVA NUNES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, matrícula 131.535-8...", LEIA-SE: "...Enfermeiro, matrícula 184.096-7...".

No Decreto de 17 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 217, 18 de novembro de 2016, página 36, o ato que exonerou PATRICIA NEIVA DOURADO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2016.".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 37.165 de 08 de março de 2016, combinado com o art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.768-1, JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 269.555-3, MAURICIO ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº 174.453-4 e NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho, a ser instituído com a finalidade de revisar a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, que trata sobre as atividades de reprografia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e de atualizar os valores constantes na Tabela de Taxas da referida Portaria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2017

Processo: 410.000.817/2015. Interessado: CARLOS CESAR SOARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor CARLOS CESAR SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.759-2, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Administração Regional de Taguatinga RA-III, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas - SUAG/SEPLAG, para as providências pertinentes.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

Substituto

Em 20 de janeiro de 2017

Processo: 060.005.542/2015. Interessado: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do servidor RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Médico - Nefrologista, matrícula 129.429-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Ministério de Estado de Saúde, a contar de 01/01/2016 até 31/12/2016, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a autoridade cedente revoga a prorrogação da cessão e determina o retorno imediato do servidor ao órgão de origem, a partir de 01/01/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.214/2013. Interessado: RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação de cessão da servidora RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE, Escrivã de Polícia, matrícula 177.964-8, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF à Presidência da República, para continuar exercendo a função de Agente de Segurança Pessoal, código GR - III, da Secretaria de Segurança Presidencial, do Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.810/2003. Interessado: GESSI MACIEL LOPES NETO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e o Decreto nº 4.050 de 12/12/2001, a prorrogação de cessão do servidor GESSI MACIEL LOPES NETO, Agente de Polícia, matrícula 76.027-7, da Polícia Civil do Distrito Federal ao Ministério da Justiça, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.973/2005. Interessado: CELSO PEREIRA DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação

da cessão do servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.468-4, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF ao Tribunal de contas do Distrito Federal - TCDF, para continuar exercendo função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-03, da Corregedoria, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.011/2015. Interessado: KARINA DA SILVA FIGUEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação de cessão da servidora KARINA DA SILVA FIGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.507-2, da Polícia Civil do Distrito Federal à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo a função de Agente de Segurança Pessoal Feminina, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.544/2013. Interessado: FÁBIO PINTO DA ROCHA VASCONCELOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação de cessão do servidor FÁBIO PINTO DA ROCHA VASCONCELOS, Agente de Polícia, matrícula 76.503-1, da Polícia Civil do Distrito Federal ao Ministério da Justiça, para continuar exercendo a Função Comissionada, de Assistente, da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE, código FCGE-1, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.001.836/2009. Interessado: ELISANGELA FREIRE DIAS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação de cessão da servidora ELISANGELA FREIRE DIAS, Agente de Polícia, matrícula 58.170-4, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo a função de Assistente, código GR - IV, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LEOCADIA PIRES PEREIRA, viúva do ex-servidor PAULO GOMES PEREIRA, matrícula: 12.356-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/01/2017. Processo: 410.000.012/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004, de 13/01/2011, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NOEME FERREIRA DE PAIVA ROCHA, companheira e temporária a ELOIZA PAIVA ROCHA, filha do ex-servidor JOSE ERNANDI ROCHA, matrícula: 02.688-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/12/2016. Processo: 410.004.236/2016.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARINA NORONHA DE BARCELOS, matrícula 1.443.559-4, Técnico Administrativo, para substituir Fabiana Mendes Fonseca Taveira, matrícula 1.442.617-X, Chefe do Núcleo de Contencioso Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 14/12/16 a 23/12/16, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula: 1.663.227-3, CE - Enfermeiro, para substituir CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula: 1.439.605-X, CE - Enfermeiro, na Chefia do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01/12/2016 à 30/12/2016 referente ao exercício de 2016 e de 02/01/2017 à 31/01/2017 referente ao exercício de 2017, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) NAGMP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1433.952-8, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a); ANTONIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula 1401.121-2, lotado(a) no(a) NAGMP/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e ADAO HONORIO DE SOUZA, matrícula 125.375-1, lotado(a) no(a) NAGMP/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663.355-5, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Titular e EDUARDO MILLER NETO, matrícula 139.776-1, lotado(a) no(a) UTI/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 075/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, processo nº 060.003.365/2013.

Art. 3º - DESIGNAR ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) NAGMP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1433.952-8, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA, processo nº 060.006.763/2011.

Art. 4º Dispensar VALTER JOSE COSER, matrícula 147.523-1, lotado(a) no(a) DA/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMA-CÊUTICA LTDA, Processo nº 060.013.012/2013. e DESIGNAR RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142.531-5, lotado(a) no(a) DA/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 5º Dispensar SHEYLA GYSLAIN CAVALCANTE LEITE DA MOTA, matrícula 1659.576-9, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, Processo nº 060.010.986/2014. e DESIGNAR MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula 1440.931-3, lotado(a) no(a) CO/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 6º Dispensar MARCELO PEREIRA LODÔNIO, matrícula 166.310-0, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HBDF, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 028/2013-SES/DF, celebrado com a empresa SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, Processo nº 060.006.540/2012. e DESIGNAR GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, matrícula 1672.960-9, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 450, do Decreto nº 34.213/2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de julho de 2016, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar SANDRA MARRA DOS SANTOS, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 01389882, e LAISI L. OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 14353520, para comporem a Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 13 de novembro de 2013, permanecendo inalterados os demais membros designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 194, de 31 de dezembro de 2004 e da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação no percentual de 23% (vinte e três por cento) de acordo com Decisão Judicial nos termos do Processo nº 2016.01.1.040826-9 e Parecer nº 182/2016-PRCON/PGDF ao servidor GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, matrícula 1671170-X - Médico, lotado na SRSNO, referente ao título de Residência Médica na especialidade de Pediatria e ao curso de aprimoramento de Assistência em Parada Cardiorespiratória com carga horária de 80 horas.

CONCEDER Gratificação de Titulação - 1) no percentual de 10% (dez por cento) Decisão Judicial constante do Processo nº 0722748-09.2016.8.07.0016 a servidora INEZ NOVAIS DE ALMEIDA, matrícula 1671014-2, Técnico em Enfermagem, lotada na SRSOESTE; - 2) percentual de 23% (vinte e três por cento) Decisão Judicial constante do Processo nº 0702132-13.2016.8.07.0016 ao servidor DANIEL DO PRADO FERREIRA PINTO, matrícula 1671139-4, Médico, lotado na SRSSUL.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 194, de 31 de dezembro de 2004 e da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 23% (vinte e três por cento) de acordo com a Decisão Judicial constante do Processo nº 0703914-55.2016.8.07.0016 a servidora KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO, matrícula 1672426-7, Médica, lotada na ADMC.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de serviço nº 171, de 10/08/2009, publicado no DODF nº 157 de 14/08/2009, o ato de aposentadoria a JOSÉ SILVERIO ASSUNÇÃO, matrícula nº 114.901-6, na Carreira Médica - Médico Anestesiologista, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 272.000.539/2009, PARA EXCLUIR da sua fundamentação legal: "o artigo 41, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Em atendimento ao Ofício nº 1.051/2016 - 5º PRODEP/MPDFT - INQUERITO CIVIL PÚBLICO Nº 08190.041898/16-29. Ficando ratificados os demais termos.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER

Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO LOPES DE MESQUITA, matrícula nº 143.480-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.006.802/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SIZELIO DE CASTRO, matrícula nº 115.159-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRPI / CS- 5. Processo nº 278.000.040/2013.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOANA D'ARC DINIZ RAMOS, matrícula nº 125.107-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRGu. Processo nº 273.000.318/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS VIRGINIO, matrícula nº 121.456-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB / CSB-8. Processo nº 272.000.621/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FÁTIMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 122.335-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal., do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 272.000.511/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 133.922-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE/SSB. Processo nº 281.000.188/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4584/2011, a LUCIA HELENA FERREIRA, matrícula nº 123.235-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRGu/SRSCS. Processo nº 273.000.344/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUZIA PEREIRA DUARTE HONÓRIO, matrícula nº 129.508-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRT/SRSSO. Processo nº 277.001.010/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JACQUELINE PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 130.502-6, na Carreira Médica no cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.001.136/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA, matrícula nº 126.242-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC/CS 06. Processo nº 276.001.381/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GLAUCIA ANDRADE BERNAL, matrícula nº 129.211-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB/SRSCS. Processo nº 272.000.797/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANGELA DE SOUSA FARIAS, matrícula nº 124.098-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo nº 288.000.130/2016.

CONCEDER Aposentadoria, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SIMONE PIACESI, matrícula nº 140.907-7, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeira, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRS/SRSNO. Processo nº 279.001.401/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal de acordo com o Laudo Médico nº 010/2015, a ROMILDO FARIA, matrícula nº 121.208-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 414.001.835/2015.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal de acordo com o Laudo Médico nº 064/2016, a MARTA MARIA TEIXEIRA FEIJOO , matrícula nº 130.152-7, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/DIRAPS. Processo nº 410.002.572/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal de acordo com o Laudo Médico nº 068/2016, a DALVAM BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 114.830-3, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/SSB. Processo nº 410.002.690/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Processo; Quinquênio/ Período): MARCELO GONZAGA PERES, 01353438, 061.033.382/2000, 2º, 31/01/2000 28/01/2005, 3º, 29/01/2005 27/01/2010, 4º, 28/01/2010 26/01/2015; LUIS ANTONIO DE MOURA, 1401296, 060.012.401/2016, 3º, 16/04/2004 14/04/2009, 4º 15/04/2009 13/04/2014, JOSE WILSON PLACEDINO, 14011247, 060.012.402/2016, 5º, 14/12/2011 11/12/2016, MANOEL DIOGENES LIMA DA SILVA, 14013533, 060.012.305/2016, 2º, 12/07/1999 09/07/2004, 3º, 10/07/2004 08/07/2009, 4º 09/07/2009 07/07/2014; FABIO FREITAS TORRES, 14014645, 060.012.304/2016, 1º 14/11/1994 12/11/1999, 2º 13/11/1999 10/11/2004, 3º 11/11/2004 09/11/2009, 4º 10/11/2009 08/11/2014, LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, 1437000X, 060.012.290/2016, 1º, 02/12/2011 29/11/2016, DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS, 01475908, req., 2º, 05/01/2009 03/01/2014, RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, 14362635, req., 1º, 02/12/2011 29/11/2016, RENATA GRATAO ESTRELA, 14367416, req., 1º 02/12/2011 29/11/2016; TIAGO GOMES DE CARVALHO, 01562088, 060.012.286/2016, 1º, 30/06/2006 28/06/2011, 2º, 29/06/2011 26/06/2016; JOSSELI ALVES CARVALHO, 14008912, req., 5º, 15/12/2006 13/12/2011, 6º 14/12/2011 11/12/2016; MARIA INDONESIA DE ARAUJO, 01563041, req., 2º, 26/12/2011 23/12/2016; FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, 01562908, req., 2º, 27/10/2011 23/11/2016; FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, 01562908, req, 2º, 27/10/2011 23/11/2016; VANESSA DE CASTRO MATOS ROSA, 01414151, 060.013.413/2011, 3º, 02/01/2012 30/12/2016; KLEBER THADEU RODRIGUES DE SOUZA, 01423096, req., 1º, 22/03/2002 20/03/2007, 2º 21/03/2007 18/03/2012, ADEMILSON APARECIDO RONCHI, 14010860, req 5º 23/08/2011 20/08/2016;

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015 e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 78/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): ELIDA NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS, 147.155-4, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 285.000.388/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 07/04/2016; BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS CAIXETA, 147.205-4, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 285.000.214/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 07/04/2016; SANDRA AMARO LUIS DA SILVA, 1674.137-4, Supervisor de Emergência, SUPSUL, 275.000.252/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 08/03/2016; TALYTA TAVARES DE MORAIS FLEURY, 1673.144-1, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.830/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; VALDENICE ALVES DA SILVA, 1436.178-7, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 270.002.190/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 05/05/2016; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, 183.628-5, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 272.000.989/2009, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/06/2016; MARLI MACIEL PEREIRA, 1432.596-9, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 285.001.365/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 25/07/2016; WENDELL JESSE PEREIRA AMARAL, 1.674.001-7, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.124/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO, 1.673.903-5, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.117/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ALESSANDRA MENDES CASSIANO, 1.671.795-3, SUPSUL, 285.000.249/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 13/10/2015; TATIANE F. CAMPOS DE FREITAS, 1.673.102-6, Enfermeira, SUPSUD, 277.000.384/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CRISTIANE DE FREITAS ARAUJO, 1.443.162-9, Auxiliar em Saúde - AOSD-Pat. Clínica, SUPSCN, 271.000.733/2013, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 10/05/2016; ALLINE M. DE O. COSTA EVARISTO, 1.443.726-0, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, HBDF, 270.001.312/2013, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 30/09/2013; MARCIO OLIVEIRA MAIA, 1.672.920-X, Especialista em Saúde - Psicólogo, SUPSUD, 284.000.113/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; MARCOS DO-RIVAL ZAGO, 1.673.322-3, Médico - Cirurgia Geral, SUPSUD, 277.000.387/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; ANDREA M.

MACHADO FERNANDES DIAS, 1.434.832-2, Especialista em Saúde - Psicólogo, SUPSUD, 284.000.240/2013, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2016; DALIA MATOS BEZERRA SILVA, 199.442-5, Especialista em Saúde - Psicólogo, SUPNOR, 285.000.095/2011, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016; JORGE ANTONIO DA SILVA, 165.111-0, Médico - Ortopedia e Traumatologia, HBDF, 276.001.233/2007, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/02/2015; PERICLES JOSE DOS SANTOS, 1.401.113-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, SUPSUD, 277.000.355/2002, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016; OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, 189.974-0, Médico - Neurocirurgia, SUPLES, 270.001.374/2010, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/05/2016; ANTENOR VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR, 1.673.098-4, Médico - Anestesiologia, SUPLES, 282.000.200/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 23/03/2016; MANUEL OTTON DE PAIVA FERNANDES, 1.672.980-3, Médico - Cirurgia Geral, SUPLES, 282.000.086/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS, 1.673.320-7, Médico - Cirurgia Geral, SUPLES, 282.000.084/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; DANIEL PETRIZ DE ASSIS, 1.672.175-6, Médico - Cirurgia Geral, SUPLES, 278.000.715/2015, aplicado sobre o vencimento básico a partir de 08/06/2016; LEONARDO SOUSA RAMOS, 1.440.341-2, Médico - Cirurgia Geral, SUPLES, 282.000.534/2012, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/07/2016; ADRIANA R. B. ROCHA DA CUNHA, 196.533-6, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, SUPSUD, 284.000.298/2011, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2016; LAERCIO LIMA LUZ, 1.438.736-0, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, HBDF, 270.001.503/2012, Grau Máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 03/09/2016; TANIA MARINA TEIXEIRA, 1.672.811-4, Médico - Pediatria, SUPLES, 282.000.088/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 02/02/2016; SIMONE GAMA CAS-SIMIRO, 250.087-6, Requisitado/SAB, SUPSUD, 284.000.205/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2016; VALDA FERREIRA DO PRA-DO, 1.672.209-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.001.266/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 07/10/2015; MARCELA FUKUSHIMA, 1.673.313-4, Médico - Cirurgia Geral, SUPSUD, 277.000.288/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; DANIELLE RIBEIRO BORGES, 1.674.168-4, Médica - Pediatria, SUPSUD, 277.000.321/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/03/2016; ANA PAULA MACEDO ALVES, 1.673.265-0, Nutricionista, SUPSUD, 277.000.286/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 15/02/2016; ERICA DOS REIS ORNELAS, 1.673.988-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSUD, 277.000.341/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ROSANE LILIANE DOS REIS, 1.673.512-9, AOSD - Ortopedia e Gesso, SUPSUD, 277.000.385/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; LORENE COELHO SILVA, 1.672.298-1, Farmacêutico Bioq. Farmácia, ADMC, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 16/10/2015; GUILHERME COSTA CRISPIM DE SOUSA, 1.673.401-7, Médico - Cirurgia Geral, SUPSUD, 277.000.289/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; VANESSA OLIVEIRA TELES, 1.676.517-6, Médico - Pediatra, SUPLES, 282.000.329/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/07/2016; RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO, 1.673.727-X, Médico - Clínica Médica, SUPLES, 282.000.271/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; JULIA ALESSANDRA SANTOS FERREIRA, 1.675.448-4, Médico - Ginec. e Obstetrícia, SUPLES, 282.000.259/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; DIEGO ARAUJO TANAJURA, 1.675.147-7, Médico - Ort. e Traumatologia, SUPLES, 282.000.255/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; RENATO RAULINO MOREIRA, 1.675.056-X, Médico - Cirurgia Geral, SUPLES, 282.000.254/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; BRUNO OLIVEIRA CAMARA FERREIRA, 1.673.802-0, Médico - Anestesiologia, SUPLES, 282.000.106/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 12/02/2016; TANIA ALMEIDA DE PAULA, 1.672.892-0, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSUD, 277.000.237/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LUIS FERNANDO MARIANO RODRIGUES, 1.673.449-1, Médico - Cirurgia Geral, SUPSUD, 277.000.287/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, 1.672.840-8, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, SUPCSU, 272.000.127/2016, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; JULIA TAVARES DE LUNA, 179.805-7, Técnico em Higiene Dental, SUPSCN, 271.000.620/2009, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 10/10/2011; REINALDO RIBEIRO DA SILVA, 141.441-0, Motorista, SUPSUD, 273.000.347/2002, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/08/2013; EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH, 198.709-7, Médico - Neurocirurgia, HBDF, 270.000.016/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/11/2015; CAROLINA SAMPAIO VAZ, 1441.271-3, Especialista em Saúde - Assistente Social, SUPSCN, 271.000.118/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o

vencimento básico a partir de 26/06/2013; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ, 1673.244-8, Médico - Anatomia Patológica, SUPSUD, 277.000.374/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 03/02/2016; NADIA MANGABEIRA CHA-VES, 1674.016-5, Psicólogo, SUPSUD, 284.000.123/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; MELISSA GEBRIM RIBEIRO, 1673.290-1, Médico - Clínica Médica, SUPSUD, 277.000.290/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; HORACIO JORGE MACEDO NETO, 1673.396-7, Médico - Cirurgia Geral, SUPSUD, 277.000.331/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS, 1674.018-1, Psicólogo, SUPSUD, 284.000.120/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; YZABELLA NUNES PEREIRA, 1665.637-7, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPNOR, 279.000.721/2014, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/05/2016; ALEXANDRE COR-DEIRO DUARTE XAVIER, 1.672.265-5, Médico- Anestesiologia, SUPLES, 282.000.191/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 28/09/2015; HENRIQUE DE LIMA TAKAMI, 163.155-1, Médico-Clínica Médica, SU-PLES, 282.000.406/2007, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/10/2015; MARALUCIA LEITE CAVALCANTE PARRA, 1.432.781-3, ES-Fisio-te-rapeuta, HBDF, 285.001.092/2011, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016; ESTER DA CONCEICAO SANTOS IZIDORO, 147.130-9, TS-Técnico Administrativo, SUPSUL, 275.000.778/2004, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 02/10/2013; FRANCISCA D. DA SILVA SANTIAGO, 180.411-1, CE - Enfermeiro, SUPSCN, 271.000.596/2009, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/08/2015; GUSTAVO M. NUNES DE OLIVEIRA, 174.873-4, Médico - Ort. e Traumatologia, HBDF, 275.000.095/2009, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/07/2016; LUCELIA PEREIRA DAS ALMAS, 1.673.249-9, TS-Técnico em Enfermagem, SUPNOR, 279.000.453/2016, grau má-ximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANUBIA R. DE LIMA MASCARENHAS, 1.439.923-7, Técnico Administrativo, SUPSUD, 280.000.711/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 31/03/2014; PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA, 1.673.504-8, CE - Enfermeiro, SUPNOR, 278.000.202/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; THAISE DE OLIVEIRA SOUZA, 1.673.079-8, AOSD - Pat. Clínica, SUP-SUD, 277.000.223/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; LEONARDO JOSE DA COSTA SANTOS, 1.673.324-X, Médico - Ort. e Traumatologia, SUPSUD, 277.000.357/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o venci-mento básico a partir de 17/02/2016; VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, 1.673.157-3, TS - Técnico Enfermagem, SUPNOR, 279.000.468/2016, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARCOS DUMONT BONFIM SAN-TOS, 1.673.168-9, Médico - Clínica Médica, SUPLES, 282.000.110/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CLAUDIO WHITAKER VERRI DE ARAUJO, 1.673.154-9, Médico - Ort. E Traumatologia, SUPLES, 282.000.103/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 1.673.163-8, Médico - Clínica Médica, SUPLES, 282.000.094/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/02/2016; CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA, 1.672.785-1, Médico - Pediatria, SUPLES, 282.000.092/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 28/01/2016; LUIZ FERNANDO BORGES FILHO, 16729730, Médico - Ort. e Traumatologia, SUPLES, 282.000.090/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/02/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 23 de 30/01/2015, o ato que tornou sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 222 de 24 de outubro de 2013, página nº 51, referente à servidora DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS, 1.439.923-7, processo nº 280.000.711/2013.

CANCELAR o Adicional de Insalubridade, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos ser-vidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA, 155.814-5, Agente Comunitário de Saúde, SUPSUD, 284.000.290/2006, a partir de 01/04/2015; MICHELYNE VAZ DA CUNHA XAVIER, 196.582-4, Especialista em Saúde - Assistente Social, SUPSUD, 284.000.493/2010, a partir de 01/03/2016; MARIZETE PE-REIRA DA SILVA, 126.599-7, Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, SUPOES, 061.042.068/1986, a partir de 20/12/2016; JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, 134.437-4, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, SUPSUD, 061.030.724/1994, a contar de 11/10/2016; MARIA DAS GRACAS BONFIM BISPO, 138.672-7, TS - Técnico Admi-nistrativo, SUPSUD, 277.000.106/2002, a contar de 11/10/2016; INGRID FERREIRA DE MEDEIROS, 1.434.283-9, TS-Técnico Administrativo, SUPNOR, 060.008.798/2011, a con-tar de 18/01/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

APOSTILAMENTO EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso VII, alínea "i", inciso XII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2009 AUTORIZA:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 15 de 27/01/2010 - processo nº 270.001.338/2009, publicada no DODF nº 21 de 29/01/2010, o ato que concedeu aposentadoria a KELITA VASCONCELOS FEITOSA, matrícula nº 112.916-3, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial nº 615/2016 - GPM, a contar de: 25/08/2016. Processo nº 060.011.136/2016.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço 223 de 29/12/2008 - processo nº 271.000.840/2008, publicada no DODF nº 6 de 08/01/2009, o ato que concedeu aposentadoria a JEREMIAS REIS PEREIRA, matrícula nº 111.219-8, no cargo de Médico - Médico Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial nº 680/2016 - GPM, a contar de: 01/10/2016. Processo nº 060.011.674/2016.

APOSTILAR, na Instrução de 03/10/1991 - processo nº 061.023.521/1991, publicada no DODF nº 200 de 09/10/1991, o ato que concedeu aposentadoria a HAVANA SIMOES DE ALMEIDA, matrícula nº 110.222-2, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial nº 669/2016 - GPM, a contar de: 19/12/2011. Processo nº 060.010.910/2016.

APOSTILAR, na Instrução de 05/05/1995 - processo 061.027.396/1995, publicada no DODF nº 92 de 15/05/1995, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 101.540-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial nº 660/2016 - GPM, a contar de: 27/03/2013. Processo nº 060.011.672/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, referente à concessão do Adicional de Insalubridade para as servidoras HIANY THOMAZ AGULIARI, matrícula nº 180.957-1, ONDE SE LÊ: "...285.000.438/2011..."; LEIA-SE: "...270.001.374/2009...", MIRIAN DOS S. RODRIGUES PATRIOTA, matrícula nº 179.686-0, ONDE SE LÊ: "...285.000.438/2011..."; LEIA-SE: "...270.001.395/2009...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2016, da Superintendente da Região Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 21. ONDE SE LÊ: "...HONORO NEVES DA SILVA, matrícula 1.400.754-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6ºQq - 11/10/2011 a 10/10/2016, Processo: 273.000.365/2007 ...", LEIA SE: "...HONORO NEVES DA SILVA, matrícula 1.400.754-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7ºQq - 11/10/2011 a 10/10/2016, Processo: 273.000.365/2007...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de MARLENICIA PEREIRA, matrícula 179.821-9.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) MARLENICIA PEREIRA, matrícula 179.821-9, conforme processo nº 276.000.355/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 03, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de JUSCIMARY FLAVIANA DA SILVA, matrícula 138.940-8.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) JUSCIMARY FLAVIANA DA SILVA, matrícula 138.940-8, conforme processo nº 276.000.721/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º. da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 04, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de LILIAN COSTA SILVA - Matrícula: 137.648-9.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) LILIAN COSTA SILVA, matrícula 137.648-9, conforme processo nº 276.001.406/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 05, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de CONCEICAO DE MAIA SANTOS MOURAO, matrícula 142.004-6.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) CONCEICAO DE MAIA SANTOS MOURAO, matrícula 142.004-6, conforme processo nº 276.001.718/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de LUZMARINA RODRIGUES MARÇAL, matrícula 1.438.724-7.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) LUZMARINA RODRIGUES MARÇAL, matrícula 1.438.724-7, conforme processo nº 276.000.468/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de JOSEFA PEREIRA DA CONCEICAO, matrícula 136.128-7.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) JOSEFA PEREIRA DA CONCEICAO, matrícula 136.128-7, conforme processo nº 276.001.052/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de ROSIMEIRE ALVES DA MATA, matrícula 142.813-6.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) ROSIMEIRE ALVES DA MATA, matrícula 142.813-6, conforme processo nº 276.001.056/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 09, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de SEBASTIANA DE FÁTIMA MATIAS, matrícula 1.660.828-3.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) SEBASTIANA DE FÁTIMA MATIAS, matrícula 1.660.828-3, conforme processo nº 276.001.159/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 1.440.315-3.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 1.440.315-3, conforme processo nº 276.000.811/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 11, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de CELMI MARGARIDA DE JESUS CAMPOS, matrícula 121.787-9.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) CELMI MARGARIDA DE JESUS CAMPOS, matrícula 121.787-9, conforme processo nº 276.000.900/2008.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 12, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, matrícula 137.277-7.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, matrícula 137.277-7, conforme processo nº 276.000.473/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 13, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de CLAUDIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL, matrícula 152.858-0.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) CLAUDIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL, matrícula 152.858-0, conforme processo nº 276.000.694/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 14, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 120.789-X.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 120.789-X, conforme processo nº 276.000.693/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 15, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de TANIA ALENCAR DE ARAÚJO ALVARENGA, matrícula 134.900-7.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) TANIA ALENCAR DE ARAÚJO ALVARENGA, matrícula 134.900-7, conforme processo nº 276.001.759/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 16, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de SIDNEY ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 124.473-6.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) SIDNEY ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 124.473-6, conforme processo nº 276.001.590/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula 171.402-3.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula 171.402-3, conforme processo nº 276.001.690/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 18, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de VANILDA LÚCIA LABRE, matrícula 138.696-4.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) VANILDA LÚCIA LABRE, matrícula 138.696-4, conforme processo nº 276.001.961/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 19, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de LUIZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 140.135-1.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) LUIZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 140.135-1, conforme processo nº 276.001.335/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 20, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de ELAINE ANGÉLICA BARBOSA ELIAS, matrícula 156.049-2.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) ELAINE ANGÉLICA BARBOSA ELIAS, matrícula 156.049-2, conforme processo nº 276.001.535/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 21, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de JEANE MARIA ALVES SANTOS, matrícula 123.572-9.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) JEANE MARIA ALVES SANTOS, matrícula 123.572-9, conforme processo nº 276.000.266/2013.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 22, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de PAULO ANTONIO DIAS, matrícula 116.452-X.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) PAULO ANTONIO DIAS, matrícula 116.452-X, conforme processo nº 276.000.018/2013.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de ROSA MARIA PAULINO DA SILVA AMERICANO DO BRASIL, matrícula 173.648-5.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) ROSA MARIA PAULINO DA SILVA AMERICANO DO BRASIL, matrícula 173.648-5, conforme processo nº 276.000.323/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 24, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de MARIA VITÓRIA CARLOS LEMOS, matrícula 1.441.025-7.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) MARIA VITÓRIA CARLOS LEMOS, matrícula 1.441.025-7, conforme processo nº 276.000.199/2013.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 25, de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de EVA MARIA MENEZES PEREIRA, matrícula 1.662.164-6.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) EVA MARIA MENEZES PEREIRA, matrícula 1.662.164-6, conforme processo nº 276.000.922/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 26 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de ELIANA DE ANDRADE DIAS, matrícula 145.684-9.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor (a) ELIANA DE ANDRADE DIAS, matrícula 145.684-9, conforme processo nº 276.000.756/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 27 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de VANILDA LUCIA LABRE, matrícula 138.696-4.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) VANILDA LUCIA LABRE, matrícula 138.696-4, conforme processo nº 276.000.963/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 28 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de WALNICE MARIA MESQUITA RODRIGUES, matrícula 1.438.753-0.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) WALNICE MARIA MESQUITA RODRIGUES - Matrícula: 1.438.753-0, conforme processo nº 276.001.039/2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 29 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de SONIA DE AGUIAR TRAJANO, matrícula 137.773-6.
Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho en-

volvendo o (a) servidor (a) SONIA DE AGUIAR TRAJANO, matrícula 137.773-6, conforme processo nº 276.000.211/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 30 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula 139.662-5.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula 139.662-5, conforme processo nº 276.001.182/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 31 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula 164.655-9.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula 164.655-9, conforme processo nº 276.000.831/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 32 de 16 de janeiro de 2016, referente a conclusão de acidente de trabalho de CLAUDETE DE MOURA CARTAXO, matrícula 145.266-5.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/HRC/SRSOE, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) CLAUDETE DE MOURA CARTAXO, matrícula 145.266-5, conforme processo nº 276.001.760/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Gestora Multidisciplinar da Região de Saúde de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº134/2016 - GAB/SRSOE, datado de 05 de agosto de 2016, segue: TALITA LEMOS ANDRADE, matrícula 174.098-9 - GAB/SRSOE; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula 152.716-9 - DHRC/SRSOE; LILIAN CORREA LOPES DE SOUSA, matrícula 147.093-0 - NSHMT/SRSOE; DENISE MARIA MORAES, matrícula 128.225-5 - CCIH/SRSOE; LIDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, matrícula 138.365-5 - GENF/SRSOE; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 174.073-3 - NEPS/SRSOE; KARLA SILVA LIRA, matrícula: 156.108-1 - CME/SRSOE; ELEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 1.666.293-8 - PDPAS/SRSOE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. .

TALITA LEMOS ANDRADE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, caput da Lei nº 2.676, de 19/01/2001 e o artigos 22 a 24, do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005; considerando o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, assim como o Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SILVA, matrícula/Fepecs nº 0000149-X, como Substituto Eventual da Diretora Executiva, CNE-02, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, nas suas licenças, afastamentos, férias e demais impedimentos ou ausências, ainda que eventuais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Comissão visando à Institucionalização do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão para elaboração e formalização de proposta para Institucionalização do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP/DF.

Art.2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a Coordenação da Subsecretaria de Educação Básica, para compor a referida comissão: Presidente: Riane Natália Soares Vasconcelos (DIEE), matrícula: 216.567-8; Demais membros: Carolina Grande (DIEE), matrícula: 21.110-1; Cristine Pelicano de Azevedo (DIEE), matrícula: 47.992-6; Cynthia Cibebe Vieira (COSIE), matrícula: 56.026-X; Raphaella Cantarino (SUPLAV), matrícula: 212.709-1; Kelly Cristina R. de Andrade (SUGEP), matrícula: 201.416-5; Josiane Pratis Coutinho (CAP) - matrícula: 48.720-1, suplente: Kênia Maria de Faria Damasceno (CAP) - 25.866-0; Antônio Vítor Gomes Leitão (CAP), matrícula: 66.896-6, suplente: Ana Paula Silva de Castro (CE-EDV) - matrícula: 32.109-5; Ana Karina Braga Isac (COETE): matrícula: 212.650-8; Patrícia Aparecida Teles da Silva (CRE-PP/C), matrícula: 208.231-4; Súliva Rúbia Libardi Rodrigues Chaves (GOEAA), matrícula: 32180-X.

Art.3º Compete à Comissão:

I) Promover interlocução e articulação entre os membros da Comissão para elaborar uma proposta de Institucionalização do CAP/DF.

II) Distinguir a atuação do CAP/DF do Atendimento Educacional Especializado oferecido em toda a rede pública de ensino do Distrito Federal.

III) Ao final dos trabalhos, formalizar uma proposta de Institucionalização do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP/DF, com vista à retomada de seus objetivos, fortalecimento e efetivação de sua vinculação administrativa e pedagógica na Secretaria de Estado de Educação.

Art.4º Os trabalhos desta Comissão estão previstos para acontecerem no Edifício Phenícia, sito à SBN, Quadra 2, Bloco C, Brasília-DF.

Art.5º A Comissão deve finalizar seus trabalhos e apresentar proposta final de institucionalização do CAP/DF, até 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por uma única vez, mediante justificativa da Comissão e autorização do Subsecretário de Educação Básica.

Art.6º Os representantes desta Comissão desempenharão suas atividades, sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-014292/2016 resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 209.543-2, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, etapa D2-TT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 38.772-X, referente ao exercício de 2016, marcada para o período de 16/01/2017 a 23/01/2017, ficando assegurada a fruição no período de 25/01/2017 a 03/02/2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando assegurada a fruição nos períodos de 09/08/2017 a 18/08/2017 e de 04/09/2017 a 23/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, para substituir HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RAIMUNDO GUSTAVO LOURENÇO FILHO, matrícula 20.511-7, para substituir FERNANDO FREIRE DA SILVA, matrícula 21.157-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 219.820-7, para substituir FRANCISCO DA CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CAROLINE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 202.936-7, para substituir CRISTHIAN SPINDOLA FERREIRA, matrícula 202.999-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula 32.770-0, para substituir RENATA PARREIRA PEIXOTO, matrícula 48.292-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR HELIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 208.030-3, para substituir JULIAMARA SIQUEIRA, matrícula 44.839-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA HELENA DANTAS MIRANDA, matrícula 25.100-3, para substituir JANNE KARLLA MENESES DOS SANTOS, matrícula 43.781-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/12/2016 a 12/01/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUÍS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 209.038-4, para substituir MARCO AURÉLIO NEVES, matrícula 215.487-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SUELENE GOMES DA SILVA, matrícula 40.344-X, para substituir HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/12/2016 a 19/12/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR VICENTE ALVES DOS SANTOS, matrícula 221.063-0, para substituir SAMUEL LOPEZ BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DULCILENE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 49.658-8, para substituir ROSANA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 23.072-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO PAES PACHECO, matrícula 31.699-7, para substituir ACÁCIO LOPES DE ARAÚJO, matrícula 49.886-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11/2016 a 01/01/2017, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR SAMUEL SOUZA BRASILEIRO, matrícula 220.341-3, para substituir WELINGTON BARBOSA BARREIRA SILVA, matrícula 205.246-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04 de Diretor, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2017 a 20/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO CLAVIJO FUENTES, matrícula 36.749-4, para substituir EDNA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 65.950-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06 de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

225.357-7, KELIANE LIMA PONTES, 05/12/2016; 225.482-4, MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, 07/12/2016; 225.541-3, VERONICA MARTINS PEREIRA, 07/12/2016;

2ª BARREIRA

25.488-6, SHEYLA MADALENA DE PAULA SAMPAIO, 01/12/2016; 225.482-4, MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, 11/12/2016; 225.541-3, VERONICA MARTINS PEREIRA, 09/12/2016;

3ª BARREIRA

20.927-9, ELENIL ALVES BARBOSA, 01/12/2016; 24.217-9, MARIA SALETE DA SILVA, 01/12/2016; 24.881-9, ANGELA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA, 01/12/2016; 25.454-1, ANDRE LUIZ DE MELO DA SILVA, 01/12/2016; 25.497-5, HOSANA LISBOA LIMA, 01/12/2016; 25.690-0, ALBERTO GONCALVES RIBEIRO, 01/12/2016; 28.559-5, AMILTON JOSE RODRIGUES, 01/12/2016; 28.678-8, ADALTON DE ALMEIDA FERREIRA, 01/12/2016; 29.331-8, NIVALDA CANTARINO, 01/12/2016; 31.085-9, ZILEIDE ALVES DE CARVALHO, 01/12/2016; 47.873-3, DEUZELI ROSA DE SOUZA PRIMO, 01/12/2016; 69.093-7, LUIZ CARLOS JABER BARBOSA, 01/12/2016; 225.482-4, MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, 01/12/2016;

4ª BARREIRA

41.331-3, MANELINA CARDOSO DA SILVA, 01/12/2016; 44.673-4, IRANIR PIRES, 01/12/2016; 47.804-0, MARGARIDA VIANA DA SILVA, 01/12/2016; 47.837-7, MARIA DA PAZ MORAES D ECA, 01/12/2016; 47.874-1, NELMA ALVES VIEIRA CARVALHO, 01/12/2016; 52.869-2, JOSE TEIXEIRA S DE CARVALHO, 01/12/2016; 65.711-5, MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA, 01/12/2016; 68.319-1, ANA VIRGINIA DOS S MAGALHAES, 01/12/2016; 68.430-9, REGINALDO JERONIMO DA SILVA, 01/12/2016;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

42.477-3, ARLINDO LUIS MACIEL, 0112201651.049-1, JOSE JACINTO PEREIRA SILVA, 0112201661.221-9, MARIA MIRTES FERNANDES SOUZA, 01062016

PROFUCIONÁRIO

21.444-2, MAURICIO MARCAL FERREIRA, 01/12/2016; 225.384-4, ALAN TIAGO FELIPE, 01/12/2016;

GRADUAÇÃO

20.813-2, JOSELIA BERNARDO DE SENA BARROS, 01/12/2016; 21.455-8, ERASMO FERREIRA DA SILVA, 01/12/2016; 21.960-6, FRANCINETE VIEIRA DANTAS, 01/12/2016; 25.454-1, ANDRE LUIZ DE MELO DA SILVA, 01/12/2016; 28.005-4, MARY LUCIA VIANA DE ALMEIDA, 01/12/2016; 28.643-5, JOAQUIM SOARES DE ANDRADE, 01/12/2016; 40.008-4, CRISTINA SOUSA LIMA, 01/12/2016; 40.299-0, LUCIO CLERIO QUIRINO, 01/12/2016; 41.322-4, LILIAN CRISTINA V MENDES, 01/12/2016; 47.660-9, CECILIA NEVES DA SILVA, 01/12/2016; 47.793-1, JOSUE RIBEIRO, 01/12/2016; 49.047-4, PEDRITA RIBEIRO GOMES, 01/12/2016; 49.121-7, ZELIA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, 01/12/2016; 65.747-6, MARIA PAIVA RODRIGUES, 01/12/2016; 67.560-1, ERENI NUNES MESQUITA, 01/12/2016; 225.470-0, ELIANE VIEIRA DA SILVA, 01/12/2016; 225.509-X, ELZI RAMOS VENTURA DE SOUSA, 01/12/2016; 225.574-X, FABIOLA MACEDO DE CARVALHO, 01/12/2016;

ESPECIALIZAÇÃO

214.506-5, GABRIELLE GOMES DA SILVA, 01/12/2016;

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

26.588-8, ANA LEONILIA DA ROCHA, 01/12/2016; 34.246-7, PEDRO JOSE DOS SANTOS, 01/12/2016; 201.028-3, ORIANA FONSECA MARIANO, 01/12/2016; 201.525-0, SUZANNE RODRIGUES SANTANA, 01/12/2016; 207.575-X, RUBENS DE MACEDO COUTO, 01/12/2016; 208.267-5, MAZENILDE MUNIZ DA SILVA, 01/12/2016; 211.351-1, MARCIO SOARES BARBOSA, 01/12/2016; 212.654-0, LAZARO RODRIGUES SILVA, 01/12/2016; 212.855-1, GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, 24/12/2016; 212.911-6, ROOSEVELT DE SOUZA TEIXEIRA, 24/12/2016; 213.024-6, EZILDA PIRES TAVARES DE ANDRADE, 22/12/2016; 216.500-7, MARCILIA JOSE DA FONSECA, 01/11/2016; 300.671-9, IZABEL CRISTINA DE PAIVA MACEDO, 01/12/2016; 400.031-5, ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, 01/12/2016;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

207.985-2, PAULA ROBERTA DE LIMA, 01/12/2016; 208.255-1, MICHELE GOMES DA SILVA, 01/12/2016;

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

229.980-1, FERNANDA FERREIRA DE MOURA, 01/12/2016;

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 21 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, página 93, o ato que prorrogou o período de Afastamento Remunerado para Estudo ao servidor EDICÁCIO ARAÚJO CHAVES, ONDE SE LÊ: "...EDICÁCIO ARAÚJO CHAVES...", LEIA-SE: "...EDIDÁCIO ARAÚJO CHAVES...", o ato que prorrogou o período de Afastamento Remunerado para Estudo à servidora RENATA LUZIANE PASSOS, ONDE SE LÊ: "...RENATA LUZIANE PASSOS...", LEIA-SE: "...RENATA LIZIANE PASSOS...", o ato que prorrogou o período de Afastamento Remunerado para Estudo à servidora JANINE DE FÁTIMA MUNDIM NETO, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 26759-2...", LEIA-SE: "...matrícula nº 46.902-5..." e o ato que prorrogou o período de Afastamento Remunerado para Estudo à servidora FABRÍCIO DE JESUS LEITE GOMES, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 27.015-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 223.505-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, considerando a solicitação realizada por meio do Memorando nº 11/2017-SUBMPEI/SEDES, datado de 17/01/2017 e tendo em vista a necessidade de acompanhamento da Proposta nº 016415/2016 de Convênio junto a então SMPE/PR, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES, matrícula 268.939-1, em substituição a servidora VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula 270.039-5, outrora designada pela Portaria nº 130, de 19 de julho de 2016, para acompanhar na condição de suplente, os trâmites necessários referentes à Proposta nº. 014985/2016-SICONV, junto a então SMPE/PR, com vistas a posterior execução do convênio para implementação do Projeto "Implantação do Centro de Artesanato e Arte Popular Brasileira - Plano Piloto", objeto do processo nº 370.000.401/2016, a ser operacionalizado pela Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Empreendedor Individual - SUBMPEI.

Art. 2º A servidora KARL JEANNETH COSTA LOPES VALE - Assessora Especial - Símbolo CNE-07, matrícula 270.695-4, outrora designada pela Portaria nº.130, de 19 de julho de 2016, assumirá a condição de titular no referido acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 15, Seção II, pág. 15, do dia 20/01/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WESLEY ROSA BASÍLIO, matrícula 1661400-3 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1661610-3 da Comissão de Eventos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700-X para compor e coordenar a Comissão de Eventos referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno e considerando; A Reclamação formulada pela estagiária da Gerência Operacional da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, por meio de Registro de Manifestação da Ouvidoria da CEASA/DF, RESOLVE:

Art.1º Determinar a instrução de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurar suposta responsabilidade de servidor infração disciplinar, constantes do processo nº. 071.000.074/2017, nos termos do artigo 217, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores, VANESKA, FREIRE MARQUES, matrícula nº. 1054-5, Assessora de Comunicação, MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº. 1082-0, Gerente Financeiro e LEANDRO ALVES MOURA, matrícula nº. 1056-1, Gerente de Informática, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Artigo

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.167/2014, no qual consta que o 3º SGT QPPMC IVANILDO GOMES DE SOUZA, MAT. 21.305/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de

Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.822/2014, no qual consta que o 3º SGT QPPMC ANTÔNIO NETO DE OLIVEIRA, MAT. 22.116/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.990/2014, no qual consta que o 3º SGT QPPMC CÉSAR TAVARES MIRANDA, MAT. 20.964/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.161/2014, no qual consta que o 1º SGT QPPMC GENILSON FERREIRA DA COSTA, MAT 20.400/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.154/2014, no qual consta que o 2º SGT QPPMC FLORISMAN PEREIRA CAETANO, MAT 16.561/1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.096/2014, no qual consta que o ST QPPMC JOCILON BARBOSA PIRES DE SOUZA, MAT. 09.960/0 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.810/2014, no qual consta que o CB QPPMC ALBERTO MACIEL DE ARAUJO, MAT. 74.120/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.163/2014, no qual consta que o 2º SGT QPPMC GIVALDO CARDOSO DOS SANTOS, MAT. 13.783/9 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.166/2014, no qual consta que o 1º SGT QPPMC IVANI DE DEUS, MAT. 10.465/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.053/2014, no qual consta que o 2º SGT QPPMC EUDES MOURA DA SILVA, MAT. 16.596/4 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPMA RENATO AVELINO DA COSTA, MAT. 18.096/0 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.040/2014, no qual consta que o 1º SGT QPPMC DIOGENES VELOSO COSTA, MAT. 22.220/8 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.996/2014, no qual consta que o 2º SGT QPPMC CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA, MAT. 16.632/4 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.165/2014, no qual consta que o 1º SGT RR HUGO LIMA DANTAS, MAT. 17.681/8 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.006/2014, no qual consta que o 2º SGT QPPMC CONSTANTINO FRANCISCO DE BRITO, MAT. 15.023/1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.157/2014, no qual consta que o CB QPPMC FRANCISCO DE ASSIS MOURA FREITAS, MAT. 73.276/1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.817/2014, no qual consta que o CB QPPMC ALISSON CAMPOS DA SILVA, MAT. 74.159\0 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811\X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.813/2014, no qual consta que o 1º SGT RR ALEX DIAS AGUIAR, MAT. 09.820\5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811\X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.994/2014, no qual consta que o 3º SGT QPPMC CARLOS DE ALMEIDA FILHO, MAT. 17.195\6 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811\X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.099/2014, no qual consta que o 3º SGT QPPMC JORGE ALBERTO NOVOA AMENDOLA, MAT. 16.890\4 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811\X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.162/2014, no qual consta que o 1º SGT QPPMC GILMAR CARDOSO BARBOSA, MAT. 15.749\X de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, MAT. 50.811\X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.544/2015, no qual consta que o 1º SGT QPPMC JULIO CESAR DO NASCIMENTO BRITO, MAT. 14.325\1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDÓSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521\7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.675/2015, no qual consta que o 3º SGT QPPMC IVOM GASPARG MENEZES, MAT. 23.667\5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDÓSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521\7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.173/2015, no qual consta que o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA FERNANDES DOS SANTOS, MAT. 17.010\0 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDÓSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521\7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.681/2015, no qual consta que o ST QPPME ELIAS AMARAL OLIVEIRA, MAT. 11.922\9 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDÓSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521\7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.682/2015, no qual consta que o 2º SGT QPPMC GILMAR SOARES MASCARENHAS, MAT. 19.822\6 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDÓSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521\7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.668/2015, no qual consta que o 2º SGT QPPMC AROLDI FERREIRA DOS SANTOS, MAT. 16.011/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDOSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521/7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.687/2015, no qual consta que o 1º SGT QPPMC EMANUEL BISPO DE SOUZA, MAT. 15.255/2 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDOSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521/7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.520/2015, no qual consta que o CB QPPMC CRISTIANO ANTONIO BATISTA, MAT. 73.596/5 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDOSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521/7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.087/2015, no qual consta que o 1º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MAT. 11.211/9 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDOSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521/7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.200/2015, no qual consta que o 1º SGT QPPMC CARLOS ANDRÉ MORAES OLIVEIRA, MAT. 14.756/7 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;
Art. 2º Designar o MAJ QOPMA ARIDOSVAL JOÃO DE SOUSA, MAT. 15.521/7 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.882/2012, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante do acidente de trânsito, ocorrido no dia 03 de outubro de 2011, envolvendo o veículo oficial pertencente ao Centro de Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, ônibus, marca Mercedes Benz, modelo OF 1417, ano 2003, nº de ordem nº 11.128, diesel, placa JFO 1128/DF, chassi nº 9BM3840673B357752, tombamento nº 03600.085.129, conduzido pelo 2º SGT QPPMC ZALE FERREIRA LIMA, matrícula 17.252/9, e o veículo MB ônibus, marca Mercedes Benz, placa JHD 3006/DF, ano 2007, modelo Induscar Apache, de propriedade da Empresa VIPLAN.
Art. 2º Designar o CAP QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 50.809/8, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.469/2013, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante do acidente de trânsito ocorrido no dia 02 de setembro de 2012, envolvendo o veículo oficial pertencente ao Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, marca GM, modelo Prisma, ano 2010/2011, nº de ordem nº 55.9113, álcool/gasolina, placa JHX 9809/DF, chassi nº 9BGRM69X0BG183042, tombamento nº 03600.147.163, conduzido pelo CB QPPMC JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA SOBREIRA, matrícula 215.936/8;
Art. 2º Designar o CAP QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 50.809/8, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.068/2013, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante do acidente de trânsito ocorrido no dia 17 de março de 2013, envolvendo o veículo oficial pertencente ao 6º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, marca Mitsubishi, modelo Pajero, ano 2012/2013, nº de ordem nº 55.2600, placa JDY 5660/DF, chassi nº 93XJNKH8WDC08332, tombamento nº 03600.176.071, conduzido pelo CB QPPMC FRANCISCO GOMES PARENTE, MAT. 195.651/5, e o veículo particular, marca Fiat, modelo Uno, placa JDU 8331/DF;
Art. 2º Designar o CAP QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 50.809/8, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.498/2014, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante do incêndio ocorrido no dia 30 de abril de 2013, envolvendo o veículo oficial pertencente ao 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, marca GM, modelo Blazer, ano 2011/2011, nº de ordem nº 55.2261, placa JIL 3831/DF, chassi nº 9BG116HP0BC4455395, tombamento nº 03600.159.649, conduzido pelo CB QPPMC WENDERSON DE SOUSA QUEIROZ GUIMARÃES LIMA DA SILVA, MAT. 74.058/6.
Art. 2º Designar o CAP QOPM DANIEL CORTES MATOS, matrícula 50.847/0, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 048.000.917/2011, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante da irregularidade na concessão de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade ao 2º SGT QPPMC RR JOSÉ TEOTONHO FILHO, matrícula 02.643/3.
Art. 2º Designar o CAP QOPM DANIEL CORTES MATOS, matrícula 50.847/0, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 048.000.924/2011, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, decorrente da percepção indevida de valores na transferência para a reserva remunerada, referente à diferença da graduação de 2º SGT para 3º SGT pelo CB QPMMC REF EMI-VALDO ANTÔNIO VIEIRA, matrícula 07.789/5.
Art. 2º Designar o CAP QOPM DANIEL CORTES MATOS, matrícula 50.847/0, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 048.001.151/2011, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante da irregularidade na concessão de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade ao ST QPMMC RR NILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 02.639/5;
Art. 2º Designar a CAP QOPM REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS, matrícula 56.697/7, como encarregada para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.064/2014, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante do acidente de trânsito ocorrido no dia 11 de junho de 2013, envolvendo o veículo oficial pertencente ao 14º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, marca Mitsubishi, modelo Pajero, ano 2012, nº de ordem 55.2504, placa JDX 0067/DF, chassi nº 93XJNKH8WDCC07502, tombamento nº 03600.175.996, conduzido pelo 1º SGT QPMMC LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14.592/0;
Art. 2º Designar a CAP QOPM REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS, matrícula 56.697/7, como encarregada para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 048.000.930/2011, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante da irregularidade na concessão de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade ao 1º TEN QOPM RR ISAURO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 03.689/7;
Art. 2º Designar a CAP QOPM REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS, matrícula 56.697/7, como encarregada para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;
Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;
Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANISIO DA FONSECA AMORIM, matrícula 18.731-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.384/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MIGUEL PEREIRA BATISTA, matrícula 12.373-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.369/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Tenente QOPMA DOMICIANO COSTA JACYNTHO DE OLIVEIRA, matrícula 08.821-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.344/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ LUIZ TEIXEIRA, matrícula 14.192-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.403/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC SEVERINO RAMOS FELIX, matrícula 14.918-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.402/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JAYME DE CAMARGO BORGES, matrícula 19.615-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.401/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC VLADIMIR XAVIER, matrícula 11.599-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.400/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL NUNES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 09.886-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.399/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ AIRTON DE SOUZA, matrícula 13.836-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.398/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIO DE SOUZA, matrícula 12.170-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.397/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC IVANILDO DINIZ DO NASCIMENTO, matrícula 11.892-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDSON DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 11.394-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.342/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ELIAS CAMPOS DE JESUS, matrícula 13.839-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.343/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MAURILIO ALVES REINALDO, matrícula 12.451-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.345/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC CARLOS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 14.904-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.346/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Capitão QOPMA ANDERSON ALVAREZ, matrícula 08.870-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.348/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Tenente QOPMA DOMINGOS GOMES DA PAIXÃO, matrícula 08.137-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.350/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO LUIS FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 12.824-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.351/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC AVELINO NERES RIBEIRO NETO, matrícula 18.318-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.352/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RILDO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 12.727-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.353/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RENILTON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 18.705-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.354/2017.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FINANÇAS

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Pregoeiros e Membros da equipe de apoio da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no art. 4º, da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com inciso IX, do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.165/2010; combinado com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Distrital nº 23.460/2002 e no Decreto Distrital nº 33.598/2012. RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Membros da equipe de apoio, para proceder às licitações na modalidade Pregão, durante o exercício do ano de 2017, da seguinte forma: I - Pregoeiro: CAP QOPM JOÃO PEDRO LABOURDETTE BARROS, matrícula 175.644/3.

Art. 2º Como consequência da presente designação, os Pregoeiros que estejam lotados na Seção de Procedimento Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF/DLF/PMDF e os Membros da equipe de apoio designados no artigo 1º desta Portaria ficarão à disposição integral dos trabalhos junto ao processo licitatório, sendo vedada a nomeação desses policiais militares para qualquer outro tipo de Comissão, Sindicâncias, Inquéritos e outros Procedimentos Administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 15 de dezembro de 2016, o Capitão QOBM/Intd. GENIVALDO PEREIRA MENDES, matrícula. 1402150, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI-053-094538/2016.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 REGINALDO GONSALVES DE SOUZA, matrícula: 1402029, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-95249/2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. FRANCISCO RODRIGUES VIANA, matrícula nº 1402086, a pedido para a reserva remunerada, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 053-094925/2016.

TRANSFERIR, o Segundo-Sargento QBMG-1 ROBSON ALVARENGA XAVIER, matrícula nº 1403668, a pedido para a reserva remunerada, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-095549/2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR ao Major QOBM/Intd. VALDIVINO EUGÊNIO DOS SANTOS, matrícula. 1402381, ao respectivo Quadro a contar do dia 26 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº SEI-053-094684/2016.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 06 de janeiro de 2017, o Capitão QOBM/Intd. WOLFGAND VINICIUS VIEIRA DIAS, matrícula. 1402566, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº SEI-053-001628/2017-18.

AGREGAR o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. SANDRO MENDONÇA SILVA, matrícula n.º 1402295, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 06 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo n.º 00053-00001812/2017-68.
ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia DILSON JOSE DE ALMEIDA, matrícula 77.691-2, SIAPE 1533299, para substituir o Papiloscopista Policial FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 38.053-9, SIAPE 1409576, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/CPD/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 28/1/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 199.369-0, SIAPE 1828906, para substituir a Delegada de Polícia IRIS HELENA ROSA, matrícula 182.666-2, SIAPE 2410944, no cargo de Diretor/DAIIC/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSE LUCIANO GASPARELLO FILHO, matrícula 178.536-2, SIAPE 1695545, para substituir a Escrivã de Polícia ANAÍDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 37.968-9, SIAPE 1409568, no cargo de Chefe do Cartório/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/1/2017 a 8/2/2017.

DESIGNAR a Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis ANGELA MARIA DO CARMO, matrícula 25.200-X, SIAPE 1417600, para substituir o Agente de Polícia ANDRE MARCIO CONTI, matrícula 57.890-8, SIAPE 1411508, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/1/2017 a 8/2/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir o Escrivão de Polícia JULIO CESAR CORREA FERRAZ, matrícula 229.018-9, SIAPE 2891167, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/1/2017 a 15/1/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76.194-X, SIAPE 1527552, para substituir o Delegado de Polícia LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES, matrícula 57.977-7, SIAPE 1411576, no cargo de Delegado-Chefe/1ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, no cargo de Chefe do Cartório/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 16/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSOM MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/1/2017 a 30/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, para substituir o Escrivão de Polícia TONY GLAIDES DE OLIVEIRA, matrícula 36.692-7, SIAPE 1409496, no cargo de Chefe do Cartório/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/12/2016 a 10/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/19ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/1/2017 a 6/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO DRUMMOND DE ARAUJO, matrícula 229.411-7, SIAPE 2136670, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/19ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/1/2017 a 30/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir o Escrivão de Polícia ROBSON GOMES DA SILVA, matrícula 47.012-0, SIAPE 1409903, no cargo de Chefe do Cartório/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/1/2017 a 13/2/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA APARECIDA SOUZA MONTALVAO, matrícula 77.524-X, SIAPE 1094204, para substituir a Agente de Polícia KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA FERRAZ, matrícula 194.333-2, SIAPE 1807347, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/1/2017 a 1/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, SIAPE 1900133, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2017 a 27/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/1/2017 a 26/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MARTINS FERREIRA, matrícula 47.475-4, SIAPE 1410583, para substituir o Escrivão de Polícia HERNANDEZ MIRANDA, matrícula 58.929-2, SIAPE 1412212, no cargo de Chefe do Cartório/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 21/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO PIMENTA NEVES, matrícula 57.216-0, SIAPE 1411005, para substituir o Agente de Polícia JOAO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, matrícula 76.044-7, SIAPE 1526475, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO JANIVAN T. DE OLIVEIRA, matrícula 58.138-0, SIAPE 1411690, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/1/2017 a 30/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELVIO LEMOS DOS SANTOS, matrícula 36.993-4, SIAPE 1409527, para substituir a Agente Policial de Custódia TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 58.547-5, SIAPE 1094195, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/1/2017 a 25/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, para substituir o Agente de Polícia GARIBALDI EDEN FRANCISCO, matrícula 31.618-0, SIAPE 1409033, no cargo de Chefe de Plantão/38ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/1/2017 a 2/2/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS NUNES, matrícula 58.872-5, SIAPE 1412164, para substituir o Perito Criminal RAUL PITHON BARRETTO NETO, matrícula 39.744-X, SIAPE 1409752, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 4/1/2017 a 13/1/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal JULIANA MELO DUARTE, matrícula 180.090-6, SIAPE 1707134, para substituir o Perito Criminal MAURICIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 78.405-2, SIAPE 1538089, para substituir o Agente de Polícia ELTON DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula 58.362-6, SIAPE 1411889, no cargo de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática/DEPATE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, para substituir a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/1/2017 a 8/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 46.840-1, SIAPE 1409841, para substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2017 a 24/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, matrícula 57.516-X, SIAPE 1411200, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO ROBERTO VALENTE CAETANO, matrícula 58.436-3, SIAPE 1230880, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/1/2017 a 13/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO THOMAS, matrícula 57.720-0, SIAPE 1411376, para substituir o Agente de Polícia FABIO BRONGAR DE CASTRO, matrícula 76.550-3, SIAPE 1529130, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Dignitários e Proteção a Pessoas/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/1/2017 a 12/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO CASTRO DE MOURA, matrícula 57.101-6, SIAPE 1410949, para substituir o Agente de Polícia SANLAC MACHADO DA CUNHA, matrícula 58.160-7, SIAPE 1411710, no cargo de Chefe da Seção de Cinfilia/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/1/2017 a 4/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADENAUER DANTAS JUSTO, matrícula 36.007-4, SIAPE 1409418, para substituir o Agente de Polícia PAULO ROBERTO TAVARES BRANDAO, matrícula 76.224-5, SIAPE 2412211, no cargo de Chefe da Seção de Instrução/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 31.591-5, SIAPE 1410213, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 76.187-7, SIAPE 1527612, no cargo de Diretor/DATE/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, no cargo de Chefe da Seção de Estatística Criminal/DATE/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 16/1/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.429/2016, 052.000.014/2017, 052.000.058/2017, 052.000.059/2017, 052.000.076/2017, 052.000.077/2017, 052.000.079/2017 e 052.000.091/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ANTONIO SERGIO XAVIER, matrícula nº 31.474-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JACKSON ALVES DANTAS, matrícula nº 46.859-2, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARCELO EUFRAZIO DINIZ, matrícula nº 46.773-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ZILDENIR MARIA SILVA, matrícula nº 46.906-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ WELLINGTON SOUSA FERREIRA, matrícula nº 36.078-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a EDSON JOSÉ ALVES, matrícula nº 36.702-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a RONALDO BATISTA GUIMARÃES, matrícula nº 58.052-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CLAUDIA DOS SANTOS, matrícula nº 48.320-6, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SANDRO DE PAULA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso IV do artigo 25, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, título, data de requerimento e número do processo: RAIMUNDO LONGUINHO FARIAS, 39.621-4, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 15%, pela apresentação de diploma de curso de pós-graduação lato sensu, 16.01.2017, 052000109/2017.

SANDRO DE PAULA DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELIE-NE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.341-7, para substituir RITA DE CÁSSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico de Trânsito, matrícula 1.275-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 08 a 17/03/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALES-SANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, Técnico de Trânsito, matrícula 195.202-1, para substituir TIAGO MOURA LIMA, matrícula 251.018-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - GERLIC, do Detran/DF, no período de 15 a 24/02/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.257/2008, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009, de 20 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o indeferimento de Regularização de Ocupação de Área Pública, dos permissionários notificados abaixo, com base nos artigos 2ºe 4º, da Lei 4.257 de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009.

SEQ.	Processo	Requerente
1	364.005.612/2009	Jose Galdino Ramos
2	362.005.487/2013	Keli de Fátima da Silva
3	362.005.523/2013	Jucineide Moreira Furtado de Oliveira
4	362.004.352/2013	Maria Edileuza Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.257/2008, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009, de 20 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o indeferimento de Regularização de Ocupação de Área Pública, dos permissionários notificados abaixo, com base nos artigos 2ºe 4º, da Lei 4.257 de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009.

SEQ.	Processo	Requerente
1	362.000.014/2013	Jairo Alves Ribeiro
2	362.006.362/2012	Jose Lopes da Silva Filho

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, combinado com o artigo 27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, e o que consta no processo nº 141.000.799/2016, RESOLVE: ALTERAR a Gratificação de Adicional de Qualificação da servidora SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para 4% (dois por cento), a contar de 14 de dezembro de 2016.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Memorando nº 01/2017-CH.GAB/RA-I, de 03/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIGIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.672.628-6, Chefe da Ouvidoria do Gabinete, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, e SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar indícios de irregularidades no atendimento e na instrução processual da Gerência de Licenciamento Eventual-GELEV.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINSITRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ZÉLIA BRAZ BITTENCOURT KOKITSU, matrícula Nº 35.255-1, 5º quinquênio, referente ao período de 18/12/2011 a 15/12/2016.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias) em cumprimento a recomendação do Relatório de Inspeção nº 15/2011-DIRAG/CONT, apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado 143.000.159/2010, referente a contratações por inexigibilidade de licitação de artistas para apresentações musicais na realização do Evento Festa de Aniversário de Santa Maria (FASSANTA), referente aos exercício de 2009 e 2010, a ser composta pelos servidores ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula nº 17446898, Presidente; CRISTINA SEABRA MORAIS, matrícula nº 912921, como membro; e AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 16775627, como Membro e Substituto da Presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.RESOLVE: SUSPENDER, o usufruto das férias da servidora ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, marcadas para o período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de necessidade de serviços, assegurando o usufruto em momento oportuno. Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente a Gerência de Pessoas, para os devidos apontamentos no Sistema de Gestão de Recursos de Humanos.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso XXXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída com o objetivo de traçar as diretrizes, em consonância com Decreto nº 36.700 de 26 de agosto de 2015 do Distrito Federal, publicado no DODF nº 166 de 27 de agosto de 2015, relativas ao visto, análise, aprovação e licenciamento, a qual foi publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2016, Seção II, página 38.

Art. 2º Destituir MELISSA FIGUEIREDO AMORIM, matrícula nº 1267574, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Especialidade - Arquiteta do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula 125.341-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ERISVÂNIA SOUSA SILVA, matrícula 1.672.872-6, Símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 23/01/2017 a 11/02/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 47.549-1, Técnica de Administração Pública e Gestão Governamental - PPGG, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 30.923-0, Símbolo CNE-07, Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 16/02/2017 a 25/02/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 06, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, página 64.

DESIGNAR ALESSANDRA PAES DA SILVA, matrícula 1.676.119-7, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, VANDERLI DIAS LEITE, matrícula 1.668.888-0, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 20/01/2017 a 29/01/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 20, Inciso XXIV, do Decreto 16.224, de 28 de novembro de 1994 e considerando o Artigo 1º, do Inciso II, alínea f, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LEOMAR CÊSAR DHEIN, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, matrícula: 1.656.791-9, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições CLAUDENIR CONSTANCIO DA SILVA, matrícula 1.668.771-X, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, no período de 24 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e na qualidade de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CLP, com fulcro no artigo 6º e artigo 11, ambos do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e considerando de dar cumprimento ao disposto naquele Decreto, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) da Região Administrativa do Itapoã RA XXVIII/DF.

Art. 2º Designar os seguintes Membros para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) da Região Administrativa do Itapoã RA XVIII/DF:

I - Representantes do Poder Público: OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoã; ISAC AGUIAR DE CASTRO, da Secretaria de Estado de Educação; SÉRGIO PAIVA SAMPAIO, da CAESB; DJALMA SOARES DUTRA JÚNIOR, da Companhia Energética de Brasília - CEB; ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, do Sistema de Limpeza Urbana - SLU; FLÁVIO RESNER, da DIPAC; MARTA MONDAINI, SUTER; NELIMAR NUNES DE SOUZA, da Polícia Militar - PMDF; KETE LEAL SERRA, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; PAULO HENRIQUE, da Defesa Civil.

II - Representantes da Sociedade Civil: DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO, Titular Organizações não governamentais; EVA ALESSANDRA ROSA GOMES, Titular de Titular Organizações não governamentais IZANILDE SOUSA DA COSTA, Titular de Movimentos Sociais e Populares; WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO, Titular de Movimentos Sociais e Populares; ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, Titular de Movimentos Sociais e Populares; ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, Titular de Movimentos Sociais e Populares; CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, Titular de Entidades Empresárias; RAIMUNDO NONATO SANTOS REIS, Titular de Entidades Empresárias; JUAREZ OLIVEIRA DE SOUZA, Titular de Entidade Sindical; VALJAMIS MENDES DA SILVA ALENCAR, Titular de Entidade Profissional Acadêmica ou de Pesquisa;

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº. 01 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CIRO DE ANDRADE BONFIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 91435-5, Técnico de Planejamento e Gestão urbana e Regional, da Coordenação de Administração, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, do Governo do Distrito Federal, para substituir, VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula nº 151.580-2, Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, do Governo do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 50, de 31 de outubro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata o artigo 5º ,do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 0174.813-0, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, II, 25,00, 55,00, 80,00, 2º, III, 15/10/2016; 0174.805-X, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, II, 25,00, 40,00, 65,00, 2º, III, 15/10/2016; e 151.580-2, VIVIANE HELENA P. SILVA BRAVO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, II, 25,00, 30,00, 55,00, 1ª, III, 22/08/2016.

GILMAR VILELA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de serviço prestado pela servidora: ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula nº 92.150-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de contribuição: 22/08/1994 a 08/06/1998 e tempo de contribuição: 890 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 10 dias, contados para adicional, aposentadoria e disponibilidade; Período de contribuição: 22/08/1994 a 31/12/1995 e tempo de contribuição: 497 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 12 dias, contados para adicional, aposentadoria e disponibilidade; período de contribuição: 01/03/1994 a 31/03/1994 e tempo de contribuição: 31 dias, ou seja 1 mês e 1 dia, contados para aposentadoria; período de contribuição: 01/05/1994 a 31/05/1994 e tempo de contribuição: 31 dias, ou seja, 1 mês e 1 dia, contados para aposentadoria; período de contribuição: 01/01/1979 a 30/04/1980 e tempo de contribuição: 486 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 1 dia, contados para aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, processo nº 391.000.045/2017.

NAZARÉ SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 232128-9, Chefe do Núcleo Liquidação e Pagamento, para substituir HEDER FERREIRA SILVA, matrícula nº 232172-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Pagamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 01.12.2016 a 13.12.2016, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.000024/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174880-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, Finanças E Estatísticas, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232121-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 06.01.2017 a 16.01.2017, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 150.00025/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 36.038-4, do período de 16/01/2017 a 25/01/2017, a partir de 17/01/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PRÓ-JURÍDICO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para realizar levantamento de alvarás expedidos em benefício do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I do art. 8º, combinado com o art. 9º do Decreto nº 21.936, de 1º de fevereiro de 2001 e inciso III do art. 9º da Lei nº21.624, de 20 de outubro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS, matrícula nº 221.867-4, CPF nº 492.956.161-20, ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.931-7, CPF nº 579.021.781-87, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade e PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.607-8, CPF nº 028.826.881-48, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, para sob a coordenação e autorização expressa do primeiro, representarem o FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO perante as instituições financeiras em que o Pró-Jurídico for favorecido, atribuindo-lhe a realização de levantamento de valores provenientes de honorários advocatícios de sucumbência depositados em contas judiciais, devendo proceder à imediata transferência para conta corrente de titularidade do Fundo Pró-Jurídico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 05, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 28, de 06 de fevereiro de 2015.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, Presidente; MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Conselheira; ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Conselheira; ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Conselheiro; EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, Conselheiro; MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Conselheiro e JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, Conselheiro.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 22.721-8, aposentado nos termos do processo nº 480.000.656/2016, conforme Ordem de Serviço nº 03, de 13/01/2017, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2017, página 49. Processo: 480.000.023/2017.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVYA MARIA ALVES, matrícula nº 1650-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PAULO TADEU

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.017/2017; Favorecido: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS; Valor: R\$ 93.487,47 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte técnico do software aplicativo Mentorh - Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos; Amparo Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 13/01/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2016 - AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituída pela Portaria do Secretário-Geral nº 89, de 09 de dezembro de 2016, publicada no DCL de 12 de dezembro de 2016, Processo nº 001.000.376/2016, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º da Lei nº 12.232/2010, informa a relação com os 11 (onze) nomes para escolha dos integrantes da subcomissão técnica, por sorteio, a ser realizado no dia 2 de fevereiro de 2017, às 10 horas, no Auditório do Edifício Sede da CLDF, localizado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília - DF:

- 1 Anamaria Silva Pinheiro
- 2 Célio Martins de Paiva
- 3 Denise Pereira Caputo
- 4 Fábio Rivas de Almeida
- 5 Filipe Seixas Aquere
- 6 Isis Dantas Cruz
- 7 José Flávio Fernandino Maciel
- 8 José Ronaldo Duque
- 9 Marcelo Lima Ribeiro
- 10 Margarette de Cássia e Sousa de Resende
- 11 Paulo Miranda

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo supramencionado. Maiores informações pelos telefones (61) 33348.8277 e 33348.8278 ou pelo e-mail ccs@cl.df.gov.br.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2017.

JAIR CUNHA CARDOSO FILHO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017.

A Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 12, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 13 de dezembro de 2016, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.213/2016, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, §3º da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor CÉLIO GOMES AGUIAR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.213/2016 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES

Presidente da Comissão

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, combinada com os incisos VII e X, do Art. 114, da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, com a Instrução nº 230, de 21 de dezembro de 2015 e no Inciso V, art. 3º,

da Instrução Normativa nº 93, de 31 de março de 2016: COMUNICA o teor da DECISÃO em 1ª Instância com DECLARAÇÃO DE REVELIA, uma vez que os atuados não interpretaram defesa, dentro do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos dos mesmos, cujos atuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem -

Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: MGREY SOLUÇÕES LTDA ME, 04.386.871/0001-46, D034551-AEU, de 22/10/2013, 0450-001951/2013 e 001269; ROGERIO MARANHÃO PINTO, 143.520.521-91, D036082-OEU, de 28/09/2012, 0450-002034/2012 e 014412; FELIPE DE CASTRO BORBA, 505.918.861-20, D022546-OEU, de 24/06/2010, 0450-000770/2010 e 016337; T ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D037632-OEU, de 04/11/2013, 0450-002271/2013 e 010950; FABRÍCIO SARKIS, 828.715.401-44, D035356-OEU, de 24/04/2012, 0450-001028/2012 e 015529; JACIRA MACIEL, 048.454.804-25, D000424-OEU, de 26/02/2013, 0450-000421/2013 e 015423; MARCOS CASTELO M- GALHÃES, 717.765.241-87, D131540-OEU, de 13/06/2011, 0450-001140/2011 e 014198; NAUDIRENE FERREIRA DOS SANTOS, 018.521.061-90, D106489-OEU, de 09/08/2013, 0455-001786/2013 e 003417; JOSÉ MÁRIO JACINTO, 033.658.321-49, D106491-OEU, de 06/08/2013, 0455-001785/2013 e 003418; LÚCIO FLÁVIO PIATAN BRAGANÇA ROSA, 921.595.246-20, D022179-OEU, de 22/05/2013, 0455-001213/2013 e 003438; JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA, 086.958.061-20, D106771-OEU, de 06/09/2013, 0455-002051/2013 e 003448; FREDERICO GUILHERME ALMEIDA LARA ME, 05.967.669/0001-70, D106753-OEU, de 15/08/2013, 0455-001666/2013 e 003420; FRANCISCO LEOMAR ARCOVERDE DE FIGUEIREDO, 416.784.601-25, D109622-OEU, de 27/12/2012, 0455-000120/2013 e 003425; PEDRO PAULO DA MOTTA GUERRA CHERMONT, 003.045.572-34, D106653-OEU, de 12/07/2013, 0455-001538/2013 e 003422; GILMAR BARBOSA DA SILVA, 606.332.201-91, D000407-OEU, de 28/02/2012, 0450-001060/2012 e 014102; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, 10.221.316/0001-67, D034644-OEU, de 16/08/2013, 0450-002261/2013 e 016856; GILMAR BARBOSA DA SILVA, 606.332.201-91, D000409-OEU, de 28/02/2012, 0450-001062/2012 e 014101; ELIEL SI-MÃO SILVA, 289.161.311-20, D086738-OEU, de 17/11/2014, 0454-001591/2014 e 002669; CRISTIANE SILVA LISBOA, 010.978.871-03, D093918-OEU, de 27/05/2014, 0454-000328/2014 e 010593; CLELIA MARIA SILVA BRANDÃO, 399.088.011-04, D090892-OEU, de 16/12/2014, 0454-001657/2014 e 006611; ABADIO MAIA BARBOSA, 548.868.721-15, D171386-FLP, de 07/07/2014, 0454-000625/2014 e 004953; S AKINO DA SILVA ME, 15.734.517/0001-81, D155426-FLP, de 02/12/2014, 0454-001512/2014 e 004948; LÚCIANA MARIA POÇA CARRIJO, 471.631.001-91, D114596-OEU, de 30/07/2014, 0455-001157/2014 e 000923; ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS, 316.591.871-68, D093700-OEU, de 12/08/2014, 0454-000858/2014 e 002786; PAULO SÉR-GIO DO NASCIMENTO SOUSA, 012.283.211-67, D169001-FLP, de 14/05/2014, 0454-000240/2014 e 004972; PATRICIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO ME, 38.016.010/0001-98, D130886-FLP, de 16/05/2013, 0455-001149/2013 e 005440; AGILVANDRO ARAÚJO NEVES, 524.353.691-15, D125524-FLP, de 22/01/2013, 0455-000368/2013 e 004757; WIL-LIAN JOSÉ DE CARVALHO, 007.058.006-52, E001285-FLP, de 22/02/2013, 0455-000520/2013 e 004760; FRANCISCO VANDERLILSON VALE GOMES, 035.650.241-43, E000750-FLP, de 17/01/2013, 0455-000358/2013 e 004754; MARIA AUGUSTA FIGUEI-REDO ME, 02.884.949/0001-27, E001283-FLP, de 21/02/2013, 0455-000528/2013 e 004762; INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, 05.655.158/0001-13, D125650-FLP, de 22/03/2013, 0455-000774/2013 e 004764; JOSÉ CARLOS DE SOUSA, 334.572.121-04, D082883-OEU, de 27/01/2011, 0452-000158/2011 e 014154; LUIZ RO-DRIGUES DA SILVA, 11.764.618/0001-44, D130649-FLP, de 08/05/2013, 0455-000976/2013 e 005055; WANISMAR MOREIRA SOARES, 883.569.811-15, D136375-FLP, de 06/08/2013, 0455-001631/2013 e 005309; RR DE PAULO COMERCIAL LTDA ME, 13.397.945/0001-30, D140604-FLP, de 06/09/2013, 0455-001825/2013 e 005311; SILVIA COMÉRCIO DE DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA, 09.119.162/0001-18, D135665-FLP, de 05/08/2013, 0455-001632/2013 e 005310; CASA DE CARNES CONTTUDO LTDA ME, 97.543.045/0001-44, D140606-FLP, de 10/09/2013, 0455-001827/2013 e 005312; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, D032873-OEU, de 22/11/2011, 0450-002698/2011 e 014538; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, X024604-OEU, de 24/08/2011, 0450-001807/2011 e 014196; BEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 15.623.070/0001-73, D038656-OEU, de 25/02/2013, 0450-000864/2013 e 016775; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, D024603-OEU, de 24/08/2011, 0450-001809/2011 e 014193; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, D024486-OEU, de 03/11/2011, 0450-001548/2011 e 014195; JOSÉ CARLOS FILHO, 150.372.311-91, D033777-AEU, de 18/04/2013, 0450-000833/2013 e 001270; WILLIAN VIEIRA PEREIRA (RT), 356.003.061-72, D128745-OEU, de 17/08/2011, 0450-001816/2011 e 015080; LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, 232.985.611-34, D000421-OEU, de 26/02/2013, 0450-000424/2013 e 015505; RITA DE CASSIA BRUM MENDES, 376.780.941-91, D119495-OEU, de 15/04/2011, 0450-000683/2011 e 015073; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, D032512-OEU, de 08/12/2014, 0450-002846/2011 e 014537; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOBRE, 07.005.601/0001-36, D146775-FLP, de 05/06/2014, 0454-000129/2014 e 005650; CLEITON NUNES DOS SANTOS SILVA, 986.799.961-49, D158049-FLP, de 26/10/2015, 0454-001926/2015 e 006778; PIZZARIA VILA VERDE LTDA ME, 13.447.583/0001-45, D160932-FLP, de 05/08/2015, 0454-000988/2015 e 007766; RESTAURANTE GRAN FINE COZINHA BAR LTDA, 11.566.357/0001-58, D161402-FLP, de 24/04/2015, 0454-000727/2015 e 006409; NPC FREIOS, AR E MECANICA LTDA ME, 10.969.824/0001-28, D161394-FLP, de 06/10/2015, 0454-001082/2015 e 006748; JOSÉ KLEBER BONFIM, 225.069.341-20, D019460-OEU, de 04/02/2013, 0453-000310/2013 e 006318; STEAK HOUSE RESTAURANTE E BAR LTDA ME, 14.016.172/0001-68, D034643-AEU, de 10/10/2013, 0450-001937/2013 e 001260; ALIANÇA COMÉRCIO DE MÓVEIS - ALIAN-ÇA MÓVEIS, 10.309.047/0001-95, D147817-FLP, de 04/02/2014, 0361-000487/2014 e 005317; C & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.150.677/0001-80, D165954-FLP, de 13/05/2014, 0361-002005/2014 e 004287; PAULO CESAR DE ANDRADE, 108.352.961-72, D147946-FLP, de 11/02/2014, 0361-000793/2014 e 005560; JEANE CLAUDE FREITAS DE OLIVEIRA, 695.376.661-15, D095476-OEU, de 19/02/2014, 0361-001160/2014 e 002810; FIT ONE PERSONAL E PILATES, 19.125.611/0001-94, D140373-FLP, de 07/02/2014, 0361-000930/2014 e 005561; JFL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, 05.852.713/0001-05, D140349-FLP, de 05/02/2014, 0361-000924/2014 e 005236; CONS-TRUTORA RAMOS E SOUZA LTDA, 10.427.065/0001-71, D032565-AEU, de 29/10/2014, 0450-001109/2014 e 001598; RAFHAEL CALIXTO VAZ, 022.325.601-39, D098223-OEU, de 26/08/2014, 0454-000968/2014 e 000257; MARIA DA LUZ JACINTO, 02.239.257/0001-26, D102468-OEU, de 26/06/2015, 0453-000597/2014 e 006423; HOTEL RIO VERDE

OEU, de 12/05/2013, 0361-006791/2013 e 002452; PRISCILA DE ASSIS GONÇALVES, 009.153.921-47, D190694-FLP, de 04/08/2016, 0361-001676/2016 e 018554; GLAUCIANE DE A. CARVALHO, 13.892.798/0001-75, D171479-FLP, de 27/05/2014, 0454-000291/2014 e 005583; MAURICIO MARTINS DE FARIA JUNIOR, 647.664.031-34, D032918-OEU, de 21/12/2011, 0450-002998/2011 e 016309; JG MARMORARIA LTDA ME, 13.684.903/0001-80, D142203-FLP, de 04/10/2013, 0361-005685/2013 e 005871; PAULO CESAR CUNHA DA DILVA, 443.204.181-15, D103770-FLP, de 03/06/2013, 0361-002937/2013 e 005870; LUIZ GONZAGA DE ARAUJO, 461.178.301-49, D137524-FLP, de 11/10/2013, 0361-005756/2013 e 005872; CÉLIO ARAÚJO REGO, 279.173.408-21, D105655-OEU, de 16/07/2013, 0453-001297/2013 e 012164; ASSOCIAÇÃO DO MERCADÃO CENTRAL DE BRASÍLIA - ASMEC / BSB, 07.752.422/0001-62, D131095-OEU, de 18/01/2016, 0453-000785/2014 e 011329; TÁCIO ALVES LYRA, 097.647.001-04, D103538-OEU, de 08/10/2013, 0453-001864/2013 e 006332; ERMILINDA NERES FERREIRA, 985.465.701-91, D132315-OEU, de 07/11/2014, 0453-001329/2014 e 011452; COMERCIAL DE CARNES E BEBIDAS BATISTA LTDA, 08.349.660/0001-94, D166030-FLP, de 18/06/2014, 0361-002263/2014 e 003815; GÊNESIS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 17.860.876/0001-00, D116067-OEU, de 02/09/2014, 0453-000992/2014 e 005919; COMERCIAL SÃO FIDELIS PAPELARIA LTDA, 04.795.223/0001-43, D175122-FLP, de 04/07/2014, 0450-000665/2014 e 005424; PASSARELA LANCHES LTDA - ME, 00.727.222/0001-00, D175227-FLP, de 22/07/2014, 0450-000731/2014 e 005415; VERA LÚCIA AMARAL, 861.972.586-68, D105178-OEU, de 13/05/2014, 0453-000537/2014 e 006182; KONSTANTINOS ZAZELIS, 084.714.791-68, D103082-OEU, de 12/06/2013, 0453-001425/2013 e 008255; EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 01.496.611/0001-35, D034530-AEU, de 26/05/2014, 0450-000545/2014 e 001624; ALFREDO DE BARROS LYRIO, 553.227.517-34, D033196-OEU, de 25/10/2011, 0450-002473/2011 e 015795; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 10.221.316/0001-67, D026160-AEU, de 10/12/2014, 0450-001248/2014 e 001594; T & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D026162-AEU, de 11/12/2014, 0450-001244/2014 e 001602; T & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D026164-AEU, de 15/12/2014, 0450-001275/2014 e 001610; T & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D026165-AEU, de 16/12/2014, 0450-001274/2014 e 001609; T & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D026161-AEU, de 10/12/2014, 0450-001243/2014 e 001597; CLÉIDE MODS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME, 38.078.259/0001-28, D116017-OEU, de 26/06/2015, 0453-001057/2014 e 006455; NOGI MOTA NAKAHARA, 504.421.121-49, D115890-OEU, de 23/10/2014, 0453-001243/2014 e 006194; JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, D131217-OEU, de 06/02/2014, 0453-000157/2014 e 006173; JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, D115885-OEU, de 04/11/2014, 0453-001241/2014 e 006193; ELIAS FERREIRA LIMA, 324.004.463-34, D000119-OEU, de 03/04/2009, 0450-000811/2009 e 016242; CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, 888.184.541-53, D033633-AEU, de 20/05/2014, 0450-000532/2014 e 001626; RODRIGO LIMA ARAÚJO, 709.698.331-72, D116330-OEU, de 15/10/2014, 0453-001193/2014 e 006450; EMPÓRIO DO VALE LTDA, 26.425.256/0001-34, D034824-OEU, de 07/08/2013, 0450-001586/2013 e 009452; T & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D026166-AEU, de 16/12/2014, 0450-001273/2014 e 001608; MARTINS E SOUZA COM. ALIMENTOS LTDA ME, 17.073.774/0001-45, D131094-OEU, de 03/07/2014, 0453-000756/2014 e 006263; MGREY SOLUÇÃO LTDA ME, 04.386.871/0001-46, D034569-AEU, de 04/02/2014, 0450-000153/2014 e 001607; PINHEIRO MARTINAZZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10.826.640/0001-09, D035035-AEU, de 06/02/2014, 0450-000150/2014 e 001628; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 10.221.316/0001-67, D025591-AEU, de 07/11/2014, 0450-001192/2014 e 001592; EDITORA COLMENA ME, 14.509.572/0001-05, D033225-AEU, de 25/11/2013, 0450-002149/2013 e 001259; AJI CONSTRUTORA, 12.941.611/0001-13, D026163-AEU, de 11/12/2014, 0450-001246/2014 e 001570; EMERSON MALHEIROS DE MELO, 001.104.906-57, D131003-OEU, de 20/11/2013, 0453-002130/2013 e 006323; PAULO CESAR CUNHA DA SILVA, 443.204.181-15, D103765-FLP, de 02/05/2013, 0361-002844/2013 e 005503; VERSÊ INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA, 05.300.467/0001-70, D101559-FLP, de 27/02/2013, 0361-001246/2013 e 005517; ANTONIO FERNANDES DE SOUSA FILHO, 144.412.331-91, D131870-FLP, de 06/09/2013, 0361-005099/2013 e 005864; RENATO SANTOS DA SILVA, 961.914.905-00, D074746-OEU, de 24/10/2013, 0452-000044/2014 e 003504; D E D PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME, 07.521.005/4001-11, D102024-FLP, de 13/03/2013, 0361-001433/2013 e 005482; OLENDINA FERREIRA DE OLIVEIRA, 706.792.403-06, D097886-OEU, de 12/08/2014, 0454-000866/2014 e 002826; QUERO MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 05.478.553/0001-78, D168830-FLP, de 22/05/2014, 0455-000735/2014 e 003881; JEFFERSON DE MOURA OSORIO, 297.271.701-53, D114820-OEU, de 19/11/2014, 0455-001508/2014 e 007012; EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA, 00.252.637/0001-34, D109370-OEU, de 24/12/2013, 0455-000193/2014 e 007002; JUAREZ PEREIRA DE SOUSA, 114.675.171-00, D171557-FLP, de 03/06/2014, 0454-000392/2014 e 004960; MARIA GERALDA GOMES DE OLIVEIRA ME, 19.393.584/0001-30, D171403-FLP, de 22/07/2014, 0454-000716/2014 e 005884; ROMILDA PEREIRA GOIANO, 904.965.151-87, D174052-FLP, de 03/09/2014, 0454-001199/2014 e 005880; JOÃO DA SILVA MIRANDA, 255.994.530-49, D112233-OEU, de 26/05/2014, 0455-000781/2014 e 002373; JOSÉ ESTROGIL CHAVES, 258.578.866-00, D111923-OEU, de 09/04/2014, 0455-000951/2014 e 006825; MEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 15.080.473/0001-13, D140317-FLP, de 30/12/2013, 0455-000142/2014 e 003829; CASA DE CARNES CONTUDO LTDA ME, 97.543.045/0001-44, D172972-FLP, de 18/07/2014, 0455-001007/2014 e 003808; WANDERLEY BATISTA DA SILVA LIMA 01759464180, 19.387.164/0001-41, D148314-FLP, de 31/03/2014, 0455-000558/2014 e 003833; JOSÉ MILTON VIEIRA DA SILVA, 843.478.641-91, D114832-OEU, de 26/09/2014, 0455-001403/2014 e 002385; EDUARDO HENRIQUE RAMIRO COUTO, 011.557.991-51, D109291-OEU, de 11/04/2014, 0455-000733/2014 e 008888; MARIA DE LOURDES DO CARMO SILVA, 046.432.671-00, D112201-OEU, de 04/06/2014, 0455-000902/2014 e 002370; CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, 539.746.201-25, D112202-OEU, de 04/06/2014, 0455-000903/2014 e 002371; CLAUDIO JOSE DE SOUZA, 00.001.617/3681-56, D092876-OEU, de 02/12/2014, 0454-001554/2014 e 006605; LUIZ HÉLIO DA SILVA, 392.701.571-72, D097956-OEU, de 22/04/2014, 0454-000097/2014 e 002813; ROBERTO BENEDITO DE LIMA, 310.560.911-34, D102687-OEU, de 10/10/2013, 0453-001863/2013 e 010546; TELMA QUEIROZ GALVÃO, 868.599.191-91, D113871-OEU, de 16/04/2014, 0450-000515/2014 e 015277; JOSÉ DIVINO DE SOUSA, 032.643.001-68, D039223-OEU, de 09/09/2014, 0450-000923/2014 e 017055; OZZI SERVICOS DE BUFFET EIRELI - ME, 18.091.705/0001-27, D038524-OEU,

de 04/08/2014, 0450-000815/2014 e 010459; LUCAS FELIX DE OLIVEIRA PERREIRA 12694544630, 19.902.971/0001-55, D166097-FLP, de 18/06/2014, 0361-002629/2014 e 003816; MITRA ARQUIODICESANA DE BRASILIA, 00.108.217/0001-10, D119854-OEU, de 27/06/2011, 0450-001242/2011 e 015074; ANDRÉA ALENCAR VELOSO, 716.191.351-91, D024777-OEU, de 12/09/2011, 0450-002014/2011 e 015811; ANDRÉA ALENCAR VELOSO, 716.191.351-91, D024496-OEU, de 18/08/2011, 0450-001715/2011 e 015809; SONIA MARIA NUNES BARBIERI, 484.407.601-91, D037383-OEU, de 23/09/2013, 0450-001825/2013 e 009041; ADEGA SLM 126 COMÉRCIO VAREJISTA DE VINHOS LTDA ME, 10.869.678/0001-69, D130069-FLP, de 16/08/2013, 0450-001557/2013 e 005393; MPC BAR E RESTAURANTE LTDA, 05.826.911/0001-96, D033311-OEU, de 23/09/2011, 0450-002193/2011 e 014054; NO PEITO E NA RAÇA BAR E RESTAURANTE LTDA, 02.284.541/0002-03, D024780-OEU, de 12/09/2011, 0450-002015/2011 e 014528; UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 06.343.936/0001-00, D024823-OEU, de 14/10/2011, 0450-002416/2011 e 014065; IRIS DE MELO, 643.356.151-91, D039702-OEU, de 24/01/2014, 0450-000096/2014 e 014027; PRO ATIVIDADE ESPORTES LTDA ME, 08.989.715/0001-20, D040326-OEU, de 14/10/2014, 0450-001086/2014 e 010464; INES BUFAICAL ROSA DOS SANTOS LANCHONETE - ME (SPICY BAR), 02.077.517/0001-04, D038468-OEU, de 02/06/2014, 0450-000595/2014 e 014029; DISK CAÇAMBA - AMARAL & MOTA LTDA, 38.007.696/0001-50, D168106-FLP, de 27/09/2014, 0450-000302/2014 e 003906; TRAKINAGEM INFANTIS LTDA - EPP, 09.527.841/0002-07, D141792-FLP, de 25/03/2014, 0450-000294/2014 e 002747; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, 10.221.316/0001-67, D026141-AEU, de 10/02/2015, 0450-000300/2015 e 000147; JEREMIAS CEZAR NETO, 821.650.921-91, D033975-OEU, de 08/06/2011, 0450-001088/2011 e 014747; JURACY XAVIER DE OLIVEIRA, 055.368.631-34, D022057-OEU, de 25/04/2013, 0455-000971/2013 e 002391; FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, 425.555.403-00, D035935-OEU, de 29/10/2012, 0450-002345/2012 e 015525; JOSÉ FERREIRA GONÇALVES, 352.977.351-49, D035946-OEU, de 24/01/2013, 0450-000224/2013 e 016110; WELTON ANDRADE ROSA, 393.310.241-34, D109798-OEU, de 26/02/2013, 0455-000445/2013 e 008892; SEDEST - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, 00.394.734/0001-00, D108963-OEU, de 18/09/2013, 0455-002091/2013 e 003445; FERNANDO TIBÚRCIO PENA, 423.232.311-20, D036097-OEU, de 24/10/2012, 0450-002357/2012 e 015524; EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA, 02.520.637/0001-34, D109068-OEU, de 15/10/2013, 0455-002135/2013 e 003429; IGREJA PENTECOSTAL DO SENHOR DOS EXÉRCITOS, 08.833.916/0001-34, D106475-OEU, de 12/07/2013, 0455-002098/2013 e 003442; MARIA REGINA PARREIRA VIEIRA, 114.114.571-53, D036105-OEU, de 13/12/2012, 0450-000495/2013 e 004263; MARIA REGINA PARREIRA VIEIRA, 114.114.571-53, D036106-OEU, de 13/12/2012, 0450-000496/2013 e 004264; JF DE OLIVEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS, 20.209.387/0001-06, D112584-AEU, de 03/10/2015, 0454-001786/2015 e 001164; FETRAF/BRASIL, 08.427.212/0001-61, D092197-OEU, de 14/02/2012, 0454-000729/2012 e 012149; MARIA ANTONIA TEIXEIRA, 249.120.851-20, D092950-OEU, de 20/05/2015, 0454-001042/2015 e 003366; GILMAR BARBOSA DA SILVA, 606.332.201-91, D000408-OEU, de 28/02/2012, 0450-001063/2012 e 014100; MPC BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 05.826.911/0001-96, D033312-OEU, de 23/09/2011, 0450-002197/2011 e 014392; SEBASTIÃO MENDONÇA, 248.041.501-53, D107470-OEU, de 14/02/2013, 0455-000467/2013 e 002389; JEOVA NUNES DE OLIVEIRA, 086.958.061-20, D022227-OEU, de 29/08/2013, 0455-001763/2013 e 009853; J. I. DE LIMA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS, 05.267.473/0001-73, D109140-OEU, de 25/10/2013, 0455-002136/2013 e 003428; MARIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES, 372.915.991-72, D096484-OEU, de 18/12/2013, 0454-000463/2015 e 003616; EDITON MENDONÇA DE OLIVEIRA, 185.038.371-53, D130015-FLP, de 31/10/2013, 0450-001972/2013 e 005197; ERIDA MACHADO BARBOSA, 966.744.666-20, D107835-OEU, de 28/03/2013, 0455-000755/2013 e 003412; MANUEL PEREIRA DA SILVA, 002.105.011-20, D025823-OEU, de 20/04/2012, 0451-000787/2012 e 013787; MIGUEL JOSE DOS SANTOS, 223.328.981-15, 028595-OEU, de 20/05/2013, 0452-000605/2013 e 000392; SONIA MARIA DURVAL, 210.005.141-53, D074618-OEU, de 31/10/2013, 0452-001335/2013 e 009635; LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, 739.483.731-91, D028807-OEU, de 01/08/2013, 0452-000849/2013 e 002542; PAULO MÁRCIO NEVES RODRIGUES, 677.889.986-72, D116175-OEU, de 11/09/2014, 0453-001019/2014 e 009002; CARLOS HUMBERTO RIOS, 480.970.716-49, D019852-OEU, de 19/11/2012, 0453-002014/2012 e 009026; ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 00.625.053/0001-06, D103788-OEU, de 26/06/2015, 0453-001982/2013 e 008480; PAULO MARTINS PINTO, 275.753.226-04, D105661-OEU, de 02/08/2013, 0453-001448/2013 e 012185; CASTRO & SILVA - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 07.263.366/0001-00, D104243-OEU, de 03/12/2015, 0453-000422/2013 e 008540; JAGUAR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, 13.237.408/0001-23, D097601-AEU, de 03/12/2014, 0455-000019/2015 e 001304; ADÃO PEREIRA DE SOUSA ME, 01.544.602/0001-72, D097685-AEU, de 21/03/2015, 0455-000289/2015 e 001171; SANDRO MARTINS FERREIRA SILVA, 027.188.141-01, D097829-AEU, de 20/05/2015, 0455-000420/2015 e 001227; PATRICIA ALVES DE ALMEIDA, 997.527.271-15, D098228-AEU, de 19/06/2015, 0455-000505/2015 e 001178; RODRIGO LIMA COSTA 03654631169, 15.841.921/0001-54, D096770-AEU, de 15/12/2014, 0455-000033/2015 e 001310; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO LLEO LTDA ME, 16.995.503/0001-84, D094874-AEU, de 05/10/2014, 0455-000674/2014 e 009738; REGINALDO CARVALHO DOS SANTOS-ME, 08.965.443/0001-29, D097852-AEU, de 30/05/2015, 0455-000412/2015 e 001226; MAVERICKS DELIVERY EIRELI ME, 21.542.530/0001-31, D159147-FLP, de 03/09/2015, 0454-000273/2015 e 006393; GM CUSO LTDA ME, 11.055.870/0001-84, D159931-FLP, de 18/03/2015, 0454-000329/2015 e 006397; JOÃO MELO FILHO, 051.772.002-72, D033577-OEU, de 10/02/2012, 0450-000293/2012 e 013806; LUIZ JOSÉ SALGUEIRO DE AMORIM, 029.107.481-20, D036398-OEU, de 21/05/2012, 0450-001174/2012 e 013807; BARC TURISMO MUSIC LTDA, 20.392.530/0001-69, D128754-OEU, de 16/08/2011, 0450-001675/2011 e 015010; RICARDO JOSÉ SILVEIRA, 543.290.436-53, D024642-OEU, de 20/10/2011, 0450-002659/2011 e 013930; MARCOS ANTONIO R. LOPES, 132.160.744-04, D034333-OEU, de 03/03/2011, 0450-001651/2011 e 014050; TULLIO ROBERTO MARIANI, 073.064.231-34, D033022-OEU, de 26/10/2011, 0450-002467/2011 e 014066; PAULO TEIXEIRA, 004.390.611-72, D037425-OEU, de 16/08/2013, 0450-001647/2013 e 009274; LUCIANA DE ALENCAR CARVALHO BOTELHO, 471.912.281-72, D036316-OEU, de 23/11/2012, 0450-002415/2012 e 013817; JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA AMORIM, 153.845.191-34, D113676-OEU, de 18/12/2012, 0450-000054/2013 e 016113; TARCISIO JOSÉ DE MEDEIROS, 386.351.351-72, D096772-AEU, de 16/12/2014, 0455-000027/2015 e 001307; RITA EVANGELISTA NORANHA NUNES, 343.483.521-00, D036268-OEU, de

ASSIS, 581.501.706-00, D104662-OEU, de 23/10/2013, 0453-001970/2013 e 006673; LUIZ JOSÉ SALGUEIRO DE AMORIM, 029.107.481-20, D036399-OEU, de 21/05/2012, 0450-001173/2012 e 013813; ALIA MAHAMAD AYOUB, 02.532.652/0001-00, D034154-OEU, de 07/01/2011, 0450-000176/2011 e 015068; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA, 119.235.801-59, D035392-OEU, de 30/03/2587, 0450-002309/2012 e 014857; MARCUS VINICIUS M BISINOTTO, 802.775.351-15, D035707-OEU, de 10/07/2012, 0450-001752/2012 e 014854; RAIMUNDA ALVES CARVALHO, 084.681.841-87, D032791-OEU, de 29/12/2011, 0450-000045/2012 e 016894; MANOEL CARDOZO DA SILVA, 113.913.671-20, D083639-OEU, de 09/06/2011, 0454-002879/2011 e 004428; LUCIANO SOARES MARACAJA, 666.624.601-25, D113388-OEU, de 15/01/2013, 0450-000153/2013 e 009252; MULTICURSOS LTDA, 15.032.414/0001-70, D091098-AEU, de 22/08/2012, 0455-001444/2012 e 013849; ELZITA FRANCISCO MAGALHÃES, 619.328.501-63, D109761-OEU, de 19/04/2013, 0455-000966/2013 e 002390; FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA, 696.775.221-91, D022191-OEU, de 24/05/2013, 0455-001229/2013 e 013347; DIVANIRA SOARES TEIXEIRA, 013.400.891-06, D146719-FLP, de 09/03/2014, 0361-001017/2014 e 005974; JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA, 086.958.061-20, D022351-OEU, de 14/06/2013, 0455-001420/2013 e 003435; JONAS DA SILVA FILHO, 304.562.826-53, D109846-OEU, de 19/06/2013, 0455-001530/2013 e 003423; JONAS DA SILVA FILHO, 304.562.826-53, D106764-OEU, de 05/09/2013, 0455-002093/2013 e 003443; JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA, 031.646.096-63, D022145-OEU, de 04/06/2013, 0455-001662/2013 e 003421; JOÃO MELO FILHO, 051.772.002-72, D100467-OEU, de 16/01/2012, 0453-000063/2012 e 007205; SUMMER PISCINAS EIRELI, 18.544.538/0001-22, D165882-FLP, de 17/04/2014, 0361-001842/2014 e 002737; ANDRÉ NOGUEIRA VASCONCELOS, 020.844.981-71, D149393-FLP, de 21/04/2014, 0361-001845/2014 e 011385; JK DECORAÇÕES LTDA ME, 16.699.248/0001-22, D166091-FLP, de 23/05/2014, 0361-001984/2014 e 004293; C & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 09.150.677/0001-80, D143008-FLP, de 08/02/2014, 0361-000937/2014 e 004285; BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, 10.380.552/0001-26, D131541-OEU, de 13/06/2011, 0450-001142/2011 e 015006; VIERIA COMÉRCIO DE OCULOS LTDA ME, 09.001.749/0001-28, D134860-FLP, de 16/04/2014, 0361-001832/2014 e 005413; SIDNEY TIVES DE SOUZA, 707.836.089-34, D102893-OEU, de 25/06/2013, 0453-001344/2013 e 006305; FRANCISCO CAETANO DE LIMA, 116.945.051-20, D103768-OEU, de 09/01/2014, 0453-000086/2014 e 008716; MARISA CRISTINA COSTA, 17.461.840/0001-54, D134852-FLP, de 07/02/2014, 0361-000935/2014 e 005219; DIVINA RAMOS GUERRA, 000.000.000-00, D024064-OEU, de 21/02/2011, 0450-000320/2011 e 014399; CARLOS GONZAGA DOS REIS, 13.596.925/0001-99, D165960-FLP, de 12/06/2014, 0361-002247/2014 e 004275; DENILEY LEITE DE MORAIS, 276.569.769-09, D170076-FLP, de 18/06/2014, 0361-002259/2014 e 003827; BRG PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, 11.190.199/0001-84, D134872-FLP, de 27/05/2014, 0361-001978/2014 e 003812; ROBERTO DE FREITAS MOURA, 19.832.264/0001-30, D166076-FLP, de 23/04/2014, 0361-001858/2014 e 004298; ARVT RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, 15.062.277/0001-16, D165965-FLP, de 20/06/2014, 0361-002272/2014 e 002744; ANTONINA MATEUS RIBEIRO, 280.064.291-20, D052953-OEU, de 09/12/2015, 0361-000930/2016 e 018257; ILAL CURSOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 37.989.019/0001-12, D165956-FLP, de 16/05/2014, 0361-002002/2014 e 002740; BSB IMOBILI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, 16.743.286/0001-35, D143004-FLP, de 05/02/2014, 0361-000925/2014 e 005237; CLAYTON ALVES SOARES, 307.040.733-15, D036275-OEU, de 21/10/2013, 0450-000571/2013 e 013918; LIDER PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, 04.344.539/0001-19, D036162-OEU, de 11/10/2012, 0450-002053/2012 e 013809; FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE MEDEIROS JÚNIOR, 710.258.801-10, D038251-OEU, de 02/10/2013, 0450-001906/2013 e 009267; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL AS, 29.309.127/0094-78, D113555-OEU, de 12/07/2013, 0450-001493/2013 e 018171; CENTRO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA EXPERIMENTAL RECREATIVA, 09.636.321/0001-51, D074497-OEU, de 30/09/2014, 0452-000149/2014 e 007826; UEDA PESCADOS LTDA, 12.137.325/0001-08, D025572-AEU, de 10/10/2014, 0450-001031/2014 e 001625; RODRIGO ANTÔNIO JANSEM MELO, 004.605.591-68, D072403-OEU, de 25/03/2014, 0452-000419/2014 e 003997; PAULO CÉSAR PINTO DA FONSECA, 09.647.335/0001-70, D064990-AEU, de 13/10/2015, 0451-000104/2015 e 000672; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL AS, 29.309.127/0094-78, D113556-OEU, de 12/07/2013, 0450-001492/2013 e 018172; PIZZARIA DELÍCIA DO FORNO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 09.389.500/0001-31, D032508-OEU, de 01/12/2011, 0450-002828/2011 e 018082; ANTONIO ALVES SOUZA ME, 05.550.072/0001-26, D045945-AEU, de 05/10/2011, 0451-001358/2011 e 010710; FLAVIO FABIANO PERCILIANO, 619.598.121-49, D119574-OEU, de 27/10/2011, 0450-002581/2011 e 017824; MARIA DE FÁTIMA ALVES VELOSO, 116.730.791-72, D035183-OEU, de 19/06/2012, 0450-001409/2012 e 014833; ISSA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 26.992.909/0001-67, D033507-OEU, de 21/03/2011, 0450-000687/2012 e 014105; MEZANINO MORELLI, 09.295.385/0001-36, D132880-FLP, de 23/10/2263, 0450-001733/2013 e 005195; TEREZINHA MARIA MALHEIROS DA FRANCA KIND, 089.338.471-20, D071989-OEU, de 22/05/2013, 0452-000611/2013 e 010020; DIVINO AUGUSTO DE ALMEIDA, 471.766.011-00, D146806-FLP, de 09/03/2014, 0361-001018/2014 e 005975; MARCOS CAMILO STURBA, 040.387.288-03, D023400-OEU, de 13/03/2012, 0450-000771/2012 e 014849; SAN FELICE COMERCIO DE MASSAS ARTESANAS LTDA, 13.719.389/0001-71, D036470-OEU, de 16/10/2012, 0450-002112/2012 e 015400; MARTINS E BATISTA RESTAURANTE LTDA ME, 10.232.966/0001-08, D034881-AEU, de 12/03/2013, 0450-000470/2013 e 001262; FERNANDA PINHEIRO GOMES, 020.688.681-05, D034553-AEU, de 25/10/2013, 0450-001950/2013 e 001268; JACIRA MACIEL, 048.454.804-25, D000422-OEU, de 26/02/2013, 0450-000423/2013 e 015424; RUTH MAYARA SOUSA OLIVEIRA, 027.315.541-50, D097974-OEU, de 07/04/2014, 0454-000096/2014 e 002812; JOSÉ EMILSON TEIXEIRA DA SILVA, 778.574.886-15, D303703-OEU, de 19/11/2013, 0452-001370/2013 e 000536; SUED FIONÇALVES CARNEIRO USINA DA BELEZA ME, 20.930.412/0001-38, D159781-FLP, de 24/03/2015, 0454-000432/2015 e 006405; ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA FIGUEIREDO, 132.287.491-34, D111922-OEU, de 09/04/2014, 0455-000950/2014 e 002369; IONE DE SOUSA SILVA, 765.640.291-87, D102696-OEU, de 26/11/2013, 0453-002166/2013 e 006298; GARRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 16.779.009/0001-82, D159173-FLP, de 19/02/2015, 0454-000159/2015 e 006133;

AMARAL E MOTA LTDA DISK CAÇAMBA, 38.007.696/0001-50, D161419-FLP, de 22/07/2015, 0454-001386/2015 e 007034; MIDORI CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI ME, 20.889.773/0001-88, D184089-FLP, de 20/06/2015, 0454-001115/2015 e

007531; RUBENS ABDALA, 046.268.001-06, D006917-OEU, de 16/03/2009, 0450-001594/2010 e 016339; CARNEIRO E ANTONIO LTDA, 02.740.421/0001-84, D035775-OEU, de 14/09/2012, 0450-001943/2012 e 014411; PATRICIA MOURA BARBOSA, 386.153.631-53, D034603-OEU, de 04/12/2013, 0450-000883/2013 e 009059; VERA MARIA MORGADO DE ALENCAR, 461.722.461-00, D037844-OEU, de 27/11/2013, 0450-002172/2013 e 009062; RICARDO ALVES BORGES, 539.086.781-53, D167978-FLP, de 16/04/2014, 0450-000428/2014 e 008320; ADRIANA JIMENEZ BRAGA, 793.934.111-15, D133128-FLP, de 20/06/2013, 0450-001195/2013 e 007713; GERACINA PEREIRA DOS SANTOS, 024.722.586-07, D143135-FLP, de 11/01/2013, 0450-001976/2013 e 007933; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, 10.221.316/0001-67, D025854-AEU, de 03/02/2015, 0450-000295/2015 e 000143; ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS ME (VIDROART), 01.828.626/0002-34, D125991-FLP, de 24/01/2013, 0455-000364/2013 e 005165; LEONARDO RIBEIRO SEVERO VIANA, 15.777.989/0001-11, D101562-FLP, de 13/03/2013, 0361-001439/2013 e 005981; JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, D104441-OEU, de 10/10/2013, 0453-001875/2013 e 006680; FRANCISCO MEDEIROS ASSIS, 581.501.706-00, D103242-OEU, de 03/09/2013, 0453-001641/2013 e 006594; SEBASTIÃO DAMASCENO ROSA, 099.284.641-20, D133495-FLP, de 17/07/2013, 0451-001042/2013 e 005119; ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO SOBRADINHO FITNESS LTDA-ME, 17.008.781/0001-63, D047896-AEU, de 06/11/2013, 0451-001836/2013 e 008589; ARTHUR OLIVEIRA SOUZA NETO, 143.557.601-20, D141461-FLP, de 23/10/2013, 0451-001722/2013 e 005139; LUIS RIBEIRO VALE, 120.559.131-15, D103850-OEU, de 12/11/2013, 0453-002137/2013 e 005944; ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, 015.835.431-12, D132316-OEU, de 07/11/2014, 0453-001328/2014 e 011354; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, 347.119.101-15, D131304-OEU, de 27/02/2014, 0453-000366/2014 e 006424; DAVI TEIXEIRA DA SILVA, 440.509.841-72, D116015-OEU, de 04/09/2014, 0453-000990/2014 e 006421; JOÃO BRAZ NETO, 151.331.841-15, D130897-OEU, de 17/03/2014, 0453-000327/2014 e 006420; LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DEL BOSCO, 305.455.011-72, D105295-OEU, de 27/08/2014, 0453-001027/2014 e 008535; ALEX AKIRA YOSHIDA, 827.508.821-68, D105129-OEU, de 16/06/2014, 0453-000704/2014 e 005921; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, D105333-OEU, de 09/04/2014, 0453-000445/2014 e 011347; RESTAURANTE E PASTELARIA TOCA DO MESTRE ME, 17.464.200/0001-06, D145703-FLP, de 20/12/2013, 0455-000148/2014 e 003891; CLEIDE MODAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME, 38.078.259/0001-28, D102924-OEU, de 26/06/2013, 0453-001126/2013 e 006001; IRMÃOS BISPO - ME, 11.410.241/0001-25, D105109-OEU, de 02/06/2014, 0453-000652/2014 e 011346; RH DE OLIVEIRA SANTANA ME, 17.774.372/0001-78, D037497-OEU, de 06/09/2013, 0450-001721/2013 e 016850; PANETTERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 11.335.871/0001-82, D024622-OEU, de 06/09/2011, 0450-001905/2011 e 014199; HERMINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 509.897.233-72, D103245-OEU, de 09/09/2013, 0453-001643/2013 e 006658; EXPEDITO DE SOUZA ROZENÓ, 727.344.691-20, D141141-FLP, de 27/12/2013, 0451-002034/2013 e 005156; AFONSO ALVES XAVIER, 288.392.343-49, D047266-AEU, de 08/06/2015, 0451-000668/2015 e 000634; BAR AMARELINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME, 10.771.045/0001-13, D058223-AEU, de 28/12/2015, 0451-000109/2015 e 000647; LUIZ CARLOS GARCIA COELHO, 002.059.151-91, D073705-OEU, de 23/02/2015, 0452-000214/2015 e 009081; RODRIGO BORGES CAMPOS NETO, 339.771.001-49, X015701-OEU, de 28/08/2012, 0452-001036/2012 e 000346; BAR AMARELINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME, 10.771.045/0001-13, D058232-AEU, de 28/02/2015, 0451-000115/2015 e 000652; CLEITON ROBERTO SILVA, 805.552.501-30, D118514-AEU, de 18/09/2015, 0451-000891/2015 e 001371; FRANCILENE DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, 025.257.333-12, D105052-OEU, de #VALUE!, 0453-000780/2014 e 006187; CONDOMÍNIO MORADA DOS SANTOS, 10.236.889/0001-64, D103257-OEU, de 11/06/2013, 0453-002020/2013 e 008273; KUKUKAYA COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA, 37.111.457/0001-83, D103309-OEU, de 07/01/2013, 0453-001289/2013 e 008250; GERVALDO BARBOSA DE SOUSA, 186.954.502-87, D108756-OEU, de 12/03/2014, 0455-000620/2014 e 007428; FRANCISCO ALVES DE LIMA, 027.202.132-68, D111992-OEU, de 15/05/2014, 0455-000873/2014 e 008889; FRANCISCO ALVES DE LIMA, 027.202.132-68, D111993-OEU, de 15/05/2014, 0455-000874/2014 e 008872; RONI CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA-ME, 12.399.646/0001-72, D183987-FLP, de 20/11/2015, 0454-002046/2015 e 005209; RESTAURANTE RANCHO PREGUIÇA LTDA ME, 17.026.273/0001-08, D161829-FLP, de 28/06/2015, 0454-001203/2015 e 007535; ARITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, 26.458.935/0001-00, D105157-FLP, de 03/04/2013, 0455-000770/2013 e 005048; ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS, 863.353.911-04, D105156-FLP, de 02/04/2013, 0455-000763/2013 e 005045; ROBSON ROOSEVELT GOMES ROCHA, 689.073.621-49, D130870-FLP, de 08/04/2013, 0455-000766/2013 e 005046; IRMÃOS LUSTOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 17.331.636/0001-19, D096831-AEU, de 17/08/2014, 0455-001194/2014 e 009749; ALISSON RODRIGUES SANTOS ME (LIDER CASA DE CARNES), 16.509.872/0001-10, E000756-FLP, de 30/01/2013, 0455-000369/2013 e 005166; ROSALINA MACHADO DOS SANTOS & CIA LTDA ME, 03.391.338/0001-00, D102915-OEU, de 03/06/2013, 0453-000999/2013 e 013185; CLÁUDIO LUIZ DA SILVA, 805.546.441-34, D115990-OEU, de 29/09/2014, 0453-001139/2014 e 005932; EGÍDIO ALVES TOLEDO, 033.337.101-10, D104856-OEU, de 31/03/2014, 0453-000372/2014 e 012173; SANTO BERTIN NETO, 392.508.498-34, D131341-OEU, de 15/08/2014, 0453-000895/2014 e 006280; JOÃO ANTONIO PEREIRA DO AMARAL, 316.645.471-34, D131101-OEU, de 04/12/2013, 0453-000080/2014 e 006297; ALEX AKIRA YOSHIDA, 827.508.821-68, D115979-OEU, de 14/11/2014, 0453-001323/2014 e 006293; SOLIDA CONSTRUÇÕES LTDA, 03.086.357/0001-22, D105030-OEU, de 01/09/2014, 0453-001034/2014 e 006284; IVANILDE LUIZA BARBOSA NAVES ME, 72.578.255/0001-47, D102750-OEU, de 09/05/2013, 0453-000849/2013 e 008263; M. CARDOSO LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, 03.595.329/0001-30, D131183-OEU, de 24/03/2014, 0453-000332/2014 e 006012; XUA ALIMENTOS LTDA ME, 03.100.065/0001-05, D104958-OEU, de 03/07/2014, 0453-000753/2014 e 006459; JOSIVALDO FERREIRA SANTOS, 932.438.205-53, D104443-OEU, de 10/10/2013, 0453-001883/2013 e 005791; EVA PEREIRA SANTOS, 838.688.361-87, D097965-OEU, de 08/04/2014, 0454-000093/2014 e 006613; ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, 012.176.728-00, D093631-OEU, de 11/09/2014, 0454-001184/2014 e 006602; HBM ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA ME, 05.463.376/0001-56, D102925-FLP, de 21/05/2013, 0361-002793/2013 e 005993; BRG PRE MOLDADOS LTDA - ME (BRG LAJES), 11.190.199/0001-84, D134831-FLP, de 25/09/2013, 0361-006007/2013 e 005358; JOSE MURILO SANTOS, 022.154.625-15, D174939-FLP, de 07/08/2014, 0450-000735/2014 e 015715; DISK CA-

CAMBA EIRELI - ME AMARAL & MOTA LTDA, 38.007.696/0001-50, D168110-FLP, de 30/04/2014, 0450-000437/2014 e 002730; MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA, 443.157.831-53, D104801-OEU, de 10/03/2014, 0453-000297/2014 e 011344; ANA PAULA DE MIRANDA MACIEL, 722.604.751-91, E000977-FLP, de 06/02/2013, 0455-000382/2013 e 005175; IPC CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 17.753.616/0001-36, D136352-FLP, de 14/06/2013, 0455-001159/2013 e 005176; LOJA DO AÇOUGUEIRO MARIA BENEDITA ALVES DE JESUS ME, 10.176.286/0001-14, D103896-FLP, de 27/05/2013, 0361-002848/2013 e 005867; VANESSA BELTRÃO MONTEIRO, 003.841.881-92, D101985-FLP, de 27/02/2013, 0361-001236/2013 e 005530; PATRICIA DE MAGALHÃES PESSOA, 606.296.651-68, D086856-OEU, de 05/12/2012, 0361-000205/2013 e 002450; AMARAL DA CONCEIÇÃO SILVA, 713.792.661-49, D090153-OEU, de 20/03/2013, 0361-001945/2013 e 002449; KELVEN RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, 038.234.961-07, D101309-FLP, de 11/02/2013, 0361-001090/2013 e 005528; SEBASTIANA RIBEIRO DIAS, 020.336.731-62, D114605-OEU, de 19/08/2014, 0455-001173/2014 e 002269; JOSE PEDRO GOMES, 029.071.781-72, D143354-FLP, de 30/05/2014, 0450-000559/2014 e 005429; VALTERCIDES DONIZETTE PEREIRA PINTO, 255.080.326-49, D033204-OEU, de 04/10/2011, 0450-002277/2011 e 014055; AMADEUS MACHADO DE AGUIAR, 152.095.553-72, D040263-OEU, de 11/11/2014, 0450-001283/2014 e 013963; GERDANI DOS SANTOS QUERRER NASCIMENTO, 579.354.671-53, D114514-OEU, de 09/07/2014, 0455-001085/2014 e 006820; EDUARDO NEGREIROS, 011.156.671-14, D105289-OEU, de 26/03/2014, 0453-000362/2014 e 011343; JOAQUIM SANTANA PEREIRA DOS SANTOS, 602.477.381-15, D104837-OEU, de 15/07/2014, 0453-000777/2014 e 006265; ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, 014.695.911-62, D116139-OEU, de 16/10/2014, 0453-001195/2014 e 011338; WANDERLEI CARVALHO ALVES, 615.715.638-49, D105116-OEU, de 09/06/2014, 0453-000653/2014 e 011333; BRENNO CASTELO BRANCO DA SILVA, 998.665.011-91, D115884-OEU, de 06/11/2014, 0453-001240/2014 e 011350; REGINA CÉLIA GOMES DA COSTA SILVA, 185.084.643-04, D105187-OEU, de 10/06/2014, 0453-000674/2014 e 006185; MARIA ANDRADE DE CARVALHO ME, 72.639.933/0001-34, D102913-OEU, de 23/05/2013, 0453-000925/2013 e 008274; NOGI MOTA NAKAHARA, 504.421.121-49, D115891-OEU, de 23/10/2014, 0453-001244/2014 e 006195; CRUZ E ALVES COMERCIAL LTDA, 04.191.252/0001-04, D074933-AEU, de 30/04/2011, 0454-002002/2015 e 000049; JR COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 02.519.801/0001-93, D185462-FLP, de 10/08/2015, 0454-001817/2015 e 006762; PAULO DE TÁRCIO SILVA, 131.689.081-34, D116069-OEU, de 26/08/2014, 0453-000958/2014 e 006281; GERSON ALVES VIEIRA, 182.738.581-20, D131189-OEU, de 25/03/2014, 0453-000365/2014 e 013190; JEAN CARLO BORGES, 771.644.151-53, D105107-OEU, de 09/06/2014, 0453-000669/2014 e 006260; FRANCISCO MEDEIROS ASSIS, 581.501.706-00, D131203-OEU, de 09/01/2014, 0453-000076/2014 e 006168; HELDER MORATO AXH-CAR, 150.159.041-34, D102548-OEU, de 17/06/2014, 0453-000667/2014 e 013175; GÊNESIS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 17.860.876/0001-00, D131320-OEU, de 12/05/2014, 0453-000536/2014 e 005924; ANTONIO JOÃO PEREIRA DO AMARAL, 316.645.471-34, D131102-OEU, de 04/12/2013, 0453-000079/2014 e 006271; PATRÍCIA SANTOS DE AZEVEDO, 515.877.421-87, D104947-OEU, de 05/08/2014, 0453-000892/2014 e 005918; LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS, 516.780.121-49, D104472-OEU, de 08/01/2014, 0453-000085/2014 e 006246; JOSE MARCELO BARROSO GUIMARÃES, 561.261.151-04, D179665-FLP, de 15/08/2015, 0452-000334/2015 e 007054; NEGREIROS COSMETICOS LTDA ME, 13.584.187/0001-60, D104774-OEU, de 04/09/2014, 0453-000982/2014 e 008714; VERA LUCIA ALVES DE ARAUJO, 513.029.851-91, D116012-OEU, de 20/08/2014, 0453-000952/2014 e 008718; GERSON ALVES VIEIRA, 182.738.581-20, D105113-OEU, de 06/05/2014, 0453-000686/2014 e 006462; NOVA PARIS E IMPOR. DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA, 13.211.558/0001-68, D104683-OEU, de 25/03/2014, 0453-000348/2014 e 008703; FRANCISCO MEDEIROS ASSIS, 581.501.706-00, D131201-OEU, de 09/01/2014, 0453-000078/2014 e 006169; BEATRIZ DIAS ECANTO, 831.435.132-68, D114773-OEU, de 26/09/2014, 0455-001323/2014 e 003408; KIMBERLY PAES E CONVENIENCIA LTDA ME, 03.634.078/0001-56, D183396-FLP, de 14/10/2015, 0454-001830/2015 e 006775; ZALDINO FRISSE JUNIOR, 603.220.041-87, D074496-OEU, de 15/01/2014, 0452-000145/2014 e 003995; ZALDINO FRISSE JUNIOR, 603.220.041-87, D304674-OEU, de 06/03/2014, 0452-000375/2014 e 003667; B&E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 08.309.881/0001-39, D141139-FLP, de 24/12/2013, 0451-002032/2013 e 005155; ANDERSON LUIS MEDEIROS FERREIRA, 399.042.451-34, D081253-OEU, de 24/05/2011, 0452-000625/2011 e 015808; FIEL GAS LTDA ME, 09.606.158/0001-84, D184577-FLP, de 19/10/2015, 0454-001909/2015 e 007260; QNO MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI ME, 22.748.252/0001-36, D183956-FLP, de 07/06/2015, 0454-001403/2015 e 007036; LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 02.660.007/0001-65, D183416-FLP, de 11/11/2015, 0454-001968/2015 e 007262; CENÁRIOS DESTILADO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 15.271.682/0001-44, D183959-FLP, de 08/02/2015, 0454-001406/2015 e 007038; MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA ME, 09.400.173/0001-71, D160723-FLP, de 14/04/2015, 0454-000722/2015 e 007249; L & A COMIDA CASEIRA E LANCHES LTDA ME, 37.128.204/0001-12, D161389-FLP, de 21/05/2015, 0454-000999/2015 e 007906; VIPMALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA ME, 18.688.029/0001-73, D183112-FLP, de 26/03/2015, 0454-000501/2015 e 007890; ROTA FESTAS - TAL FESTAS LTDA ME, 21.416.613/0001-84, D159936-FLP, de 04/02/2015, 0454-000504/2015 e 007892; SERGIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA 70039305104, 20.416.508/0001-82, D159947-FLP, de 15/04/2015, 0454-000718/2015 e 007246; COOTRANSP COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA, 24.949.075/0001-81, D161380-FLP, de 05/06/2015, 0454-000987/2015 e 007252; MARMOGRAN COMERCIO DE MARMORE LTDA ME, 09.590.660/0001-44, D155443-FLP, de 20/02/2015, 0454-000160/2015 e 007544; RESTAURANTE RANCHO PREGUIÇA LTDA ME, 17.026.273/0001-08, D150717-FLP, de 15/11/2014, 0454-001484/2014 e 005643; QNO BATERIAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ME, 22.748.252/0001-36, D183227-FLP, de 25/08/2015, 0454-001506/2015 e 011495; ADRIANO JOSÉ DA CÂMARA, 178.782.198-69, D185461-FLP, de 10/06/2015, 0454-001794/2015 e 001919; FABRICIO BONFIM DA SILVA BASTOS, 12.472.997/0001-61, D096695-AEU, de 12/04/2014, 0455-000014/2015 e 001301; ANDRÉ LUIZ VIEIRA SOUZA (BRB CONVENIÊNCIA), 935.301.881-15, D165909-FLP, de 18/06/2014, 0361-002262/2014 e 003214; JOSE EURIPEDES BATISTA DE JESUS, 538.156.531-34, D096019-OEU, de 25/02/2014, 0361-001150/2014 e 006625; ANTÔNIO NORBERTO SOARES DA SILVA, 004.653.983-24, D162056-FLP, de 05/07/2015, 0454-000984/2015 e 006226; ADA MARILIA RODRIGUES ABREU, 494.456.261-68, D194283-FLP, de 05/12/2014, 0454-000160/2014 e 005652; SEBASTIÃO DAMASCENO ROSA,

099.284.641-20, D133644-FLP, de 23/10/2013, 0451-001727/2013 e 005140; MIDORI CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI ME, 20.889.773/0001-88, D184052-FLP, de 16/05/2015, 0454-001114/2015 e 007761; FRANCISCO ALVES DE LIMA, 027.202.132-68, D111991-OEU, de 15/05/2014, 0455-000825/2014 e 008891; MARIA GENI COSTA RIBEIRO, 914.003.251-53, D111987-OEU, de 07/05/2014, 0455-000880/2014 e 008887; JOÃO BATISTA DE SOUSA RESTAURANTE E PIZZARIA ME, 14.226.345/0001-72, D091097-AEU, de 22/08/2012, 0455-001445/2012 e 014608; MARCELO PEREIRA DA SILVA, 006.043.281-09, D108462-OEU, de 11/12/2013, 0455-000230/2014 e 004486; IVANI RIBEIRO DE SOUSA, 696.440.121-00, D058462-AEU, de 04/10/2015, 0451-000257/2015 e 000619; PIETRO CERVEJARIA, RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, 20.791.440/0001-11, D058477-AEU, de 25/04/2015, 0451-000363/2015 e 000629; VALERIA FRANCO LOPES CONDE, 015.451.891-37, D111468-OEU, de 30/09/2013, 0455-002134/2013 e 004462; OSVALDO LUIZ DA SILVA CARNEIRO, 698.357.141-87, D058515-AEU, de 13/06/2015, 0451-000559/2015 e 000667; PRISCILA AQUINO DOS SANTOS ME, 14.605.443/0001-10, D058218-AEU, de 13/02/2015, 0451-000176/2015 e 000655; CANES FRUTOS DO MAR LTDA ME, 19.587.313/0001-16, D160935-FLP, de 14/05/2015, 0454-001102/2015 e 007762; GLEICIANO DA SILVA CAMPOS, 728.280.051-00, D097972-OEU, de 07/04/2014, 0454-000090/2014 e 002226; WAGNER PAULO DE MESQUITA, 034.453.451-04, D050401-AEU, de 09/11/2015, 0451-000928/2015 e 001361; ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVÊA, 00.102.541/0003-92, D118493-AEU, de 20/06/2015, 0451-000568/2015 e 000638; DOUGLAS APARECIDO MARQUES RIBEIRO, 982.111.888-72, D057896-AEU, de 16/04/2015, 0451-000259/2015 e 000620; MARIA DO ESPÍRITO SANTO ROSA LIMA 77095553300, 14.253.990/0001-84, D058508-AEU, de 06/07/2015, 0451-000486/2015 e 000665; LUZIA BARBOSA DE SOUSA 00566024136, 19.224.180/0001-13, D058379-AEU, de 14/05/2015, 0451-000421/2015 e 000661; SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 12.592.020/0001-88, D131263-FLP, de 27/05/2013, 0361-002849/2013 e 005868; DANIELA CASSANDRA DE AZEVEDO, 848.704.511-15, D103221-OEU, de 09/07/2013, 0453-001323/2013 e 006579; LINDOMAR BATISTA DE OLIVEIRA, 815.603.031-15, D304326-OEU, de 24/01/2014, 0452-000218/2014 e 003508; GEOVANE MUNIZ MARINHO, 09.454.817/0001-04, D105633-FLP, de 08/03/2013, 0361-001440/2013 e 004451; NEUZA GONÇALVES MARQUES VERAS CACHACARIA LTDA ME, 04.651.556/0001-07, D142060-FLP, de 22/10/2013, 0361-006074/2013 e 005535; DISTRIBUIDORA ARAUJO LTDA, 07.623.251/0001-65, D134833-FLP, de 25/09/2013, 0361-006005/2013 e 005732; MI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 14.744.294/0001-70, D058249-AEU, de 24/04/2015, 0451-000346/2015 e 000624; FLAVIO FABIANO PERCILIANO, 619.598.121-49, D119575-OEU, de 27/10/2011, 0450-002580/2011 e 017825; JOSÉ ESMANUEL DO NASCIMENTO, 857.786.801-04, D149615-FLP, de 23/05/2014, 0451-000661/2014 e 003198; DANIEL NASCIMENTO SOUZA, 961.864.293-34, D023875-OEU, de 30/07/2012, 0450-001596/2012 e 017356; MARINEIDE SANTANA DE ASSIS, 523.948.671-91, D149534-FLP, de 02/04/2014, 0451-000489/2014 e 003194; ARMAZEM DO COMPUTADOR COMERCIO E MANUTENÇÃOOP DE EQ, 07.867.406/0001-15, D105276-OEU, de 25/03/2014, 0453-000319/2014 e 008715; GERSON ALVES VIEIRA, 182.738.581-20, D102062-OEU, de 28/02/2014, 0453-000245/2014 e 006449; ALEX AKIRA YOSHIDA, 827.508.821-68, D116070-OEU, de 02/09/2014, 0453-000993/2014 e 005922; VICENTE ARISTIDES DE MORAIS, 239.878.556-49, D116073-OEU, de 01/09/2014, 0453-000994/2014 e 006283; C&V COMPUTADORES E ACES-SORIOS LTDA ME, 13.024.364/0001-53, D104686-OEU, de 25/03/2014, 0453-000350/2014 e 008710; WALMIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 179.925.751-72, D130888-OEU, de 22/01/2014, 0453-000150/2014 e 006247; IRAMIL LEMOS DA SILVA ME, 82.642.408/0001-78, D131185-OEU, de 24/03/2014, 0453-000334/2014 e 006254; AFONSO ALVES XAVIER, 288.392.343-49, D058299-AEU, de 06/08/2015, 0451-000669/2015 e 000635; CLÁUDIO DOS ANJOS SANTOS, 635.445.391-87, D149662-FLP, de 16/03/2014, 0451-000494/2014 e 003196; TIAGO GESK PEREIRA, 020.086.771-76, D103834-OEU, de 24/07/2013, 0453-001441/2013 e 006303; MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUSA LTDA, 14.343.787/0001-07, D133579-FLP, de 16/07/2013, 0451-001040/2013 e 005118; WAGNER RIBEIRO DE SOUSA, 066.198.191-68, D081257-OEU, de 30/05/2011, 0452-000630/2011 e 014073; CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE CARNES DUBRASIL, 12.558.308/0001-36, E000734-FLP, de 23/01/2013, 0455-000346/2013 e 004799; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PER-SIANAS, 18.057.627/0001-44, D140605-FLP, de 05/09/2013, 0455-001830/2013 e 004917; CURSO IMPERIUM - ME, 07.109.363/0001-09, D140713-FLP, de 20/09/2013, 0455-001831/2013 e 004918; CASA DE CARNES CONTTUDO LTDA-ME, 97.543.045/0001-44, D140622-FLP, de 01/11/2013, 0455-002001/2013 e 004923; WANESSA DE SOUZA LOUREIRO ME, 10.832.171/0001-30, E000753-FLP, de 28/01/2013, 0455-000356/2013 e 004803; MOVIBRAZ MÓVEIS SERVIÇOS E ACABAMENTO LTDA ME, 09.559.149/0001-80, D096607-AEU, de 19/07/2014, 0455-001017/2014 e 009746; JOSÉ LIMA DE SOUSA, 352.021.901-82, D096606-AEU, de 19/07/2014, 0455-001019/2014 e 009745; CLODOALDO GOMES LIMA, 505.388.291-68, D096403-AEU, de 22/03/2014, 0455-000555/2014 e 009743; GISLENE DE ASSIS VITOR ME, 11.021.145/0002-76, D125648-FLP, de 21/12/2012, 0455-000206/2013 e 005163; WILSON SILVA SANTOS, 012.222.911-85, D084274-FLP, de 30/01/2013, 0455-000360/2013 e 005164; SEBASTIÃO JOSÉ DE ARAÚJO, 042.129.081-15, D131295-OEU, de 17/06/2014, 0453-000678/2014 e 006461; EDGARD DANTAS BORGES, 715.024.461-15, D131213-OEU, de 20/01/2014, 0453-000154/2014 e 006170; DAVIDSON ROBERTO ALVES ABREU, 665.234.435-15, D131136-OEU, de 05/06/2014, 0453-000708/2014 e 006186; ANA CARLA RODRIGUES MARQUES DA ROCHA, 444.228.651-53, D116352-OEU, de 06/11/2014, 0453-001253/2014 e 011451; FRANCISCO MEDEIROS ASSIS, 581.501.706-00, D104657-OEU, de 23/10/2013, 0453-000195/2013 e 006888; FRANCISCO MEDEIROS ASSIS, 581.501.706-00, D131202-OEU, de 09/01/2014, 0453-000077/2014 e 006167; ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA NETO, 225.999.241-20, D043316-OEU, de 26/01/2010, 0450-000027/2010 e 014776; JOSE EUSTAQUI DE ALMEIDA, 067.270.851-53, D094371-OEU, de 26/02/2015, 0454-000420/2015 e 003236; LF DA SILVA BAR E RESTAURANTE ME, 11.230.528/0001-73, D173935-FLP, de 03/11/2014, 0454-001423/2014 e 005574; MARIA BATISTA DA SILVA CARVALHO, 172.742.998-24, D093471-OEU, de 04/11/2014, 0454-001455/2014 e 011393; V. L. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 13.287.874/0001-13, D169240-FLP, de 04/08/2014, 0454-000793/2014 e 005270; JAIRES DE SOUZA NUNES, 899.796.481-04, D170799-FLP, de 17/07/2014, 0454-000639/2014 e 005262; RODRIGO BRUNO DOS SANTOS ME, 07.702.828/0001-30, D150951-FLP, de 03/09/2014, 0454-001009/2014 e 005875; JOSE FELIX CIRILO DOS SANTOS, 223.693.761-04, D113452-FLP, de 26/05/2011, 0454-002032/2011 e 013363; MARIA DA PENHA BASÍLIO,

359.260.661-15, D104635-OEU, de 10/03/2014, 0453-000296/2014 e 006249; HELIO FRANCISCO SANTOS, 120.983.701-30, D066982-OEU, de 28/09/2010, 0452-001612/2010 e 016456; MARLON MONTEIRO DE CARVALHO, 182.181.051-15, D067291-OEU, de 01/12/2010, 0452-001967/2010 e 016463; WANIA ANTUNES MEIRELES, 442.923.251-20, X015304-OEU, de 07/04/2011, 0452-000391/2011 e 014070; JOÃO DA SILVA MIRANDA, 255.994.530-49, D109191-OEU, de 18/11/2013, 0455-000045/2014 e 006808; SOCIEDADE EDUCACIONAL DAVID E BEATRIZ LTDA ME, 07.109.363/0001-09, D171531-FLP, de 21/05/2014, 0454-000252/2014 e 004958; DOUGLAS PEREIRA XAVIER, 708.727.321-34, D151270-FLP, de 08/09/2014, 0454-001061/2014 e 005876; RC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 11.317.402/0001-30, D094058-OEU, de 13/06/2014, 0454-000597/2014 e 012721; JOÃO BATISTA DE SOUSA, 096.584.081-68, D103149-OEU, de 16/07/2013, 0453-001320/2013 e 006676; TANIA ELIANE DAS SCHIMICOSCKI ME, 03.405.007/0001-81, D103057-OEU, de 07/06/2013, 0453-001050/2013 e 005999; JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, D104442-OEU, de 10/10/2013, 0453-001882/2013 e 006683; JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 932.438.205-53, D104440-OEU, de 04/10/2013, 0453-001872/2013 e 006657; APARECIDO PEREIRA GUEDES, 802.211.571-15, D049988-AEU, de 02/05/2013, 0451-000547/2013 e 010703; LCC CONSTRUTORA LTDA, 03.847.352/0001-75, X011253-OEU, de 02/02/2009, 0450-000749/2009 e 017620; CHARLES WOLTON GOMES LINHARES COM. BEBIDAS, 17.128.898/0001-80, D167539-FLP, de 26/05/2014, 0451-000663/2014 e 003200; SINVALDO COSTA DE SOUSA, 315.545.122-04, D093343-OEU, de 02/12/2014, 0454-001553/2014 e 006617; FRANCISCO DE ASSIS DELFINO DE ARAÚJO, 855.888.651-20, D169191-FLP, de 16/06/2014, 0454-000529/2014 e 005789; ADELMAR LEITE DA SILVA, 473.647.421-15, D171587-FLP, de 06/06/2014, 0454-000418/2014 e 004964; GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, 939.277.465-68, D154532-FLP, de 30/10/2014, 0451-001197/2014 e 003203; YOUSEF HILAZ MUHD MUSTAFA, 504.151.581-68, D149412-FLP, de 10/04/2014, 0451-000493/2014 e 003195; BOTEQUIM 208 BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 15.271.586/0001-04, D033540-OEU, de 31/08/2011, 0450-001087/2012 e 017405; KLP DE SOUSA ME, 12.917.404/0001-23, D058272-AEU, de 19/04/2015, 0451-000352/2015 e 000627; ROSIVÁ MARTINS DA SILVA, 11.384.185/0001-00, D093349-OEU, de 02/12/2014, 0454-001542/2014 e 000908; ABILIO DE OLIVEIRA DUTRA, 059.798.971-00, D092877-OEU, de 02/12/2014, 0454-001549/2014 e 000264; DIEGO RENATO DOS SANTOS, 020.901.931-07, D098053-OEU, de 23/05/2014, 0454-000348/2014 e 002208; CLEUMA FERREIRA DE SOUZA, 044.168.201-43, D093376-OEU, de 02/09/2014, 0454-001129/2014 e 002395; ROZÂNGELA LUCENA DE JESUS, 703.680.231-68, D097966-OEU, de 08/04/2014, 0454-000077/2014 e 000251; MARCOS PAULO DE SOUSA LIMA, 018.972.011-50, D097900-OEU, de 07/04/2014, 0454-000071/2014 e 000250; ORIGAMI SUSHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 11.780.716/0001-75, D148776-FLP, de 27/01/2014, 0455-000147/2014 e 003830; RICARDO DE SOUZA COSTA, 174.894.316-20, D037381-OEU, de 18/09/2013, 0450-001794/2013 e 016852; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, D032874-OEU, de 22/11/2011, 0450-002699/2011 e 014539; JOSÉ CARLOS FILHO, 150.372.311-91, D033778-AEU, de 18/04/2013, 0450-000832/2015 e 001272; AMIGO INTIMO PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA ME, 09.070.760/0001-40, D033821-AEU, de 27/05/2013, 0450-001057/2013 e 001271; GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA EPP, 07.344.888/0001-29, D032331-AEU, de 14/06/2013, 0450-001301/2013 e 001265; FACULDADE EVANGELICA DE BRASILIA SS LTDA ME, 05.926.949/0001-30, D035025-AEU, de 18/03/2013, 0450-000512/2013 e 001288; ALAN SIMON JARDIM PENZUTI, 980.500.951-34, D024605-OEU, de 24/08/2011, 0450-001808/2011 e 015815; ELIANE FREITAS DA SILVA, 711.432.031-00, D096293-OEU, de 12/11/2013, 0361-006843/2013 e 000460. INTIMA, com esteio na Instrução Normativa nº 68, de 14 de fevereiro de 2014, combinado com inciso VII, do art. 114, da Instrução Normativa nº 098/2016, as pessoas físicas e jurídicas acima relacionadas, para interpor recurso administrativo nos casos em que couber, ou efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da Agefis - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, da multa resultante do Auto de Infração, sob pena de o débito ser inscrito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA
Chefe da Unidade Técnica de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015 e no que dispõe o Inciso X, do art. 114, da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, combinada com o art. 37, inciso III, da Instrução Normativa nº 68, de 14 de fevereiro de 2014 e com Instrução nº 230, de 21 de dezembro de 2015 2015 e no Inciso V, art. 3º, da Instrução Normativa nº 93, de 31 de março de 2016, COMUNICA o teor da Decisão com INDEFERIMENTO da impugnação administrativa requerida, mantendo os efeitos dos Autos de Infração e cujo(s) interessado(s) não foram localizados para recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente, ou pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: ROSIMERE CUSTODIO DA SILVA, 244.168.861-87, D011923-OEU, de 13/03/2009, 0450-001569/2010 , 014360; NAFEZ ABUD CURY, 066.878.901-82, D035265-OEU, de 25/06/2012, 0450-001600/2013 , 015515; LOURIVAL MARTINS DE MELO, 381.198.621-04, D108747-OEU, de 19/05/2014, 0455-000798/2014 , 004356; MARIA CLÁUDIA RUFINO, 888.972.491-91, D090152-OEU, de 20/03/2013, 0361-001946/2013 , 004785; MARIA DO SOCORRO SANTOS FEITOSA, 400.294.411-53, D107596-OEU, de 13/06/2013, 0455-001349/2013 , 004061; CARLOS ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, 233.414.247-68, D106577-OEU, de 04/07/2013, 0455-001462/2013 , 007422; JOSÉ FERNANDES DE LIMA, 089.237.601-53, D011977-OEU, de 13/03/2009, 0450-001596/2010 , 017301; ADRIANO LÚCIO DE JESUS PERES, 732.043.401-63, D022222-OEU, de 18/10/2013, 0455-002222/2013 , 009850; SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUSA, CNPJ nº 72.605.017/0001-83, D020920-OEU, de 12/03/2013, 0455-000645/2013 , 007419; POSSAMAI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 01.224.997/0001-26, D037977-OEU, de 05/12/2013, 0450-002235/2013 , 009485; WANDERLEIY PEREIRA DOS SANTOS, 552.582.981-91, D107703-, de 06/03/2013, 0455-000644/2013 , 007418; CARLOS ALBERTO TAVARES AVELANS, 399.038.501-15,

D110332-OEU, de 26/11/2012, 0455-000065/2013 , 004055; FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO, 334.712.311-53, D011925-OEU, de 13/03/2009, 0450-001566/2010 , 014362; ANA CAROLINA FELIX FERREIRA, 715.292.501-10, D092172-OEU, de 04/10/2012, 0361-000746/2012 , 000169; EDUARDA BARROSO MACEDO, 017.867.231-90, D107406-OEU, de 19/12/2012, 0455-000132/2013 , 006840; ANTONIO EUDES DOS SANTOS MENEZES, 795.134.921-68, D095051-AEU, de 19/05/2014, 0455-000770/2014 , 001446; ROGÉRIO MATOS E JOSÉ ANTÔNIO BUENO MAGALHÃES JÚNIOR, 400.628.561-20, D108341-OEU, de 09/02/2012, 0455-000323/2012 , 009312. INTIMA a pagar a multa resultante dos autos de infração no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da Agefis - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, ou querendo, interpor recurso em 2ª instância junto ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e, ainda, de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA
Chefe da Unidade Técnica de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015 e no que dispõe o Inciso X, do art. 114, da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, combinada com o art. 37, inciso III, da Instrução Normativa nº 68, de 14 de fevereiro de 2014 e com Instrução nº 230, de 21 de dezembro de 2015 2015 e no Inciso V, art. 3º, da Instrução Normativa nº 93, de 31 de março de 2016, COMUNICA o teor da Decisão com DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação administrativa requerida e cujo interessado não foram localizados para recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente, ou pelos meios usuais de comunicação, a pessoa física abaixo relacionada: GRACIANA MOREIRA ALVES, CPF nº 000.358.741-04, Auto de Infração nº A005879-OEU, de 14/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-002267/2006 e código de identificação 016544. Ficando o contribuinte intimado a recolher o valor da multa resultante do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da Agefis - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, ou querendo, interpor recurso em 2ª instância junto ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e, ainda, de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA
Chefe da Unidade Técnica de Julgamento

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 03/2016 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 193.001.499/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1222/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Guilherme Borges Pereira como OUTORGADO e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 46.463,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três e cinquenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Efeitos agudos do exercício físico na resposta imune e vacinação ao vírus influenza". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02220, data: 12/12/2016, valor: R\$36.863,50; 2016NE02221, data: 12/12/2016, valor: R\$ 9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Guilherme Borges Pereira e pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho Pró-Reitor Acadêmico.

Processo: 193.001.518/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1346/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Carlos Denner dos Santos Jr como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Avaliação do modelo de gestão de riscos adotado pelos órgãos integrantes ao sistema de administração dos recursos de tecnologia da informação - sisp". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018/449020; Notas de Empenho: 2016NE02152, data: 26/11/2016, valor: R\$ 3.000,00; 2016NE02155, data: 26/11/2016, valor: R\$ 42.900,00; 2016NE02154, data: 26/11/2016, valor: R\$11.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/01/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Carlos Denner dos Santos Jr e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 080/2016, Eventual aquisição de material de consumo - uniformes, tecidos e aviamentos, objeto do processo n.º 410.001.432/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e as empresas para o cadastro reserva a comparecerem à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L. Brasília - DF, no período de 23, 24 e 25 de janeiro de 2017, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo n.º 414.000.869/2015, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, encontra-se suspenso em cumprimento à Decisão no 30/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, processo n.º 58/2017-e, até ulterior manifestação daquela Corte de Contas.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que sagraram-se vencedoras às empresas Larissa Aquino de Medeiros - ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67, item 15, no valor total de R\$ 498,00; Liftec Brasil Suprimentos Industriais Ltda - EPP, CNPJ: 07.414.398/0001-51, item 17, no valor total de R\$ 1.548,00; Solux Distribuidora Eireli - ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01, itens 02 e 05, no valor total de R\$ 1.504,98; Sermat Serviços e Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ: 37.085.537/0001-01, itens 04 e 16, no valor total de R\$ 1.184,00 e Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 01, 03, 06, 09 e 11, no valor total de R\$ 10.540,45, perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.275,43. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo n.º 196.000.089/2016.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB - Nº 001/2017

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP. Ata de Registro de Preço BRB: n.º 2017/001. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 094/2016. Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento de papel higiênico para o BRB durante o ano de 2017. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA. Vigência 19/01/2017 à 19/01/2018. Valor total: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil, novecentos e oitenta reais). Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Wagner Eustaquio Silva. Processo n.º: 1.291/2016. Marcelo Varela, gerente de área e.e.

CONTRATO BRB - Nº 001/2017, firmado em 05/01/2017.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: H M ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA-ME. Objeto: serviços de Ginástica Laboral nas unidades do Banco de Brasília. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico n.º 083/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 05/01/2017 a 05/01/2018. Valor: R\$ 294.320,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Henrique Silva Marques. Executor: Cynthia Vieira Ferreira de Freitas. Processo n.º: 1.123/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB - Nº 064/2013

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SOFTTEK - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Atualização da ferramenta ETL Powercenter para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2017 até 27/03/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/01/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Agamenon Granja. Processo n.º: 041.000.702/2012. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MARIA HELENA LEITE DO NASCIMENTO 50454226187 - ME. Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 19/01/2017. Contrato BRB 2014/222. Vigência do Contrato: 30 meses a partir de 24/10/2014. Valor do Contrato: R\$100.000,00. Assinatura do Termo: 19/01/2017. Licitação: Credenciamento n.º 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela Contratada: Amílcar Ribeiro Mendes. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.703/2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: DESF INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME. Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente o Contrato DIATE/SUCOR 2013/050 a partir de 19/01/2017. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 22/07/2013. Valor do Contrato: R\$100.000,00. Assinatura do Termo: 19/01/2017. Licitação: Credenciamento n.º 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela Contratada: Fernando Miguel Matheus de Oliveira. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.933/2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MAGAZINE ART & PAZ LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/184. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Avenida B Quadra 1 MC Lote 07 Loja A, Setor Sul, Planaltina de Goiás - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 08/03/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 10/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Larceles Menezes Elias. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.575/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ATACADÃO DO COCO ZERO GRAU COMÉRCIO DE COCO E DERIVADOS LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/192. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 4 Conjunto G Lote 1, Vila Estrutural, Guará - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 08/04/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 10/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Uneilton dos Reis Almeida. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.618/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: LR PIZZAS LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato DIATE/SUCOR 2012/083. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QN 07 Área Especial 01 Loja 104 1º pavimento, Centro Comercial Riacho Mall, Riacho Fundo I - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por dezoito (18) meses a partir de 21/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 10/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Rodrigo Batista Fraga. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.934/2012.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CDAG REVISTARIA EIRELI. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/245. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 05 Lote 116 Setor Leste, Gama - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 24/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 10/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Cláudia Alessandra Araújo Barbosa Gravina. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.502/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: LE FERREIRA PAPELARIA LTDA - ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/285. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Avenida Formosa n.º 432, Formosinha, Formosa - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 18/05/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 10/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Lazara Evandra de Souza Ferreira. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.993/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: LINDAPELE PRODUTOS DE BELEZA LTDA EPP. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/124. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QE 07 Bloco H Loja 26 Ed. Carim, Guará I - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por vinte (20) meses a partir de 01/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 26/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: André de Araújo Silva. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo n.º: 041.000.188/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: WJ COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI EPP. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/243. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na CNJ 01 Bloco J Lote 15 Loja 02, Taguatinga Norte - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 21/02/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 10/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Wellington da Silva Santos. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.417/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: JC COMÉRCIO DE BANANAS LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/130. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QNP 01 Área Especial Feira do Atacado Módulo Central Box 01 Ceilândia - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 01/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 26/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Maria Gabriella Lucas de Farias. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.257/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 100/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Aquisição de reagentes e insumos para realização de testes bioquímica no sangue, através de técnica automatizada, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos totalmente automatizados, visando atender à demanda de realização destes exames pela rede SES/DF. Valor Total: R\$11.660.403,70(onze milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242260001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 338008710. Nota de Empenho: 2016NE06526. Valor de empenho inicial: R\$ 1.166.040,37 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quarenta reais e trinta e sete centavos). Emitido em 26/12/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 1654/1695), Edital do Pregão Eletrônico nº 213/2016-SES/DF (fls. 1808/1893), Proposta da empresa (fls. 2321/2332), Resultado por Fornecedor (fl. 2586), Termo de Adjudicação do PE nº 213/2016 (fls. 2587/2597), Termo de Homologação (fls. 2623/2625), Autorização de fornecimento de Material - AFM nº 1.16/AFM003069 (fls. 2637/2651) e Autorização de fornecimento de Material - AFM nº 5.16/AFM003069 (fls. 2682/2688), Autorizo da Nota de empenho (fl. 2655 e 2691), Nota de Empenho (fls. 2656/2657 e 2694), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.002.027/2014. Data de Assinatura: 26/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS. Testemunhas: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA

Espécie: Contrato nº 103/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.1.068550-8 - 5ª VFP/DF. Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302622825850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2016NE06281. Valor de empenho inicial: R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais). Emitido em 13/12/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O Contrato obedece aos termos do Mandado de Citação e Intimação (DF), fls. 03/05. Termo de Referência de fls. 46/59, da Proposta, à fl. 183, da Autorização e ratificação de Dispensa de Licitação nº 026/2016 fls.278/279 e 281, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. 282 e da Nota de Empenho fl. 283 e demais dispositivos da Lei de Licitação e alterações posteriores. Processo: 060.010.416/2015. Data de Assinatura: 30/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED. CNPJ: 00.648.717/0001-44. Objeto: Prorrogar o prazo vigência do Contrato nº 162/2014-SES/DF por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/12/2016 a 24/06/2017, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.623/2014. Data de Assinatura: 23/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ALUIZIO COSTA E SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RDRIGUES e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 27/06/2014.

Espécie: Termo de Doação nº 10/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. CNPJ: 03.568.867/0001-36. Objeto: A doação do medicamento, CONTRASTE RADIOLÓGICO A BASE DE SAIS DE GADOLINEO SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 10 ML, Quant.: 170. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.009.366/2016. Data de Assinatura: 30/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: IGOR BRITO PEQUENO. Testemunhas: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML - Cód. SES 90154), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-009290/2016-SES, estimado em R\$ 134.167,24 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 25 de janeiro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos do PALIVIZUMABE PO LIOFILO INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.344/2016. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 1.711.200,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 23/01/2017. Abertura das Propostas: 02/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2017 - UASG 926119

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital. Processo nº: 060.001.317/2016. Total de 19 itens. Valor Estimado: R\$ 15.029.142,7160. Cadastro das Propostas: a partir de 23/01/2017. Abertura das Propostas: 02/02/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

RETIFICAÇÃO

Nos Editais de nsº 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89,91, 92, 93, 94, 95 96, 97, 98,99, 103,106, 111,112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 125, publicado no DODF Nº 231, de 09 de dezembro de 2016, páginas 38 a 55, e Editais nº 100,101,102,104, 105, 107, 108, 109, 110 e 126, publicado no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, páginas 34 a 39, ONDE SE LÊ: "...Júlio César de Oliveira Silva...", LEIA-SE: "...Felipe Leonardo dos Santos Martins...".

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do Metrô-DF, referente ao exercício a findar em 31/12/2016, restando adjudicado o objeto do certame à empresa: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, ao valor global de R\$ 20.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

Processo: 080.012.434/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 37.116.746/0001-75 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 538.221,60 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 01/2012, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO: LEOCIR ROSSETTO - CPF nº 151.909.271-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

Processo: 080.012.487/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.756/0002-25 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.037.358,06 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 01/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA: RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES - CPF nº 820.778.351-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

Processo: 080.012.439/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.977.964,38 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 03/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA: VOLKER EGON BOHNE - CPF nº 186.860.669-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

Processo: 080.012.484/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIACAO APOSTOLICA DAS IRMAS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA - AIME - CRECHE SORRISO DE MARIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.413.468/0001-08 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 506.184,60 (quinhentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 04/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIACAO APOSTOLICA DAS IRMAS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA - AIME - CRECHE SORRISO DE MARIA: LAZARA MARIA DE ANDRADE - CPF nº 113.168.371-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017

Processo: 080.012.483/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA - AMPLUC, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 03.637.121/0001-37 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 318.447,78 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 05/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA - AMPLUC: MERICLEIA DE MORAES SILVA NOGUEIRA - CPF nº 871.993.601-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

Processo: 080.012.446/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.718.816/0001-18 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 533.736,42 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 06/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ: CARLOCCI FEITOZA - CPF nº 113.406.901-44.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

Processo: 080.012.447/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.054.214/0001-03 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 659.962,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 07/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS: SÊMEA ALCICI ASSAF - CPF nº 632.191.826-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017

Processo: 080.012.448/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.093.716/0001-80 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 605.499,30 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 08/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO: APARECIDA DE DEUS PINTO - CPF nº 587.057.676-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017

Processo: 080.012.438/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.077.255/0001-52 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 730.443,60 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 09/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA: VALDEMAR MARTINS DA SILVA - CPF nº 018.187.911-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017

Processo: 080.012.437/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DO CANDANGO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.077.552/0001-06 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.323.128,10 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 10/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CASA DO CANDANGO: LUCIA MARTINS FLECHA DE LIMA - CPF nº 012.923.226-24.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2017

Processo: 080.012.436/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DO PEQUENO POLEGAR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.094.714/0001-06 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 686.232,54 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 11/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CASA DO PEQUENO POLEGAR: ANGÉLICA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO - CPF nº 184.989.061-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017

Processo: 080.012.488/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.716.711/0001-20 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 2.937.152,16 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 13/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA: HELLEN LOUISE MOREIRA DE PAULA MOTA - CPF nº 969.787.911-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017

Processo: 080.012.518/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.973.494/0001-53 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 798.362,04 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 14/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA: SEBASTIANA SILVA DE LIMA - CPF nº 120.701.901-10.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017

Processo: 080.012.489/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a COMUNIDADE EVANGÉLICA CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.097.790/0002-56 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.059.143,22 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 17/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ COMUNIDADE EVANGÉLICA CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL: ARMANDO PEDRO MAURMANN - CPF nº 008.374.230-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017

Processo: 080.012.526/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.456.392.0001-06 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.170.631,98 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 18/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS: IR. SUELI DE FÁTIMA TAVARES - CPF nº 381.130.311-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2017

Processo: 080.012.485/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 17.257.510/0005-75 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 695.843,64 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 19/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU: MARIA CONCEIÇÃO MENDES DA FONSECA - CPF nº 977.561.991-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2017

Processo: 080.012.494/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE MAGIA DOS SONHOS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 04.917.891/0001-04 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 738.132,48 (setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 20/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE MAGIA DOS SONHOS: JAIR FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 564.232.841-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2017

Processo: 080.012.750/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 37.174.869/0001-62 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 731.084,34 (setecentos e trinta e um mil e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 21/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO: WANDA CLEMENTINA DIAS CORSO - CPF nº 343.399.651-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2017

Processo: 080.012.519/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 26.444.950/0001-07 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.322.487,36 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 22/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN: HAIDEE DE SOUZA NEVES - CPF nº 119.932.431-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017

Processo: 080.012.435/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.328.112/0001-76 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 856.669,38 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 23/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA: PATRICIA ANDREAZZI - CPF nº 763.132.801-30.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2017

Processo: 080.012.517/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTO INTEGRIDADE - CRECHE IRMÃ ELVIRA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.065.060/0001-92 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 560.647,50 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 25/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUTO INTEGRIDADE - CRECHE IRMÃ ELVIRA: NIVALDO TORRES VIEIRA - CPF nº 033.556.671-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2017

Processo: 080.012.527/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 04.192.012/0001-16 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 812.458,32 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 26/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira

Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV: KARLA VALADARES DE CASTRO - CPF nº 688.030.527-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2017

Processo: 080.012.443/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - CRECHE LAR DE MARIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.181.400/0001-03 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 761.839,86 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 28/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - CRECHE LAR DE MARIA: IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA - CPF nº 038.639.641-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017

Processo: 080.012.493/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.442/0001-41 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.942.082,94 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 29/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA - CPF nº 282.736.603-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017

Processo: 080.012.525/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUIÇÃO OBRAS DE ASSISTENCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OÁSIS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 37.160.546/0001-10 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 565.132,68 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 30/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUIÇÃO OBRAS DE ASSISTENCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OÁSIS: CESAR BENVENUTO PALVARINI - CPF nº 045.975.167-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2017

Processo: 080.012.524/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 07.805.765/0002-29 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.031.591,40 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 32/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO: MARIA AURIMAR DE ANDRADE SILVA - CPF nº 060.116.913-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2017

Processo: 080.012.522/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a OAPNB - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 33.523.945/0001-47 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 3.794.462,28 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 33/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ OAPNB - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES - CPF nº 023.492.561-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017

Processo: 080.012.445/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a PROJETO SÓCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.864.958/0001-56 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.396.813,20 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 34/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ PROJETO SÓCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA: FRANCISCO APARECIDO DA SILVA - CPF nº 660.950.936-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017

Processo: 080.012.492/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 986.739,60 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 35/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: LUIZ ELOI VELOSO - CPF nº 020.277.201-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2017

Processo: 080.012.486/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 06.604.394/0001-85 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.265.461,50 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 36/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO: CIRO HELENO SILVANO - CPF nº 066.672.671-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2017

Processo: 080.012.441/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.717.776/0001-90 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 680.465,88 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 37/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ: SILVANA MARTA PORTIERI - CPF nº 369.076.261-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2017

Processo: 080.012.432/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 01.634.237/0001-97 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.754.346,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 39/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO: GUARANACY SANTOS SANTANA - CPF nº 316.973.561-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2017

Processo: 080.012.491/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUIÇÃO CRECHE FREDERICO OZANAM, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.573.550/0001-08 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 749.665,80 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 40/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUIÇÃO CRECHE FREDERICO OZANAM: MANOEL PACÍFICO DE BRITO SOBRINHO - CPF nº 428.573.411-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2017

Processo: 080.012.433/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 03.658.515/0011-43 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 946.372,98 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 42/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI: DIOLINDA FARIA DIAS - CPF nº 435.694.716-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2017

Processo: 080.012.495/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 462.614,28 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 43/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO: HALLAN DE OLIVEIRA MOTA - CPF nº 039.329.041-76

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2017

Processo: 080.014.400/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CRECHE PASTOR FRANCISCO MIRANDA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 667.651,08 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 44/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CRECHE PASTOR FRANCISCO MIRANDA: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2017

Processo: 080.012.514/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 743.258,40 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 01/2014, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: VALDEMIR JOSE DOS SANTOS SILVA - CPF nº 621.039.115-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2017

Processo: 080.012.528/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a Lar das Crianças Luiz Hermani, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.086.383/0001-62 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 620.236,32 (seiscentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 02/2014, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ Lar das Crianças Luiz Hermani: HONORINA FRANÇA DA SILVA FRANÇA - CPF nº 281.778.861-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2017

Processo: 080.012.521/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.109.322/0001-73 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 722.113,98 (setecentos e vinte e dois mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 03/2014, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX: MARIA SEVERO ALVES - CPF nº 595.583.424-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2017

Processo: 080.012.529/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.432.658/0001-72 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 515.795,70 (quinhentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 04/2014, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL: ROSE NEY PETER CÂNDIDO FERREIRA - CPF nº 386.130.421-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2017

Processo: 080.012.431/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIACAO BENEFICA CRISTA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRO-DEIN, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 06.309.646/0001-31 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 516.436,44 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 05/2014, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ ASSOCIACAO BENEFICA CRISTA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRO-DEIN: LUZ MERY SOAREZ RODRIGUEZ - CPF nº 741.183.401-78.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017

Processo: 080.012.430/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CRECHE RENASCER, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 09.441.600/0001-60 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 392.132,88 (trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 07/2014, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CRECHE RENASCER: GABRIELY DE MACÊDO MOUTINHO - CPF nº 044.970.181-64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2017

Processo: 080.012.490/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CEILÂNDIA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.318.329/0001-03 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.723.590,60 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 15/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CEILÂNDIA: CLEOMAR SIQUEIRA LIMA - CPF nº 398.272.321-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2017

Processo: 080.012.449/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - PARANOÁ, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 02.290.594/0001-48 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.121.295,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 16/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada,

estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 114.516.971-15, p/ CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - PARANOÁ: JOEL QUEIROZ DA SILVA - CPF nº 610.191.001-68.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Termo Aditivo - Convênio 03/2015 publicado no DODF Nº 05, de 06 de janeiro de 2017, Pág. 76, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 00.436.790/0001-53)...", LEIA-SE: "...CNPJ: 00.436.790/0001-52...".

No Extrato do 2º Termo Aditivo - Convênio 04/2015 publicado no DODF Nº 05, de 06 de janeiro de 2017, Pág. 76, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 00.436.790/0001-53)...", LEIA-SE: "...CNPJ: 00.436.790/0001-52...".

No Extrato do Termo de Colaboração Nº 72/2017, publicado no DODF Nº 15, de 20 de janeiro de 2017, Pág. 30, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 00.436.790/0001-53)...", LEIA-SE: "...CNPJ: 00.436.790/0001-52...".

No Extrato do Termo de Colaboração Nº 73/2017, publicado no DODF Nº 15, de 20 de janeiro de 2017, Pág. 30, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 00.436.790/0001-53)...", LEIA-SE: "...CNPJ: 00.436.790/0001-52...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF criada por intermédio da Ordem de Serviço nº 05, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2017, página 30, comunica aos interessados o cancelamento do chamamento público, marcado para 10h:30min do dia 24/01/2017, tendo em vista a necessidade de se promover alterações no Termo de Referência pelo setor requisitante.

Brasília/DF, 20 janeiro de 2017.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica a retificação no aviso de homologação e convocação, publicado no DODF nº 15 de dia 20 de janeiro de 2017, página 32 onde se lê: "tendo em vista a homologação do item 02 do Pregão Eletrônico nº 25/2016", leia-se tendo em vista a homologação do item 10 do Pregão Eletrônico nº 25/2016", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
Processo 111.002.187/2015; Espécie: Rerratificação de Extrato de Publicação, publicado no DODF nº 11, página 57, onde se lê: Nº DO PROCESSO 111.002.173/2015, leia-se: Nº DO PROCESSO 111.002.187/2015; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Distrito Federal; Objeto: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Embasamento Legal: Decisão nº 591 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3094ª Sessão realizada em 14/09/2016; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 14/09/2016; P/Contratante: JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO e ANDREA SABOIA FONSECA; P/Concessionária: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA; Testemunhas: RONALDO DA SILVA SOUZA e RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte Certame:

Processo:	111.001.570/2016
Modalidade/número:	Seleção Pública nº 01/2017
Tipo:	Concurso Público - Melhor Projeto
Objeto:	Concurso Nacional de Projetos de Arquitetura e Paisagismo para os Parques Central e Sul de Aguas Claras
Valor do contrato (R\$):	R\$ 1.000.869,37
Envio dos Projetos:	Etapa nº 1: 16 a 23/03 de 2017 Etapa nº 2: 18 a 20/04 de 2017
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que está suspensa, por decisão do TCDF (decisão 31/2017), a Concorrência Pública no 08/2016, processo no 071.000179-2016, sem data prevista para a abertura. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 ou por e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br. Brasília, 20 de janeiro de 2017.

ROBERTA BRITO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 501 CONJUNTO 03 LOTE 04 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.907,27m², conforme art's 0720160060351, 0720160058553, 0720160077357 e 0720160061170, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 59588/2016, expedido em 09/01/2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 13/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHN QUADRA 05 LOTE J - BRASÍLIA - DF, de destinação PERMANÊNCIA TRANSITÓRIA, área construída de 23.493,52m², conforme art's 0720160076053, 0720160079509, 0720160077731, 720160077362 e 0720160039889, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 93605/16/2017, expedido em 17/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SAAN QUADRA 03 LOTES 145, 185, 225 E 265 - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 12.351,15m², conforme art's 0720160047514, 0720160075640 e 0720160047481, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 91048/2016, expedido em 12/12/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

Processo: 055.018.322/2013. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e monitores) com garantia on-site, para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 6 de fevereiro de 2017 às 10h. Valor unitário do Lote 1: R\$ 3.831,46 e valor unitário do Lote 2: R\$ 5.928,46. Prazo de validade da ata de registro de preço: 12(doze) meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.053/2015 - PARTES: DF/SINESP e a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 935/961), da Proposta de fls. 1.150/1.160 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.734.303,86 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101; Gestão: 00001; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119-0004; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 135. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 4.734.303,86 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0001, emitida em 13/01/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00675/2016

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da Licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9021/9018 e fax 3465-9015. Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017. VALDETE AMARAL DIAS Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 4º trimestre de 2016 e do EXERCÍCIO de 2016, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 4º Trimestre de 2016 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	360,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	GIBBOR Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP	1.355,92
Total Geral do Trimestre		1.715,92

(*) Publicações referentes às faturas de nº 684/2016 de 04/outubro e nº 748/2016 de 01/dezembro. (**) Publicação referente à nota fiscal nº 2651 de 09/setembro. Conta: 615014121112 - Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

ANEXO II

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A EXERCÍCIO DE 2016	
1º Trimestre de 2016 (Janeiro, Fevereiro e Março)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	915,00
Total do 1º Trimestre	915,00
2º Trimestre de 2016 (Abril, Maio e Junho)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	16.680,00
Veiculação de Matéria Legal (Valor Econômico S/A)	1.080,00
Veiculação de Matéria Legal (GIBBOR Publicidade e Publicações)	35.333,68
Diagramação das Demonstrações Financeiras (Gilmar Vieira de Magalhães)	900,00
Total do 2º Trimestre	53.993,68
3º Trimestre de 2016 (Julho, Agosto e Setembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.200,00
Total do 3º Trimestre	1.200,00
4º Trimestre de 2016 (Outubro, Novembro e Dezembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	360,00
Veiculação de Matéria Legal (GIBBOR Publicidade e Publicações)	1.355,92
Total do 4º Trimestre	1.715,92
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF	19.155,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - VALOR ECONÔMICO S/A	1.080,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - GIBBOR PUBLICIDADE	36.689,60
TOTAL DOS TRIMESTRES - DIAGRAMADOR	900,00
TOTAL GERAL ANUAL	57.824,60

Fonte: Razão Contábil - Período de 31/01/2016 a 31/12/2016 - Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM O CONTRATO EVENTOS Atendendo a Circular nº 23/2016 - GAB/CGDF, de 10 de outubro de 2016, em que a Controladoria-Geral do Distrito Federal (e seguindo o aconselhamento do Ministério Público do Trabalho, juntamente com o Ministério Público de Contas junto ao TCDF), segue a Publicação dos gastos com eventos no âmbito do Distrito Federal, com a empresa UPGRADE Eventos Corporativos Eireli-EPP, CNPJ 10.766.372/0001-87 por meio do contrato Nº 8613/2016, oriundo do processo 092.007993/2015:

Relatório de Faturamento do exercício de 2016					
Nf	Nº Processo	Data	As	Evento	Valor Total
515	3484/2016	12/05/16	001	Passagem da Tocha Olímpica	68.542,60
555	5888/2016	16/09/16	002	Ouvidoria itinerante na Virada do Cerrado	192,86
554	5889/2016	16/09/16	003	Abertura Virada do Cerrado	3.400,00
552	5890/2016	16/09/16	004	Evento de 07 de setembro	11.000,00
558	6502/2016	10/10/16	005	Lançamento de Campanha da Coleta seletiva	4.953,00
563	7057/2016	28/10/16	006	Aniversário de 15 anos do Projeto Golfinho	1.175,01
566	7241/2016	09/11/16	007	Realização da 2º PECBRASILIA 2016	1.359,01
570	7499/2016	16/11/16	008	28ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT	2.670,00
584	8379/2016	16/12/16	009	Concurso Saneamento nas Escolas	289,29
AS: autorização de serviço					93.581,77

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017. RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE Gerente de Imprensa e Publicidade

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2017

PROCESSO: 092.006391/2016. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e sobressalentes e acessórios originais/genuínos para utilização na manutenção mecânica de bombas submersíveis e misturadores de fabricação FLYGT/XYLEM para as unidades operacionais dos sistemas de tratamento de água e esgoto da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.791.683,97; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 06/02/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/01/2017. Fone: (61) 3213-7xxx, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017. SILVIO S. GONÇALVES SOARES Pregoeiro Caesb

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-060/2016, processo nº 092.002436/2016, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 628868, cujo objeto é : Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (colar de tomada , cruzeta, curva, luva entre outros), da forma que se segue: empresa INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA-ME, CNPJ 13.412.273/0001-95, vencedora dos lotes 1, 2 ,5 , 8 ,10 ,11 ,12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39 ,44 e 45 com o valor total de R\$ 508.457,23; empresa RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, CNPJ 08.814.604/0001-83 vencedora dos lotes 6, 7, 9, 19 e 43, com o valor total de 78.836,86, empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- EPP, CNPJ 54.171.723/0001-82 vencedora do lote 42 com o valor total de R\$ 114.413,88, empresa TATIANNI L. DA SILVA, CNPJ 04.819.540/0001-52 vencedora dos lotes 40 e 41 com o valor total de R\$ 223.771,67. Os lotes 3, 4, 15, 20, 28, 32, 33 e 37 foram fracassados.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.

MAÍRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 182, Seção 03, pag. 37, de 26/09/2016.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAESB torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 169/2016, processo nº 092.005147/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínos para manutenção dos cloradores de fabricação Siemens, da forma que se segue: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.040.521/0001-60, vencedora dos itens 01 a 155 com o valor total de R\$ 835.071,43.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.

MAÍRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8708. ASSINATURA: 20/01/2017. PROCESSO Nº 092.001047/2016. CP nº 17/2016 - CAESB. OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de responsabilidade da CAESB, no Distrito Federal e áreas de abrangência (Lote 02).p DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 81/2017, DATADO DE: 10/01/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.320.107,90 (dois milhões e trezentos e vinte mil e cento e sete reais e noventa centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.733.692,90 (sete milhões e setecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, gestor, Jorge Luiz de Souza, matrícula nº 50.729-6, Edmilson Antônio de Matos, matrícula nº 49.807-6, Roberto Márcio M. dos Santos, matrícula 51.341-5, e André Ricardo Brasileiro Vanderlei, matrícula 50.575-7, fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Gutemberg Nunes Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 390.000.483/2016; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (116,35 m²), para implantação de canalização subterrânea - fibra óptica em área pública situada próxima ao SRIA II Lote 48 do Conjunto N ao longo da Via 14 até a QI 29, próximo ao Lote 06, Guará/DF, Brasília-DF, 11 de janeiro de 2017.Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 012/2013, PROCESSO Nº 141.003.031/2010.

Processo: 141.003.031/2010; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I x BRUNO CAMARCIO LEMES; Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4º, Inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 755/2008; Objeto: O aditamento objetiva alterar a área de 1.491,42m² de avanço em espaço aéreo, contígua ao Bloco "C", da SQNW 110, do SHCNW - Brasília/DF, para 1.759,94m² e altera a área de 66,21m² em avanço do nível do solo para 69,06m² para torre de circulação vertical no mesmo endereço, conforme Informativo para Aprovação de Projetos de Arquitetura de folha nº 688; Valor: As áreas em avanço de espaço aéreo e avanço do solo, são não onerosas, conforme disposto nos Incisos II e III, do artigo 4º, da Lei Complementar no 755, de 28 de janeiro de 2008; Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo; Data da assinatura: 18/01/2017; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I e pelos Cessionários: ARIIVALDO JOSÉ DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO Nº 393.000.050/2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no processo nº 393.000.050/2016, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2016, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à licitante RENATA FRECHIANI DALLA BERNARDINA, o objeto da licitação para, prestação de serviços com vistas à Elaboração do Plano de Educação Ambiental do Distrito Federal.

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00006.

PROCESSO: 150.000738/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ nº 13.569.390/0001-67. Do Objeto: Despesa com aquisição de 6610 (seis mil e seiscentos e dez) livros para distribuição nas caixas estantes do programa Mala do Livro e para compor o acervo bibliográfico das bibliotecas públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº034/2016 e seus anexos. Do Valor: R\$194.499,77 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.32; Modalidade: Global; Prazo de entrega: 30 dias. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2017. Guilherme Reis - Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00008.

PROCESSO: 150.002763/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa W.J.A. PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME - CNPJ nº 11.177.492/0001-01. Do Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, para atender a necessidade do serviço de restauro e acondicionamento do Museu Nacional desta SEC/DF, Conforme especificações e quantidades constantes nos autos. Item 1 - Cola PVA rótulo azul extra adesivo embalagem 500 gramas; Item 2 - Tecido tipo morim; Item 3 - linha para costura100%algodão; Item 4 - cadarço sarjado 100%agodão; Item 5 - Bobinas de manta acrílica 3cm, apresentação rolo com 100 metros; Item 6 - Lápis técnico cor preto caixa com 144 unidades; Item 7 - Filtro para café nº13 caixa com 10 unidades; Item 8 - Álcool líquido 70% INPI; Item 9 - Fio de nylon 0,40mm - com 100 metros; Item 10 - respirador descartável PFF1 -S- UAL 100700 sem válvula e Item 11 - Luvas látex cirúrgica, embalagem com 100 unidades tamanhos P,M, G - 05 caixas de cada. Do Valor: R\$5.955,40 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517;9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário; Prazo de entrega: 10 dias. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de janeiro de 2017. Guilherme Reis - Secretário de Estado.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**UNIDADE EXECUTIVA**

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 182/2016.

PROCESSO 275.000.577/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG NAIARA NADIELE COSTA BORGES. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 7.587,95 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 18/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PGDF e pela signatária, NAIARA NADIELE COSTA BORGES. Brasília - DF, 18/01/2017.

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 011/2017
PROCESSO: 2016.07.2205.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 011/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração em dois Equipamentos de EEG, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-09/2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**RELAÇÃO DE CONCLUINTES**

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria CR - Senac-DF nº 006 de 29/09/2015 - TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 02; Aline Cristina Silva, 565, 089; Beatriz Masseno Ferreira Gomes, 566, 089; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Elaine Pereira do Amaral, 567, 089; Jéssica Lorrayne Gomes Araujo, 568, 090. Na relação de concluintes desde Centro de Educação Profissional, publicada no DODF nº 239 de 21/12/2016, foi publicado no curso Técnico em Secretaria Escolar o nome da aluna Thais Rodrigues Sant'ana, registro Senac 553, folha 085, livro 02. No entanto deverá ser retificado o nome do curso, pois onde se lê Técnico em Secretaria Escolar, leia-se Técnico em Secretariado; Diretora Patrícia Costa Oliveira Santos, Reg. nº 02410 - ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Bruna de Oliveira Macedo Pires Reg. nº 2213 CIP - Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - GAMA, credenciado pela Portaria nº 006 de 02/05/2012 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM SECRETARIADO: Luiza de Jesus de Castro Martins, 169,057. Diretor Elson José da Silva Reg. nº 0445 - ARQ EAD/SENAC; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 004 de 29/09/2015 - CR-Senac-DF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Livro 26; Dilma Maria Pereira da Rocha, 7279,71; David Hellson Souza Rodrigues,7280,71; João Cássio de Sousa,7281,72; TÉCNICO EM FARMÁCIA: João Victor de Souza Rodrigues,7282,72; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Cintia Aparecida de Souza,7283,72; Claudia Torres Baby,7284,73; Déborah de Melo Tavares,7285,73; Eleniza Pereira da Silva,7286,73; Eleonilson Oliveira dos Santos,7287,74; Elizeu Tavares de Macedo,7288,74; Eva Rodrigues da Silva,7289,74; Gabriel Neves Soares,7290,75; Gilvany Barbosa Gomes,7291,75; Joelzio Lucena Dias Correia Ju-

nior,7292,75; José Everardo Vitorino Baião,7293,76; Kezia Mendes Correa,7294,76; Luiz Moreira da Silva Junior,7295,76; Marcos Monteiro Vieira,7296,77; Maria Luzia da Silva Chaves,7297,77; Nilton Carlos dos Santos Costa,7298,77; Pedro Conceição Braz,7299,78; Rafael Loureiro dos Santos,7300,78; Susimeire Pereira de Souza,7301,78; Alano Ferreira da Silva Leite,7302,79; Diego Costa Oliveira,7303,79; Dioleno Vieira de Oliveira,7304,79; Érika Aires de Oliveira,7305,80; Gilmar Pereira de Andrade,7306,80; Joseane Santos das Neves,7307,80; Juliana Ferreira de Souza Rosa,7308,81; Keiliane Pereira Guedes,7309,81; Lucas Cândido Carvalho,7310,81; Maria Rosany Lima da Silva,7311,82; Pedro Filipe Ramalho da Silva,7312,82; Raimundo da Costa Machado Junior,7313,82; Raunei Ferreira Santos Sousa Junior,7314,83; Ricardo Gênesis Evangelista de Sant'ana,7315,83; Rosilene Santos da Silva,7316,83;Rosival Cardoso Santiago Filho,7317,84; Sandra Fernandes dos Santos Monteiro,7318,84; Vinicius Martins dos Santos,7319,84; Wanderson Rodrigues Almeida,7320,85;Wesla de Macêdo Santos,7321,85; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA: Rosana Ferreira da Silva,7322,85; ; Diretora Carmem Lígia Prado da Costa Reg. nº 0433/07 CEAD - Senac Nacional; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº 101 - Inst. Monte Horebe. Luiz Otávio da Justa Neves, Diretor Regional do Senac DF. DAR-29/2017.

BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A - EM LIQUIDAÇÃO**AVISO DE LEILÃO**

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, torna público a todos os interessados, que devidamente autorizado pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A - EM LIQUIDAÇÃO, doravante denominado PRODUBAN, companhia fechada, com sede na praça São Vicente nº 09, 1º e 2º andares, centro, Maceió-AL, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº12.275.749/001/20, neste ato devidamente representado por seu liquidante, Sr. JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, promoverá Leilão Público para venda de bens imóveis, tendo como amparo as Leis 10.406/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Decreto-Lei 21.981/32 e pelas condições deste aviso: DO OBJETO: É objeto do presente leilão a venda dos imóveis a seguir discriminados: Lote 01 - Imóvel rural com área total de 02 (dois) hectares, denominada Fazenda Bom Sucesso, na cidade do Gama-DF, com matrícula no 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF sob o nº 32.008, com cadastro INCRA sob o CCIR nº 950092639311-7, avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); Lote 02 - Imóvel rural com área total de 02 (dois) hectares, denominada Fazenda Bom Sucesso, na cidade do Gama-DF, com matrícula no 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF sob o nº 32.009, devidamente cadastrado no INCRA sob o CCIR nº 950092639311-7, avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); Lote 03 - Imóvel rural com área total de 06,22 (seis vírgula vinte e dois) hectares, denominada Fazenda Bom Sucesso, situado às margens da DF-180, na cidade do Gama-DF, com matrícula no 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF sob o nº 32.010, com cadastro INCRA sob o CCIR nº 950092639311-7, avaliado em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados nos dias 25 de janeiro de 2017 (quarta-feira) e 27 de janeiro de 2017 (sexta-feira) às 10:00h no escritório do Leiloeiro, sito SRTV-Sul Quadra 701, Bloco "A", Sala 527 (Centro Empresarial Brasília), Brasília-DF. DA VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS: Os imóveis poderão ser vistoriados mediante agendamento prévio com o Leiloeiro no tel. (61) 9968-6566, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2017. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os imóveis poderão ser arrematados em 1ª hasta pública pelo valor de avaliação acima mencionada, ou, em não havendo licitantes, em 2ª hasta pública por 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Demais condições de arrematação encontram-se no edital oficial de leilão disponível no site do Leiloeiro na internet: www.capitalleiloes.com.br. Demais informações no tel: (61) 3552-4847. Eu, ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, o assino. DAR-48/2017.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MORADORES DO INCRA 9**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Grupo de Moradores do INCRA 9-DF CNPJ 01717644/0001-68 convoca todos os associados para Assembleia Geral extraordinária que ocorrerá dia 28/01/2017 (sábado) em sua sede, no Salão Comunitário, Chácara 488-3, Incra 9, sendo a 1ª chamada às 16 hs com 2/3 dos seus associados e 2ª chamada às 16:30 hs com qualquer nº de membros presentes, para tratar sobre a situação da inadimplência de seus associados. DAR-49/2017.